



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.

Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min. do dia 18 de abril de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de abril de 2013.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente nº 3563
de 09/04/13 nº 02
março
Vinte

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico nº 199
de 08/04/13 nº 01
março
Vinte

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de abril de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 - 4589 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 501

4.4.90.52.00 - 4590 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

4.4.90.52.00 - 2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução II

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 039/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uma maquina escavadeira hidráulica.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

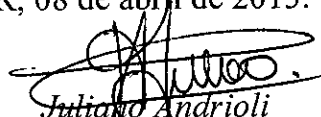
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

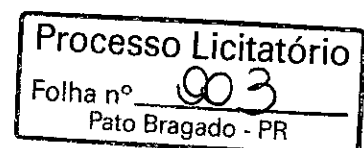
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 08 de abril de 2013.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 08 de abril de 2013.

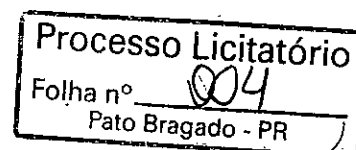
De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 039/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 18/04/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 039/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 18/04/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, de porte médio, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, que atenda as características mínimas descritas no detalhamento do Objeto – Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

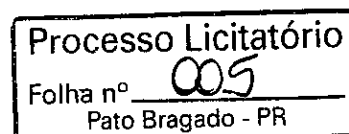
Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **18 de abril de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9** Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Processo Licitatório

006



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 039/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 039/2013

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 10h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

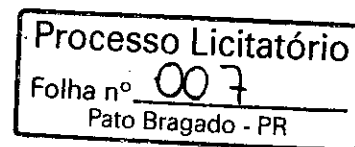
6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais do equipamento a ser entregue, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- e) conter o prazo de garantia do objeto ofertado, que deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega.
- f) Declaração da Licitante, de que esta possui oficina mecânica autorizada, com assistência técnica própria, em uma distância de no máximo 130 (cento e trinta) quilômetros deste Município.
- g) Anexar à proposta, folder com imagem e características do equipamento ofertado.

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 Será desclassificada a proposta lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

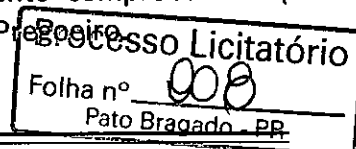
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Preseleto





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do equipamento, nas condições descritas no Objeto desta Licitação é de até 15 (quinze) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo, em local indicado no território Municipal de Pato Bragado.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira com vencimento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e urbanismo. A segunda e última parcela, será paga em até 60 (sessenta) dias, contados da entrega do objeto desta Licitação.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 - 4589 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 501

4.4.90.52.00 - 4590 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

4.4.90.52.00 - 2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

Processo Licitatório

Folha nº 009



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.3 Carta de Exclusividade do fabricante devidamente assinada, com reconhecimento de firma em cartório, que comprove ser ela a distribuidora exclusiva do equipamento no Estado do Paraná.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2011 ou 2012.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

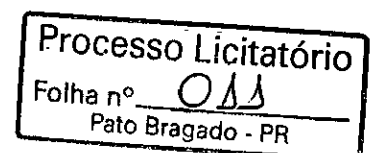
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 11.10.4 Declaração do fabricante do equipamento de que este se responsabiliza solidariamente ao licitante pela entrega do equipamento e assistência técnica durante o período de garantia do equipamento.
- 11.10.5 Documento emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do responsável técnico – Engenheiro Mecânico (CREA pessoa física)-, bem como a comprovação de vínculo empregatício permanente que este mantém com a fabricante.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consultante.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

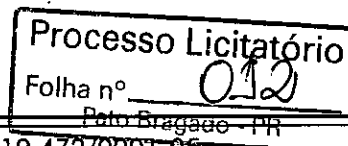
14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Itens 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior ao preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro a classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado -



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

PROCESSO LICITATÓRIO
Folha nº 014
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estabelecer os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

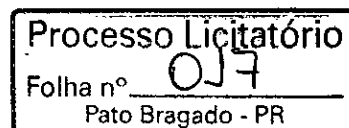
23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

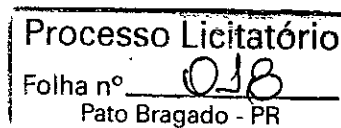
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos oito dias do mês de abril de 2013.


Arnaldo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013

Do Objeto

Aquisição de 01 (uma) máquina – Escavadeira Hidráulica nova, de médio porte, com as seguintes características mínimas:

- ✓ Equipada com motor de no mínimo 4 cilindros com turbo compressor, de no mínimo 89Hp, torque máximo à 1850 rpm;
- ✓ Cabine fechada com ar condicionado;
- ✓ Lança de 4,6 metros;
- ✓ Braço de 2,5 metros;
- ✓ Sapata de no mínimo 700mm de garra tripla;
- ✓ Força de tração de no mínimo 11.500kg;
- ✓ Capacidade de rampa de 35 graus;
- ✓ Nível de ruído de 70 db na cabine;
- ✓ Tanque de combustível com capacidade de 250 litros;
- ✓ Tanque hidráulico com capacidade de no mínimo 95 litros;
- ✓ Caçamba com dentes de 0,75m³;
- ✓ Largura máxima de 2,69 metros;
- ✓ Altura em posição de transporte máxima de 2,96 metros;
- ✓ Comprimento total máximo de 7,700 metros;
- ✓ Peso mínimo de operação 14,2 toneladas;
- ✓ Peso máximo de operação 16 toneladas, devido à capacidade de transporte, desta municipalidade (capacidade do caminhão).
- ✓ Motor e equipamento de um mesmo fabricante.

Da Garantia

Equipamento - Garantia mínima de 01 (um) ano.

Fornecimento de peças – Garantia de no mínimo 10 (dez) anos, atestada pelo fabricante, com reconhecimento de firma da assinatura em cartório.

Isenção de custos da primeira revisão no equipamento, de acordo com as normas do fabricante.

Responsabilidade Técnica

Existência de Responsabilidade técnica comprovada através de documento emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do responsável técnico – Engenheiro Mecânico (CREA pessoa física)-, bem como a comprovação de vínculo empregatício permanente que este mantém com à fabricante.

Assistência Técnica

Existência de Assistência Técnica Mecânica Própria dentro do Estado do Paraná em uma distância não superior à 130 (cento e trinta) quilômetros deste Município.

Prazo de entrega do equipamento

Em até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

OBS.: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2013

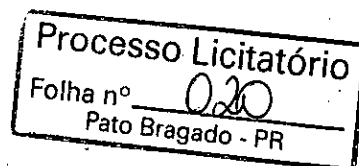
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, credencia o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

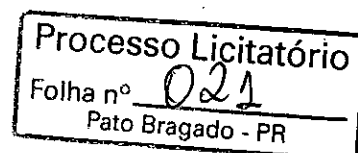
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

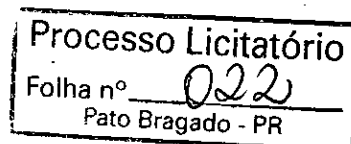
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

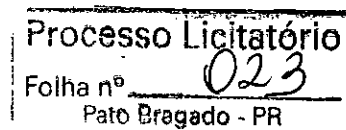
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

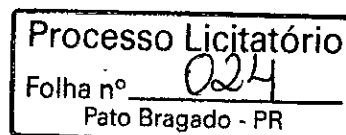
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 039/2013, conforme relacionado abaixo:

"Descrição detalhada do Equipamento :

Valor Global: R\$

Garantia:

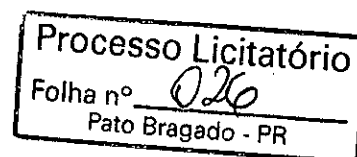
Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica...

§ 1.º: O equipamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação.

2.º: Garantia integral, contra defeitos de fabricação é demeses, contados da data da entrega do equipamento.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 039/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira com vencimento em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e urbanismo. A segunda e última parcela, será paga em até 60 (sessenta) dias, contados da entrega do objeto desta Licitação.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Processo Licitatório

Folha nº 027

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.451.1300.1.026 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 - 4589 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 501

4.4.90.52.00 - 4590 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

4.4.90.52.00 - 2235 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

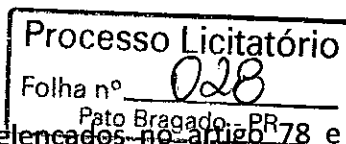
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

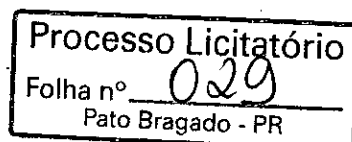
Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

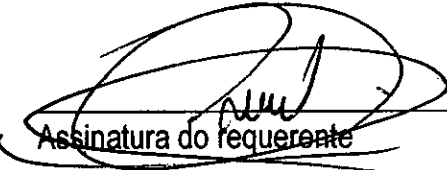
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 039113
Objeto: Aq. Escavadeiras Hidráulicas
Data de Abertura: 18/04/13
Hora: 10:30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R. WILLIAM BOOTH
Cidade: CURITIBA - PR
CNPJ nº: 05.063.653/0001-33
Telefone: 41 3286.8150
Pessoa para contato: GIOVANG
Email: GIOVANG.AURELIO.COM.BR / ROGERIO.LUZ@ENGEPECAS.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 11/04/13.


Assinatura do requerente

6.194.209.2
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Vanderlei Siqueira

Consultor de Vendas

v.siqueira@romac.com.br / www.romac.com.br

Cel: (45) 9109 5848

M. I. Siqueira@romac.com.br

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Fone: (44) 3232 1717

Rod. BR 376, Km 189,5 - CEP 86990-000

Parque Industrial de Marialva - Marialva - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 039/13
Objeto: Ar. máquina escavadora hidráulica
Data de Abertura: 18/04/13
Hora: 10:30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Romac. Tec. Maq. Equipon Ltda
Endereço: Rodovia Rm 110 - Km 20, 3215
Cidade: GRAVATAÍ - RS
CNPJ nº: 91.595.678/0001-10
Telefone: 45.9109.5848 - 44.3232.1717
Pessoa para contato: Vanderlei
Email: V.SIQUEIRA@Romac.com.br

Pato Bragado - PR, em 19/04/13


Assinatura do requerente

4.544.076.8
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

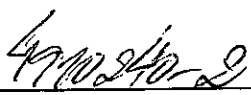
Modalidade: Pregão
N.º 039113
Objeto: Aq. Máquina Escavadeira hidráulica
Data de Abertura: 18/04/13
Hora: 10:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: LINDK MÁQUINAS S/A
Endereço: _____
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
CNPJ nº: 92.747.492/0002-82
Telefone: (45)9715.0499
Pessoa para contato: Anderson
Email: anderson.rodrigues@lindkmaquinas.com.br

Pato Bragado - PR, em 09/04/13


Assinatura do requerente


CPF/REG

Processo Licitatório
Folha nº 032
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

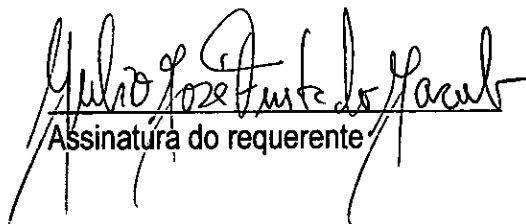
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 039/2013
Objeto: Aquisição de 1 Retro Escavadeira
Data de Abertura: 18/04/13
Hora: 10h10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO, LTDA.
Endereço: AV. EZEL PORTES DOUTOR, 19295 - UNIDADE 02-14 DE NOVENBRO
Cidade: CASCABEL
CNPJ nº: 06.224.121/0004-46
Telefone: 45/3228-3713 ou 45/9976-0174
Pessoa para contato: JULIO JACOB
Email: JULIO.JACOB@SHARKMAQUINAS.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 11/04/2013


Assinatura do requerente

01138190993/RNE: V574190-V
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 033
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

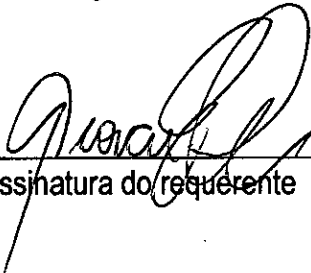
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 033
Objeto: Aq. Escavadeira Hidráulica
Data de Abertura: 18/04/13
Hora: 10:10 min

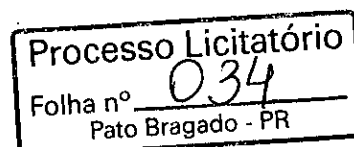
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: TAURON MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira, 501
Cidade: CURITIBA IPR
CNPJ nº: 03.139.506/0001-74
Telefone: (45) 2812-7884
Pessoa para contato: GIOVANE ERIC XAVIER
Email: GIOVANE.XAVIER@TAURONEQUIPAMENTOS.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 18/04/13


Assinatura do requerente

CPF/RG



A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PARANÁ

AT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A Empresa Vianmaq Equipamentos Ltda, sito á Rodovia BR 277 Km 112,5 nº 1504, na cidade de Campo Largo-Paraná, sob CNPJ nº 01.631.022/0001-12, representante exclusivo da Marca Komatsu para o Estado do Paraná, vem mui respeitosamente, junto a V.Sas., pedir a **IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**, pelas razões a seguir:

-DA TEMPESTIVIDADE

De conformidade com a Lei de Licitações 8.666/93 e leis complementares ao que se refere ao assunto em epígrafe. No que tange o Pregão Presencial, as empresas que se sentirem prejudicadas, sendo vedada a sua participação, poderão recorrer junto a Comissão Permanente de Licitações, para que seja observadas as exigências da Lei.

-MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

O Edital de Licitação- Pregão Presencial nº 039/2013, com abertura prevista para dia 18 de Abril de 2013, para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, traz em suas especificações para o objeto a ser adquirido, vícios que o torna em desconformidade no que trata em seu preâmbulo inicial, onde cita o disposto na legislação vigente – Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

-DAS ESPECIFICAÇÕES

O Edital pede:

- Equipada com motor de no mínimo 4 cilindros com turbo compressor, de no mínimo 89 HP, torque máximo à 1850 rpm;
- A nossa Escavadeira Hidráulica, equivalente ao pedido tem 2.200rpm;
- Tanque de combustível com capacidade de 250 litros;
- A nossa Escavadeira Hidráulica, tem 247 litros
- Tanque Hidráulico com capacidade de no mínimo 95 litros;
- A nossa Escavadeira Hidráulica tem 90 litros
- Peso mínimo de operação de 14,2 tonelada;
- A nossa Escavadeira Hidráulica tem peso operacional de 13.230 Kg.
- Responsabilidade Técnica de Engenheiro Mecânico com vínculo empregatício permanente com o fabricante.
- Entendemos que o Engenheiro Mecânico, deveria ter vínculo empregatício permanente com o proponente, pois é este que fará a assistência Técnica.
- Existência de Assistência Técnica Mecânica Própria dentro do Estado do Paraná em uma distância não superior á 130 km do Município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 870

Data: 16/04/2013

HS: 08:55 Roberto

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR

VIANMAQ

EQUIPAMENTOS LTDA.

-Existe aí uma condição contraditória, ao que se pede um Engenheiro Mecânico da fábrica e a Responsabilidade Técnica a 130 Km do Município, sendo que não há nenhuma fábrica de Equipamentos Pesados a esta distância do Município de Pato Bragado.

-DA CONCLUSÃO

Verificando os equipamentos disponíveis no Mercado, não só o nosso equipamento não atende as exigências do referido Edital, assim como nenhum outro poderá atendê-las, a não ser a Escavadeira Hidráulica Marca Doosan, modelo DX140LC.

Conclui-se desta forma que o Edital contém vícios, sendo que especifica um único produto. que contrariam as Leis acima citadas, onde prega:

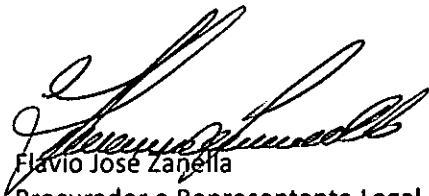
“É vedado aos agentes públicos: admitir, prever ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade. Da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;”

-DO PEDIDO

Pelo motivos expostos, **PEDIMOS A ILUSTRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONSIDERAR O NOSSO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO REFERIDO EDITAL**, para que o Município não seja prejudicado pela falta de competitividade, causando possivelmente prejuízo aos cofres públicos.

Termos em que, pede-se deferimento.

Campo Largo, 15 de Abril de 2013.



Flavio José Zanella
Procurador e Representante Legal da
VIAMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Processo Licitatório

Folha nº 036
Pato Bragado - PR

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a **OUTORGANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rodovia BR 277 - Km 112,5 nr. 1504, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores* Srs. **Cedric Albert Vian**, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; **Thierry Fernand Vian**, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador os:

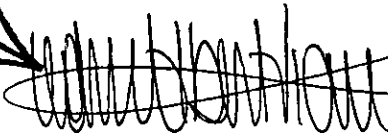
OUTORGADOS - **Antonio da Costa Lima**, portador do CPF nº 188.146.389-34 e RG nº 990.109-4. **Alessandro Zanin**, portador do CPF nº 033.906.469-22 e RG nº 7.850.365-3. **Rogério de Abreu Lopes**, portador do CPF nº 070.677.288-19 e RG nº 2.035.898-4. **Antero Elimar Ribeiro**, portador do CPF nº 877.226.829-87 e RG nº 4.677.584-8. **Cirineu Ronoski**, portador do CPF nº 214.588.559-53 e RG nº 870.518. **Flavio José Zanella**, portador do CPF nº 347.051.719-34 e RG nº 12/R 695.386. **Marco Aurelio Zanatta**, portador do CPF nº 706.478.019-49 e RG nº 4.361.682-0. **Oswaldo Atayde Pereira**, portador do CPF nº 055.768.739-04 e RG nº 924.294-5.


FIM ESPECIAL: Representá-los junto a Repartições Públicas federais, Estaduais e Municipais, Autarquias - para participar das licitações nas modalidades: PREGÃO PRESENCIAL; CONVITE; TOMADA DE PREÇOS; PREGÃO ELETRONICO.

PODERES: Isoladamente como procurador, para tratar de nossos interesses nos trâmites da licitação, cabendo-lhe a representação da legalidade e responsabilidade que nos diz respeito na licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução do preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou desistir expressamente da intenção de sua interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2013.

CAMPO LARGO, 22 DE MARÇO DE 2013.


CEDRIC ALBERT VIAN
RG Nº 3.750.853-5
CPF Nº 028.163.469-60


THIERRY FERNAND VIAN
RG Nº 5.798.511-9
CPF Nº 032.485.609-16

CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

1. MARIA HELENA RONOSKI VIAN, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA., com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, resolvem de comum acordo e por intermédio deste instrumento alterar e consolidar o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

I – ABERTURA DE FILIAL

1.1. – Neste ato fica criada uma Filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.º 6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

1.2. – Com base na alteração acima, o caput da Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Certifico que o texto de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Tabelionato  Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

07 MAR. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou escrivente
Florestina Andrade Stocco

TABELIA

Processo Licitatório
Folha n.º 038
Pato Bragado - PR

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000."

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. - Tendo em vista apenas a nova disposição do item I acima mencionado, por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **MARIA HELENA RONOSKI VIAN**, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. **CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. **THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5, n.º 1504, Cidade de

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

07 MAR. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Joséfa Inês Kustavics Coppezak
ESCREVENTE

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, resolvem de comum acordo e por intermédio deste instrumento **consolidar** o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- A elaboração de projetos de montagens industriais;
- A Sociedade poderá participar de outras empresas.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Tabelionato
Amalrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

07 MAR. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Josefa Inês Kullmann Coppe
ESCREVENTE

3
Processo Licitatório
Folha nº 040
Pato Bragado - PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sócios	Quotas	Capital - R\$
Maria Helena Ronoski Vian	7.132.120	7.132.120,00
Cedric Albert Vian	133.940	133.940,00
Thierry Fernand Vian	133.940	133.940,00
Total	7.400.000	7.400.000,00

Parágrafo 1º. - A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada à totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. - Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria de votos, salvo quorum específico previsto na legislação em vigor.

Parágrafo 3º. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante a terceiros, sendo vedada a penhora das quotas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Cláusula Sexta - Da Administração e Representação

A Sociedade será administrada pelos sócios quotistas **Cedric Albert Vian e Thierry Fernand Vian** com poderes de representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto do contrato social, sempre de interesse da Sociedade, podendo nomear procuradores, a serem nomeados por instrumento próprio.

Parágrafo 1º. - A representação da sociedade será sempre exercida em conjunto de 02 (dois) administradores.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá ser representada por 1 (um) administrador, isoladamente, em atos meramente rotineiros, inclusive perante os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como suas autarquias e fundações, tais como em requerimentos, petições, declarações.

Parágrafo 3º. - O(s) Administrador(es) poderá(ão) receber uma remuneração mensal a título de Pró-Labore que será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade, cujo valor será fixado pelos sócios representantes da maioria do capital social.

Parágrafo 4º. - O Administrador fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu cargo.

Cláusula Sétima - Reuniões dos Sócios

Os Sócios reunir-se-ão a qualquer tempo, sempre que a lei exigir, mediante a convocação por escrito de qualquer deles, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando o dia e hora da reunião, bem como, a ordem do dia. As reuniões realizar-se-ão sempre na sede da Sociedade e as deliberações a serem votadas limitar-se-ão as ordens do dia, a menos que todos os sócios acordem diferentemente.

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

07 MAR. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Josefa Inês Kudskovics Capozak
ESCREVENTE

Processo Licitatório
Folha nº 041
Pato Bragado - PR

Certifico que o selo
de autenticidade de atos
foi fixado na última
folha deste documento.

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º. - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º. - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º. - Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º. - No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º. - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º. - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º. - No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO
CAMPO LARGO (PR)
07 MAR. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

José Inês Kvalloves Cupozak
ESCREVENTE

Processo Licitatório
Folha nº 042
Pato Bragado - PR

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da extinção de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º. - A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º. – Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidades relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º. - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º. - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Certifico que
de autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCÇO
TABELIA DE NOTAS
Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO
CAMPO LARGO
(PR)
07 MAR. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Flórestina Andrade Stocco
TABELIA

José Inês Kyulovics Cupozak
ESCREVENTE

6
Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º. - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º. - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desempedimento

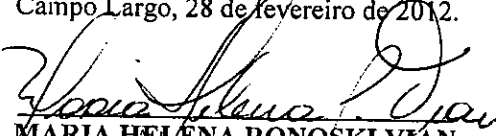
Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

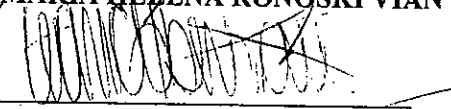
Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.


Campo Largo, 28 de fevereiro de 2012.

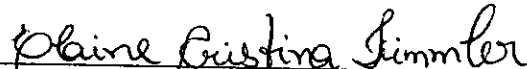

MARIA HELENA RONOSKI VIAN

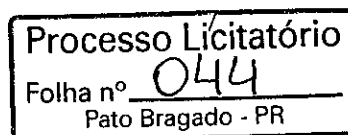

CEDRIC ALBERT VIAN


THIERRY FERNAND VIAN

Testemunhas:


Tânia Beatriz Gavlak Camillo
CPF 809.886.529-00
RG 4.436.016-0 SSP/PR


Elaine Cristina Tummler
CPF 900.185.409-53
RG 6.153.231-5 SSP/PR



Paraná Equipamentos



Paraná Equipamentos

ILMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Curitiba

BR 116, nº 11807, km 100
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR
Fone: 55 41 371-2211
Fax: 55 41 371-2219

Cascavel

BR 277, km 590
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR
Fone: 55 45 225-2111
Fax: 55 45 225-2887

Londrina

Avenida Tiradentes, 2900
Jardim Jockey Club
CEP: 86072-360 - Londrina - PR
Fone: 55 43 3328-1133
Fax: 55 43 3328-2900

Florianópolis

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89
Salas 01/05 - CEP: 68108-660
São José - SC
Fone/Fax: 55 48 246-8755

Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C
Distrito Industrial
CEP: 89239-270 - Joinville - SC
Fone/Fax: 55 47 424-0777

Porto Alegre

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: 55 51 3341-5355

PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede à marginal da BR 116, Km 100, nº 11807, Vila Hauer, Curitiba – PR, vem mui respeitosamente à presença de V.Sas., através de seu procurador que subscreve a presente, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, pelos fundamentos abaixo.

I. DOS FATOS

1. A Requerente é tradicional empresa do ramo de comercialização e locação de equipamentos rodoviários e industriais com forte atuação junto á vários municípios do Estado do Paraná, pautando o atendimento dos seus clientes pela qualidade de seus produtos e a competitividade dos preços que pratica.

Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 867

Data: 16/04/2013

HS: 08:14 R. de ...

76.527.951/0001-85

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

BR 116 - KM 100

CEP 81690-200

CURITIBA - PR



2. Desta forma, a Requerente tomou conhecimento do presente edital através do qual esse Município está promovendo licitação pela modalidade de pregão presencial para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica nova discriminada no aludido ato convocatório que fixou a data de 18 de abril próximo para recebimento das propostas.

3. Ocorre que tal ato convocatório contém grave e insanável irregularidade quanto ao seu conteúdo material, acarretando por força do disposto da Lei de Licitações e na própria Constituição Federal a nulidade deste ato administrativo para todos os fins e efeitos jurídicos cabíveis.

II. DOS PRINCÍPIOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS

4. De acordo com nosso ordenamento jurídico, o procedimento licitatório esta totalmente vinculada às normas e princípios de ordem pública cuja obediência não admite qualquer flexibilidade ou desvio de finalidade sob pena de comprometer a missão e objetivos maiores da Administração Pública que são servir á comunidade de forma eficiente e impessoal.

5. Como bem sintetiza o jurista Hely Lopes Meirelles, em sua clássica obra Licitação e Contrato Administrativo, *"Toda licitação está sujeita a determinados princípios irrelegáveis no seu procedimento sob pena de descaracterizar o Instituto e invalidar o seu resultado seletivo. Esses princípios resumem-se para nós, nas seguintes prescrições: procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital ou convite; julgamento objetivo; adjudicação compulsória do vencedor"*. (10ª edição – p.23).

6. Destacamos do princípio acima consagrados com a finalidade de focalizar a irregularidade contida no edital em questão, o principio do tratamento isonômico e impessoal com que os licitantes devem ser tratados pela Administração Pública. Tal regra advém do constitucional que, no inciso XVI do art. 37, estabelece o dever da Administração Pública de promover licitação para contratar obras, serviços, compras e

Curitiba

BR 116, nº 11807, km 100
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR
Fone: 55 41 371-2211
Fax: 55 41 371-2219

Cascavel

BR 277, km 590
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR
Fone: 55 45 225-2111
Fax: 55 45 225-2887

Londrina

Avenida Tiradentes, 2900
Jardim Jockey Club
CEP: 86072-360 - Londrina - PR
Fone: 55 43 3328-1133
Fax: 55 43 3328-2900

Florianópolis

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89
Salas 01/05 - CEP: 88108-660
São José - SC
Fone/Fax: 55 48 246-8755

Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C
Distrito Industrial
CEP: 89239-270 - Joinville - SC
Fone/Fax: 55 47 424-0777

Porto Alegre

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: 55 51 3341-5355

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

76.527.951/0001-85

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

BR 116 - KM. 100

CEP 81690-200 CURITIBA - PR



alienações "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

7. Em síntese, não pode haver nesta modalidade de procedimento seletivo qualquer forma de discriminação entre os participantes ou que contenha regras no ato convocatório que afastem eventuais proponentes com qualificações técnicas semelhantes. Obviamente, que a Administração Pública deverá também estabelecer requisitos mínimos de participação na licitação desde que estritamente vinculados à garantia da regular execução do contrato.

8. Surgem aqui, outros dois princípios fundamentais que devem nortear os atos administrativos em geral, quais sejam, o da impessoalidade e da finalidade do ato, os quais impõem, conforme ensina o jurista acima citado, "ao administrados públicos que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo ao ato, de forma impessoal. (...) E a finalidade terá sempre um objetivo certo e inafastável de qualquer ato administrativo: o interesse público." (do livro intitulado Direito Administrativo, 18ª Edição, p. 85/86).

9. Haverá sempre desvio de finalidade quanto o ato administrativo tiver como objetivo, por exemplo, beneficiar especificamente um dos licitantes em detrimento do interesse público.

10. Termos assim que toda e qualquer licitação pública deve seguir obrigatoriamente aos princípios e regras acima referidos sob pena de acarretar a nulidade dos atos que lhe dão suporte.

Curitiba

BR 116, nº 11807, km 100
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR
Fone: 55 41 371-2211
Fax: 55 41 371-2219

Cascavel

BR 277, km 590
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR
Fone: 55 45 225-2111
Fax: 55 45 225-2887

Londrina

Avenida Tiradentes, 2900
Jardim Jockey Club
CEP: 86072-360 - Londrina - PR
Fone: 55 43 3328-1133
Fax: 55 43 3328-2900

Florianópolis

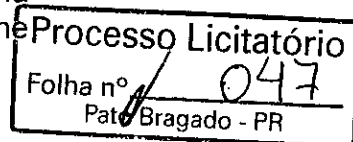
Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89
Salas 01/05 - CEP: 68108-660
São José - SC
Fone/Fax: 55 48 246-8755

Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C
Distrito Industrial
CEP: 89239-270 - Joinville - SC
Fone/Fax: 55 47 424-0777

Porto Alegre

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: 55 51 3341-5355



76.527.951/0001-85

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

BR 116 - KM 100

CEP 81690-200 CURITIBA - PR

III. DA NULIDADE DO EDITAL

11. Retomando a análise das condições fixadas no edital ora impugnado temos que tal ato convocatório traz em seu bojo flagrante e inaceitável regra discriminatória, impossibilitando o integral atendimento do mesmo por parte da ora impugnante por razões técnicas que não guardam estrita obediência aos princípios da isonomia, da impessoabilidade e da finalidade do ato administrativo.

12. Ora, o objetivo da licitação pública promovida por essa administração é dotar o Município de máquinas e equipamentos compatíveis com o tipo de serviço e obras que serão posteriormente executados. Neste sentido, a Impugnante tem amplas condições técnicas e de preço para participar da presente licitação, o que pode ser inviabilizado acaso persista a exigência discriminatória aposta no edital.

13. Com efeito, ao elencar as máquinas e equipamento que serão adquiridos por esse Município, o edital relaciona em seu termo de referência, as seguintes especificações:

"Aquisição de 01 (uma) máquina – Escavadeira Hidráulica nova, de médio porte, com as seguintes características mínimas:

- Equipada com motor de no mínimo 4 cilindros com turbo compressor, de no mínimo 89Hp, torque máximo à 1850 rpm;
- Cabine fechada com ar condicionado;
- Lança de 4,6 metros;
- Braço de 2,5 metros;
- Sapata de no mínimo 700mm de garra tripla;
- Força de tração de no mínimo 11.500kg;
- Capacidade de rampa de 35 graus;
- Nível de ruído de 70 db na cabine;**
- Tanque de combustível com capacidade de 250 litros;
- Tanque hidráulico com capacidade de no mínimo 95 litros;
- Caçamba com dentes de 0,75m³;**
- Largura máxima de 2,69 metros;
- Altura em posição de transporte máxima de 2,96 metros;
- Comprimento total máximo de 7,700 metros;
- Peso mínimo de operação 14,2 toneladas;**

Curitiba

BR 116, nº 11807, km 100
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR
Fone: 55 41 371-2211
Fax: 55 41 371-2219

Cascavel

BR 277, km 590
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR
Fone: 55 45 225-2111
Fax: 55 45 225-2887

Londrina

Avenida Tiradentes, 2900
Jardim Jockey Club
CEP: 86072-360 - Londrina - PR
Fone: 55 43 3328-1133
Fax: 55 43 3328-2900

Florianópolis

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89
Salas 01/05 - CEP: 88108-660
São José - SC
Fone/Fax: 55 48 246-8755

Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C
Distrito Industrial
CEP: 89239-270 - Joinville - SC
Fone/Fax: 55 47 424-0777

Porto Alegre

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: 55 51 3341-5355

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR

76.527.951/0001-85

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

BP 116 - KM 100

CEP 81690-200

CURITIBA - PR



- Peso máximo de operação 16 toneladas, devido à capacidade de transporte, desta municipalidade (capacidade do caminhão).
- Motor e equipamento de um mesmo fabricante." (Grifamos)

14. Inicialmente, salientamos que a ora Impugnante comercializa escavadeiras hidráulicas marca Caterpillar, modelo 312DL, que preenchem as qualificações essenciais e necessárias para o desempenho e utilização destes equipamentos, seja na área pública ou privada, porém as características acima salientadas: **nível de ruído de 70 db na cabine , caçamba com dentes de 0,75m³ e Peso mínimo de operação 14,2 toneladas**, apenas direcionam e restringem a participação de outras empresas neste certame. Características essas que em nada diferenciam o equipamento em termos de porte, capacidade de produção e benefícios ofertados ao usuário.

15. Por oportuno, transcrevemos abaixo as características de nosso equipamento:

- a. **Nível de ruído de 73 db na cabine,**
- b. **Caçamba com dentes de 0,74m³**
- c. **Peso mínimo de operação 13,8 toneladas**

Ou seja, fica muito claro que as exigências antes mencionadas, pela proximidade das características de nosso equipamento foram ali incluídas com a única finalidade de direcionamento do edital.

16. Ademais, da forma como estão detalhadas as especificações do equipamento acima referido, somos obrigados a concluir que somente uma empresa poderá preencher tais requisitos, como seja, a marca Doosan, com o equipamento modelo DX140LC, que será representada, muito provavelmente pela empresa ROMAC. As demais empresas do ramo ficarão, por seu turno, impedidas de oferecer produtos similares e que preenchem as funções exigidas no edital.

17. As características são tão específica que chegaram ao cúmulo de incluir um nível de ruído de 70 db. Por que esse valor se o máximo permitido pelo Ministério do Trabalho em sua NR5 que trata se segurança do trabalho é de 85db? Por que não incluir apenas que o nível de ruído deveria

Curitiba

BR 116, nº 11807, km 100
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR
Fone: 55 41 371-2211
Fax: 55 41 371-2219

Cascavel

BR 277, km 590
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR
Fone: 55 45 225-2111
Fax: 55 45 225-2887

Londrina

Avenida Tiradentes, 2900
Jardim Jockey Club
CEP: 86072-360 - Londrina - PR
Fone: 55 43 3328-1133
Fax: 55 43 3328-2900

Florianópolis

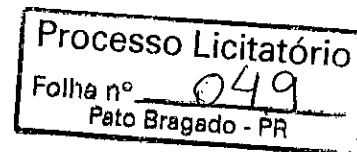
Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89
Salas 01/05 - CEP: 88108-660
São José - SC
Fone/Fax: 55 48 246-8755

Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C
Distrito Industrial
CEP: 89239-270 - Joinville - SC
Fone/Fax: 55 47 424-0777

Porto Alegre

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: 55 51 3341-5355



76.527.951/0001-85

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

BR 116 - KM, 100

CEP 81690-200 CURITIBA - PR



ser dentro dos limites legais, ou ainda, abaixo de 85 db? Parece-nos que este é mais um indicativo do direcionamento irregular do edital.

18. Qualquer direcionamento técnico do objeto não é justificativa plausível ou juridicamente aceitável para impedir a participação da ora Impugnante do certame licitatório em questão. Trata-se de condição discriminatória e, portanto, ilícita, visto que fere dispositivos legais e constitucionais pertinentes.

19. Neste sentido, vejamos a advertência feita por Jessé Torres Pereira Júnior em sua obra adiante citada:

“ Suponha-se que o edital de licitação venha a estabelecer requisito que se revele discriminatório, de molde a impossibilitar a participação no certame da empresa que o desatenda, inobstante tal requisito não se

*mostrar **essencial**, seja para habilitar-se o licitante ou para atestar a exeqüibilidade de sua proposta.*

Em outras palavras entre o requisito do edital e as finalidades da licitação a que se refere não se vê nexa causal. Resulta claro que a presença do discrimen no ato convocatório almeja afastar da competição certa, ou certos, empresa, beneficiando outra, ou outros.”

(Pereira Júnior, Jessé Torres, in “Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública”. Págs. 29-31).

20. Em síntese, temos que as descrições das máquinas em questão, sem qualquer dúvida, estabelece critérios que interferem na habilitação da empresa ora Impugnante, em detrimento do interesse público de propiciar a participação do maior número possível de concorrentes, o que tende a reduzir o preço dos produtos.

Neste particular, citamos por fim, a seguinte doutrina:

“ Licitação que não instigue a competição, para dela surtir a proposta mais vantajosa, descampe sua finalidade legal e institucional, impondo – se á autoridade competente invalidá-la por vício de ilegalidade, a par de apurar responsabilidades administrativas e penal por desvio de poder,

Curitiba

BR 116, nº 11807, km 100
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR
Fone: 55 41 371-2211
Fax: 55 41 371-2219

Cascavel

BR 277, km 590
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR
Fone: 55 45 225-2111
Fax: 55 45 225-2887

Londrina

Avenida Tiradentes, 2900
Jardim Jockey Club
CEP: 86072-360 - Londrina - PR
Fone: 55 43 3328-1133
Fax: 55 43 3328-2900

Florianópolis

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89
Salas 01/05 - CEP: 88108-660
São José - SC
Fone/Fax: 55 48 246-8755

Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C
Distrito Industrial
CEP: 89239-270 - Joinville - SC
Fone/Fax: 55 47 424-0777

Porto Alegre

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: 55 51 3341-5355

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

76.527.951/0001-85

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

BR 116 - KM 100

CEP 81690-200 CURITIBA - PR

Paraná Equipamentos



Paraná Equipamentos

caracterizado que houver sido ato de improbidade administrativa.


(CF/88. art. 37, § 4º, e Lei Federal nº 8.249, de 02.06.98, especialmente art. 10. VIII)”.
Curitiba
BR 116, nº 11807, km 100
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR
Fone: 55 41 371-2211
Fax: 55 41 371-2219

É, pois, discriminatória e ilícita a condição fixada no edital quanto à descrição dos produtos, acarretando a nulidade do edital no pertinente a este tópico, visto que houve flagrante afastamento de potenciais interessados, favorecendo outros e descumprindo os dispositivos legais que asseguram uma convocação igualitária no procedimento licitatório.

Em face dos argumentos acima expostos, a Impugnante requer seja reconhecida a nulidade do referido edital quanto ao tópico aqui abordado com a publicação de novo ato convocatório, excluindo-se os requisitos do descritivo do produto.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 15 de abril de 2013


PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
Vinicius Tiago Silva Nunes
Procurador

C/C Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público

Processo Licitatório
Folha nº 051
Pato Bragado - PR

76.527.951/0001-85

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

BR 116 - KM 100

CEP 81690-200 CURITIBA - PR

Curitiba

BR 116, nº 11807, km 100
CEP: 81690-200 - Curitiba - PR
Fone: 55 41 371-2211
Fax: 55 41 371-2219

Cascavel

BR 277, km 590
CEP: 85818-560 - Cascavel - PR
Fone: 55 45 225-2111
Fax: 55 45 225-2887

Londrina

Avenida Tiradentes, 2900
Jardim Jockey Club
CEP: 86072-360 - Londrina - PR
Fone: 55 43 3328-1133
Fax: 55 43 3328-2900

Florianópolis

Rua Osvaldo Correia de Andrade, 89
Salas 01/05 - CEP: 88108-660
São José - SC
Fone/Fax: 55 48 246-8755

Joinville

Rua Dona Francisca, 8300 - Bloco C
Distrito Industrial
CEP: 89239-270 - Joinville - SC
Fone/Fax: 55 47 424-0777

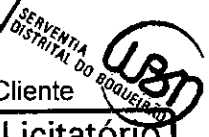
Porto Alegre

Av. Sertório, 4595 - Vila Floresta
CEP: 91040-621 - Porto Alegre - RS
Fone/Fax: 55 51 3341-5355

PROCURAÇÃO

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida à BR 116, km 100, nº 11.807, Hauer, Curitiba - PR, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 15.661, por despacho em sessão de 14.01.1954, neste ato representada em conformidade com o Parágrafo único do art. 16 do seu estatuto Social por seus Diretores infra-assinados, Gerente - Rogério Macedo Borio e Negócios e Relacionamento com o Cliente - Lauri Antônio Pick, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Curitiba - PR, o primeiro engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.299-91, o segundo advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 897.157-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 337.061.749-87, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constituí os seus bastante procuradores os seus funcionários: **ADAIR JOSÉ KOELZER**, brasileiro, casado, supervisor de rental, portador da Cédula de Identidade RG nº 6769913-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 016.103.349-06, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **AIRTON SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.699-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 308.102.569-91, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **DIEGO MUNARIN**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.477.333-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.315.759-40, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **FERNANDO BRASIL MORAES**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.060.916-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.442.999-02, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, **JOSÉ VITOR DUBAY**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.238.683-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.152.339-04 SSP/PR residente e domiciliado em Cascavel - PR, **LEOCIR SALVINI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.159.736-4 SP/PR e inscrito no CPF/MF nº 025.800.089-93, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **MARCELO FRANCIS PEGORARO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.083.981-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.883.169-58, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, **VINICIUS TIAGO SILVA NUNES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.734.671-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 658.900.193-68, residente e domiciliado em Cascavel - PR, com plenos e especiais poderes para isoladamente: representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos. Sendo vedado o seu substabelecimento. O presente mandato é válido até 31 de outubro de 2013, se antes não for expressamente revogado, ou que seja rescindido o contrato de trabalho do mesmo, por iniciativa de qualquer uma das partes.

Curitiba, 10 de outubro de 2012.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.Rogério Macedo Borio
Diretor GerenteLauri Antônio Pick
Diretor Neg. e Rel. com o Cliente

Processo Licitatório
Folha nº <u>052</u>
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 867
 Data: 16 10 2013
 HS: 09:14 Roberto

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 ROGERIO MACEDO BORIO, LAURI ANTONIO...
 PICK.....

Curitiba, 16 de outubro de 2012

00089897001001

Em testemunho de São VerdSão José do FunarpênChaparrão Ariane Pilar da Costa Oliveira

Joinville: 47 2101-07

Lages: 49 3221-4100

DE NOTAS

EKM57668

Curitiba: 41 2103-2211

Porto Alegre: 51 2125-5300

Cascavel: 45 2101-2500

Caxias do Sul: 54 3535-5500

Jaguariaíva: 43 3535-8250

Passo Fundo: 54 3327-4611

Londrina: 43 2101-6000

Maringá: 44 3366-3000

Telêmaco Borba: 42 3272-4377

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO n.º 010/2002
ORIGEM: Contrato 010/2002
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN-PR
CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO MIQUELETO (JM INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA).
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços profissionais técnico - especializado em desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistemas de Contabilidade e Recursos humanos.
PRAZO: 01.06.2012 até 31.06.2012
DATA: 18.05.2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO n.º 006/2005
ORIGEM: Contrato 006/2005
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN-PR
CONTRATADO: EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de duas salas comerciais, localizadas na Cidade de Guarapuava/PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala n.º 11 e 13, para instalação da Subseção do COREN/PR.
PRAZO: 25.05.2012 até 24.05.2013
DATA: 25.04.2012

R\$ 192,00 - 54929/2012

CRM

O Conselho Regional de Medicina do Paraná toma público que realizará a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2012-CRM-PR, com objetivo de contratar empresa que forneça o SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A REVISTA IÁTRICO, tudo conforme detalhado no edital n.º 05/2012 CRM-PR e seus anexos. Data do evento: 22/06/2012, às 14:00 horas na sede do CRM-PR em Curitiba. Informações e edital: 3240-4000 ou www.crmpr.org.br. Martim Afonso Palma - Pregoeiro Oficial CRM/PR.

R\$ 192,00 - 54634/2012

Particulares**SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA**

A empresa abaixo torna, público que recebeu do IAP, licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado.

EMPRESA: QUINTANILHA E PARRA LTDA
ATIVIDADE: Indústria Comércio e Industrialização por Encomenda de Artigos de Serralheria, Estruturas Metálicas e Corte e Dobra de Chapas de Aço **ENDEREÇO:** Avenida Chaker Abram, 340 PQ INDUSTRIAL II
CIDADE: MANDAGUARI - PARANÁ
VALIDADE: 07/05/2013 N.º

R\$ 32,00 - 54856/2012

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
 Emerson Marinhozi Galo e Outra tomam público que receberam do IAP, Licença Ambiental de Instalação n.º 14480, válida até 30/05/2014 para aviários de criação de frangos de corte a serem implantados na Estrada Palmital, Lote 295, Gleba do Ribeirão Palmital, Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

R\$ 16,00 - 54857/2012

TERESA SANTOS DE LIMA CPF n.º 440.192369-00 toma público que em 15/05/2012 firmou termo de compromisso pelo qual se compromete a providenciar o plantio de 200 mudas de Pinheiro com o IAP Instituto Ambiental do Paraná, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob n.º 07.849.769-6, referente ao auto de infração ambiental n.º 10974, situada na coordenada E: 0507915 e UTM 7214267 no município de Prudentópolis/PR, com prazo de 30 dias a contar da data da assinatura.

R\$ 32,00 - 54866/2012

Marcos José Muziol, inscrito no CPF: 804.866.499-20, torna público que requereu no IAP, Licença Prévia para atividade de comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores com sede na Estrada Campina dos Maia s/n, Campina dos Maia - Piñ/PR.

R\$ 16,00 - 54870/2012

JAILSO GASPAR DE PAIVA - ME, cadastrada no CNPJ n.º 15.018.175/0001-01, localizada no Sítio Britador - Zona Rural, na cidade de Ibatí/PR, torna público que recebeu do IAP a LO - Licença Ambiental de Operação, para (Produção de Carvão Vegetal), conforme Protocolo n.º 77662219, o número de Licença n.º 21391, com validade para 14/06/2012.

JAILSO GASPAR DE PAIVA - ME, cadastrada no CNPJ n.º 15.018.175/0001-01, localizada no Sítio Britador - Zona Rural, na cidade de Ibatí/PR, torna público que requereu no IAP a renovação de sua Licença LO - Licença Ambiental de Operação, para (Produção de Carvão Vegetal), referente Licença n.º 21391.

R\$ 48,00 - 54871/2012

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
 CNPJ-MF n.º 76.527.951/0001-85
ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 10:30 horas, atendendo convocação efetuada na forma regulada pelo Estatuto Social, reuniram-se Rogério Macedo Borio, Suelly Miriam Borio, Leonardo Coraiola Borio, Bernardo Coraiola Borio, Francisco Coraiola Borio e Lauri Antonio Pick, todos eleitos para Integrarem o Conselho de Administração da Paraná Equipamentos S.A., conforme deliberação dos Senhores Adonistas na 58ª Assembléia Geral Ordinária realizada a partir das 10:00 horas do dia 29 de abril de 2011. Inicialmente foram firmados no livro de Atas e Reuniões do Conselho de Administração, os respectivos termos de posse pelos eleitos supra nominados e qualificados na pré-citada Assembléia para a sua investidura como membros do referido órgão colegiado, juntamente com as declarações individuais a que se refere o "caput" do Art. 157 da Lei n.º 6.404/76, tendo eu, Maurílio Müller sido designado para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se em atendimento ao disposto pelo parágrafo 1º do art. 11 do Estatuto Social, a eleição do Presidente do Conselho de Administração, tendo sido eleito por unanimidade pelos Conselheiros presentes, o Conselheiro ROGERIO MACEDO BORIO para exercer as funções do mencionado cargo, e, como seu substituto eventual e temporário, para os casos previstos pelo parágrafo 2º do citado artigo, a conselheira SUELY MIRIAM BORIO. Em continuação, na forma do art. 14 do Estatuto Social, para o preenchimento dos cargos de Diretoria da Companhia com as atribuições previstas no Estatuto Social, foram eleitos os Srs. ROGERIO MACEDO BORIO, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, à Rua João Américo de Oliveira, 645, portador da Cédula de Identidade RG n.º 297.467 - SSP/PR e CPF/MF n.º 000.003.299-91, para o cargo de DIRETOR GERENTE, LAURI ANTONIO PICK, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, à Rua Buenos Aires, n.º 1101, portador da Cédula de Identidade RG n.º 897.157-9 SSP/PR, e CPF/MF n.º 337.061.749-87 para o cargo de DIRETOR DE NEGÓCIOS E RELACIONAMENTO COM O CLIENTE, e PAULO SÉRGIO ÁVILA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida Três Marias n.º 1175, casa 34, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.9853930-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 726.465.519-91 para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO. A seguir, os diretores eleitos foram investidos nas suas respectivas funções, mediante a assinatura dos devidos termos de posse e declarações individuais a que se refere o "caput" do art. 157 da Lei n.º 6.404/76 no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, após a leitura e aprovação da presente, a mesma foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. a) Rogério Macedo Borio - Presidente do Conselho de Administração, Suelly Miriam Borio - Presidente Substituta do Conselho de Administração, Leonardo Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração, Bernardo Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração, Francisco Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração e Lauri Antonio Pick - Membro do Conselho de Administração, Rogério Macedo Borio - Diretor Gerente, Lauri Antonio Pick - Diretor de Negócios e Relacionamento com o Cliente Comercial e Paulo Sérgio Ávila - Diretor Administrativo Financeiro. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração, da qual para os fins legais foram extraídas 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 29 de abril de 2012.

Rogério Macedo Borio Presidente	Maurílio Müller Secretário
------------------------------------	-------------------------------

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20123651093 em 30/05/2012.

R\$ 272,00 - 54841/2012

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ANTONIO VILMAR FERRAZA, torna público que requereu ao IAP Pedido de Licença Prévia, Armazenamento, Beneficiamento e Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas, implantado RIO PINHEIRO, ZONA RURAL, no município de MARIÓPOLIS, estado do Paraná.

SERVENTES DE TABACOS BOQUEIRÃO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do original, dou fé.

INT do Brasil Indústria Nacional de Tabacos LTDA requer a concessão de Licença de Instalação para atividade de Armazenamento de Tabaco, Aduco e Agrotóxicos, localizada na Br 373 Km 266 S/N Prudentópolis/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 INT do Brasil Indústria Nacional de Tabacos LTDA requer a concessão de Licença de Operação para atividade de Armazenamento de Tabaco, Aduco e Agrotóxicos, localizada na Br 373 Km 266 S/N Prudentópolis/PR.

A EUROMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM torna público que requer do IAP Licença Prévia, para instalação de Concreto, Indústria Roland, Rolândia, Paraná.

Processo Licitatório
 054
 Pato Bragado - PR





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 165

Pato Bragado – PR, em 17 de Abril de 2013.

Para

Licitantes interessadas

Pregão Presencial n.º 039/2013

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica.

Licitantes:

Das Impugnações ao Edital protocoladas no dia 16/04/2013, temos a informar que, com exceção exigência acerca da necessidade de declarar possuir oficina mecânica autorizada, com assistência técnica própria, em uma distância de no máximo 130 (cento e trinta) quilômetros do município de Pato Bragado – Pr. (item 6.1, f), restam todos os demais itens mantidos, em todos os seus termos, por existirem máquinas no mercado capazes de atendê-los, não havendo assim qualquer direcionamento.

Assim, temos a informar que o item 6.1, f, que assim estabelecia: “f) Declaração da Licitante, de que esta possui oficina mecânica autorizada, com assistência técnica própria, em uma distância de no máximo 130 (cento e trinta) quilômetros deste município.” Passará a ter a seguinte redação:

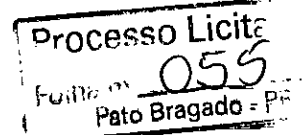
“ITEM 6.1

f) Declaração da Licitante, de que esta possui oficina mecânica autorizada, com assistência técnica própria, e que possua pelo menos um profissional (mecânico especializado) com vínculo empregatícios estabelecido à uma distância de no máximo 130 (cento e trinta) quilômetros deste município.”


Dê-se a Ciência a todas as licitantes que requeram o Edital.


Arnildo Rieger

Prefeito do Município



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Vanderlei Siqueira" <v.siqueira@romac.com.br>
De: v.siqueira@romac.com.br
Para: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br>
Data: 17/04/2013 15:31
Assunto: Re: Oficio 165 
Anexos: vanderlei.jpg (99 KB)

Em 17/04/2013 14:29, Disel Daiane escreveu:

Boa tarde,
Favor confirmar recebimento do e-mail.
Grata,
Daiane

Boa tarde

Oficio recebido.

--

Atenciosamente,

Vanderlei Siqueira

Consultor de Vendas

Telefone: +55 45 9109.5848

E-mail: v.siqueira@romac.com.br



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Filial Marialva/PR

Fone: +55 44 3232.1717


Fax: +55 44 3232.1717

Rua E, nº 4727 - CEP: 86990-000 / Bairro San Michel - Marialva/PR

Processo Licitatório

Folha nº 056
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: julio.jacob@gruposhark.com.br
De: julio.jacob@sharkmaquinas.com.br
Para: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br>
Data: 17/04/2013 15:41
Assunto: Re: Oficio 165 

Confirmo o recebimento.

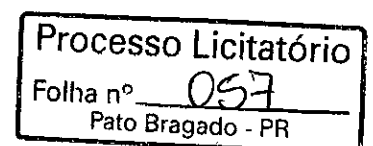
Obrigado

Julio Jacob
Consultor de Vendas
Shark Maquinas para Construção, Ltda.
(45)3228-3713
(45)9976-0174

----- Mensagem original -----

De: "Disel Daiane" <daiane@patobragado.pr.gov.br>
Para: "julio jacob" <julio.jacob@sharkmaquinas.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 17 de Abril de 2013 14:35:17
Assunto: Oficio 165

Boa tarde,
Favor confirmar recebimento do e-mail
Grata,
Daiane.





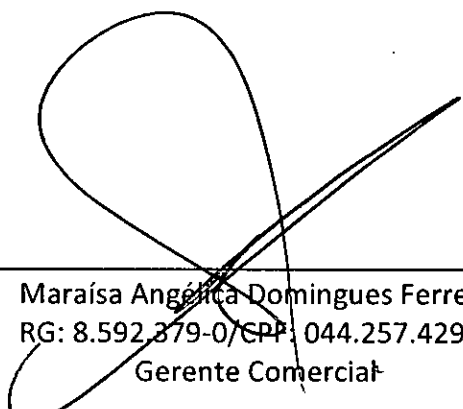
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 039/2013

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 91.595.678/0001-10, credencia o Sr. Vanderlei Siqueira, portador do documento de identidade RG n.º 4.547.076-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 698.048.189-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 18 de Abril de 2013.



Maráisa Angélica Domingues Ferreira
RG: 8.592.379-0/CPF: 044.257.429-07
Gerente Comercial

91.595.678/0001-10

ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.

RODOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
DIST. SEDE - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Processo Licitatório
Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Para Emissão de Proposta de Lances
CEP: 89810-750
Bairro: Três
Pato Bragado - PR
Chapecó - SC

058



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., firma estabelecida como matriz na Rodovia RS 118, km 20, número 3215, na cidade de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 91.595.678/0001-10, e filiais em São José dos Pinhais, estabelecida na Rod. BR 376, Km 11, número 2619, CNPJ sob o número 91.595.678/0003-81, estado do Paraná; na cidade de Marialva, estabelecida na Rua E, número 4727, Bairro San Michel, CNPJ sob o número 91.595.678/0005-43, estado do Paraná; na cidade de Biguaçu, estabelecida na rua João Coan, número 300, bairro Universitário, CNPJ sob o número 91.595.678/0006-24, estado de Santa Catarina; e na cidade de Chapecó, estabelecida na Av. Pedro Giordano Cella, 810 D, Bairro Trevo, CNPJ sob o número 91.595.678/0007-05, estado de Santa Catarina, neste ato representadas por seu Diretor JEFFERSON DA SILVA RECUS, brasileiro, casado, empresário, CPF número 000.598.210-35, Cédula de Identidade número 02241502501.

OUTORGADO:

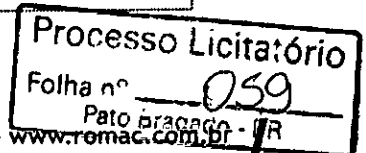
MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA, brasileira, solteira, CPF número 044.257.429-07, Cédula de Identidade número 8.592.379-0 emitida em 09/12/1998 pela SESP/PR, residente e domiciliada na Av Bento Munhoz da Rocha, 1034, BL 3, APT 903, Zona 7, Maringá/PR.

OBJETIVO E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o OUTORGANTE constitui e nomeia seu bastante procurador o OUTORGADO, para o fim especial de promover a participação do OUTORGANTE em LICITAÇÕES PÚBLICAS de qualquer tipo, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lances, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar contratos e todos os demais documentos necessários, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, os quais dou como declarado, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo.

Esta procuração é válida até 30 de junho de 2013.

Gravataí, 12 de março de 2013.
CARTÓRIO IPIRANGA
Jefferson da Silva Recus
Diretor
CPF: 000.598.210-35



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda - romac@romac.com.br - www.romac.com.br

SERVÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Matriz Gravataí/RS
Rod. RS-20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS Fone/Fax: (51) 3486-1155
Tabelião Sandra Luiza Segatto Mazzutti
E-mail: cartorio@ipi.br
Reconheço a autenticidade da firma de JEFFERSON DA SILVA RECUS por ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. de acordo com documentos aqui armazenados.
Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$6,10. Sel. R\$0,30. Gravataí-RS 18/03/2013. 02560113000101429
Danilaine Pereira Nesello - Escrevente Autorizada

Filial São José dos Pinhais/PR
Fone/Fax: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624 - CEP 83015-000
Cidade Industrial de Marialva/PR
Filial Maringá/PR
Rod. BR 376 - Km 189,5 - CEP 86990-000
Parque Industrial de Marialva/PR

SELO FUNARPEN
Aline Palomo Avides - ESC. AUTORIZADA PARANÁ
Maringá/PR
2013
reproduzida e dou fé
da verdade.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., firma estabelecida como matriz na Rodovia RS 118, km 20, número 3215, na cidade de Gravataí, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 91.595.678/0001-10, e filiais em São José dos Pinhais, estabelecida na Rod. BR 376, Km 11, número 2619, CNPJ sob o número 91.595.678/0003-81, estado do Paraná; na cidade de Marialva, estabelecida na Rua E, número 4727, Bairro San Michel, CNPJ sob o número 91.595.678/0005-43, estado do Paraná; na cidade de Biguaçu, estabelecida na rua João Coan, número 300, bairro Universitário, CNPJ sob o número 91.595.678/0006-24, estado de Santa Catarina; e na cidade de Chapecó, estabelecida na Av. Pedro Giordano Cella, 810 D, Bairro Trevo, CNPJ sob o número 91.595.678/0007-05, estado de Santa Catarina, neste ato representadas por seu Diretor **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado, empresário, CPF número 000.598.210-35, Cédula de Identidade número 02241502501.

OUTORGADO:

VANDERLEI SIQUEIRA, brasileiro, casado, CPF número 698.048.189-49, Cédula de Identidade número 4.547.076-8 emitida em 29/01/2009 pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Graciliano Ramos, 584, bairro Alto Alegre - Cascavel/PR.

OBJETIVO E PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o **OUTORGANTE** constitui e nomeia seu bastante procurador o **OUTORGADO**, para o fim especial de promover a participação do **OUTORGANTE** em **LICITAÇÕES PÚBLICAS** de qualquer tipo, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, dar lances, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, assinar contratos e todos os demais documentos necessários, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, os quais dou como declarado, por mais especiais que sejam, inclusive os de substabelecer esta em parte ou em todo.

Esta procuração é válida até 30 de junho de 2013.

CARTÓRIA
IPIRANGA
Gravataí - março de 2013.

Jefferson da Silva Recus
Diretor
CPF 000.598.210-35



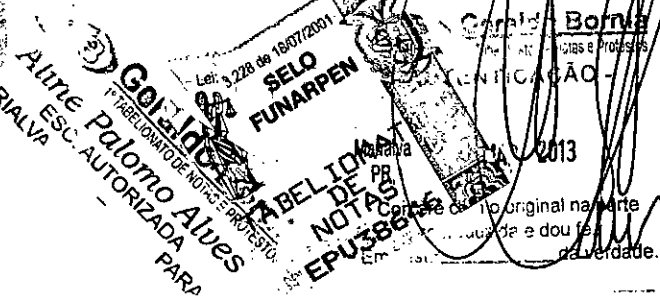
Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda - romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Processo Administrativo
Fórmula nº 060
Pato Bragado - PR



Filial São José dos Pinhais/PR
Fone/Fax: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, n° 2624 - CEP 83015-000
Bairro Campina - São José dos Pinhais/PR

Filial Maringá/PR
Rod BR 376 - Km 189,5 - CEP 86990-000
Parque Industrial de Marialva/PR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

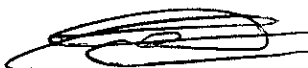
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 91.595.678/0001-10

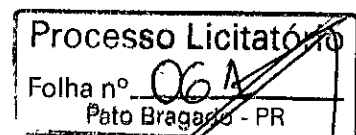
NIRE 432.013.138-85

1. **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 7006031236 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 267.422.840-72;
2. **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portadora da cédula de identidade nº 6024555218 expedida pela SSP/RS, inscrita no CIC/MF nº 520.423.320-20;
3. **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 02241502501 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 000.598.210-35.

Únicos sócios da empresa **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624 km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0003-81, Filial 04 com sede na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP. 86.990-000, Marialva/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101, Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº



1



91.595.678/0006-24, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – ABERTURA DE FILIAL

Os sócios resolvem de comum acordo abrir a Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 880, Bairro Trevo, paralelo a Av. Plínio A. de Nes, próximo ao Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC.

CLÁUSULA 2ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Resolvem os sócios, promover a Consolidação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

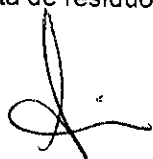
A sede e foro jurídico da Matriz é na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624, km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/003-81, Filial 04 na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101, Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0006-24 e Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 880, Bairro Trevo, paralelo a Av. Plínio A. de Nes, próximo ao Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa têm como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista e atacadista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e




2



Processo Licitatório

Folha nº 062

Pato Branco - PR

seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da empresa é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Paulo Cezar Recus	81.000	R\$ 81.000,00	9,00%
Jefferson da Silva Recus	684.000	R\$ 684.000,00	76,00%
Lúcia Teresa da Silva Recus	135.000	R\$ 135.000,00	15,00%
Totais	900.000	R\$ 900.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada pelos sócios **PAULO CEZAR RECUS, JEFFERSON DA SILVA RECUS e LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, em conjunto ou individualmente pelos dois primeiros e, exclusivamente em conjunto com um dos sócios, pela última, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

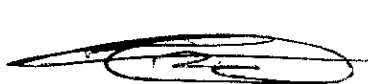
O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

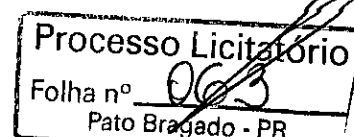
A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 1987.

CLAUSULA NONA

Os sócios que exercerem atividades na empresa farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos quotistas no início de cada exercício.



3



CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios que exercem atividades na empresa farão jus a retiradas mensais, a título de distribuição dos resultados, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão-delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realiza-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.



Processo Licitatório
Folha nº 064
Pato Branco - PR

Parágrafo Único – As demais deliberações serão de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, os sócios serão convocados através de carta, telegrama, telex, e-mail, de maneira que fique registrado, endereçado a cada um dos sócios e a gerência da sociedade, informando a ordem do dia, data e horário da reunião, que será realizada, em princípio, na sede da sociedade.

Parágrafo Único – Na reunião o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Nos casos de impossibilidade ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

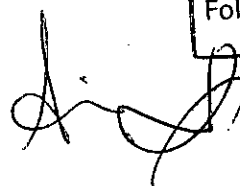
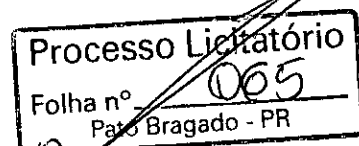
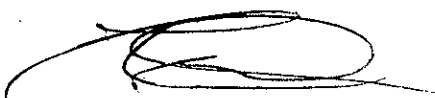
Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco vias) de igual teor e forma.

Gravataí/RS, 22 de maio de 2012


PAULO CEZAR RECUS



LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS


JEFFERSON DA SILVA RECUS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/06/2012 SOB Nº: 3643167

Protocolo: 12/168948-4, DE 04/06/2012


Empresa: 43 2 0131388 5
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Processo Licitatório
Folha nº 066

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/09/2012 SOB Nº: 42900987973

Protocolo: 12/292473-8, DE 19/09/2012


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA



RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91.595.678/0001-10

NIRE: 432.013.138-85

1. **PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3215 Apto. 01 - km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 7006031236 expedida pela SJS/RS, inscrito no CIC/MF nº 267.422.840-72;
2. **LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rodovia RS 118, nº 3215 Apto. 01 - km 20 – Gravataí/RS, portadora da cédula de identidade nº 6024555218 expedida pela SJS/RS, inscrita no CIC/MF nº 520.423.320-20;
3. **JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rua Tupinambá nº 72 Lote 15/16 Quadra S1 – Condomínio Alphaville - Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 8068254393 expedida pela SJS/RS, inscrito no CIC/MF nº 000.598.210-35.

Únicos sócios da empresa **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624 km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0003-81, Filial 04 com sede na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP. 86.990-000, Marialva/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101, Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR

Comercial de SC sob nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0006-24, resolvem de comum acordo promover a RERRATIFICAÇÃO conforme a seguir:

I - DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se a **CLÁUSULA 1ª - ABERTURA DE FILIAL** do arquivamento sob n.º. 3643167, em 15/06/2012, levado a registro nessa Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para informar que o número e bairro do endereço da Filial da cidade de Chapecó/SC esta incorreto, que o correto é assim descrito:

CLÁUSULA 1ª - ABERTURA DE FILIAL

Os sócios resolvem de comum acordo abrir a Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP: 89.810-750, Chapecó/SC.

II - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do instrumento contratual supramencionado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco vias) de igual teor e forma.


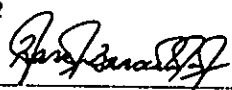
Gravataí/RS, 10 de agosto de 2012.




PAULO CEZAR RECUS


LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS


JEFFERSON DA SILVA RECUS

Processo Licitatório
Folha nº 068
Pato Bragado - PR


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/09/2012 SOB Nº: 20122924720
Protocolo: 12/292472-0, DE 19/09/2012
Empresa: 42 9 0098797 3
ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2012 SOB Nº: 3686520
Protocolo: 12/258630-1, DE 20/08/2012
Empresa: 43 2 0131388 5
ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
Rod. RS 20, 4765 - Népolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3486-1155
Tabelião Sandra Luiza Segatto Mazzutti
E-mail: caroline@piranga.uol.com.br
Autêntico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
02560112000909420 Emol. R\$3,10 Sel. R\$0,30
Gravataí-RS 15/02/2013
Caroline Segatto Mazzutti - Tabelião Substituta



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 039/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 91.595.678/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vanderlei Siqueira, portador do documento de identidade RG n.º 4.547.076-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 698.048.189-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 18 de Abril de 2013.

Vanderlei Siqueira
RG: 4.547.076-8/CPF: 698.048.189-49
Consultor Comercial

91.595.678/0001-10

ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

RODOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
DIST. SEDE - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Processo licitatório
Av. Pedro Giorgio Gêze, nº 888
Paralelo a Av. Plínio A. Miranda Des
Fone: 8900-750
Bairro: Trevo
Chapeleiro
Pato Bragado - PR



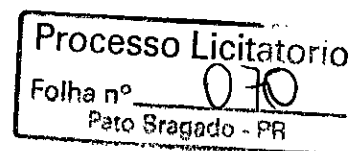
PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-Pr, 18 de Abril de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 039/2013

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Endereço: Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
Bairro: São Geraldo Município: Gravataí
Estado: RS CEP: 94030-260 Fone/Fax: (51) 3488-3488
CNPJ: 91.595.678/0001-10
Inscrição Estadual: 0570069874
Inscrição Municipal 560443370001
Contato: Maraisa Ferreira. - Gerente Comercial – E-mail: m.ferreira@romac.com.br
Representante Legal: Vanderlei Siqueira – E-mail: v.siqueira@romac.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil ag. 4085-1 c/c 18.314-8



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Marialva - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC



Pato Bragado-Pr, 18 de Abril de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 039/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica DX 138 LC, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 039/2013, conforme relacionado abaixo:

325.500,00

Marca Modelo	Item	Qtd	Und.	Equipamento / Descrição	Preço Unitário	Preço Global
DOOSAN	1	1	UN	Escavadeira Hidráulica Dx138lc	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00

Escavadeira Hidráulica Nova, modelo DX138LC, marca Doosan, equipada com motor de 06 cilindros com turbo compressor, com 89 hp a 1850 rpm, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, cabine fechada com ar condicionado, equipada com bomba de auto abastecimento, lança de 4600mm e braço de 2500mm, montado com sapata de 700mm com garra tripla, força de tração de 11800 kgf, capacidade de subir em rampa de 35 graus, nível sonoro de 71db na cabine (ISO), tanque de combustível de 267 litros, tanque hidráulico de 148 litros, caçamba com dentes de 0,76m3, largura da máquina de 2690mm, altura de transporte de 2710mm, comprimento total da máquina com 7680mm, peso operacional mínimo de 14200 kgs e máximo de 15245kgs.

Valor Global: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, taxas, transportes, seguros incidentes, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que a **assistência técnica** será realizada por Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, para tanto, colocamos à disposição nossas oficinas nas filiais no PR ou por seu mecânico piloto residente no município de Cascavel/ PR., à 108 (cento e oito) KMs de Pato Bragado/PR.

Ainda informamos que temos à disposição mais de 5.000 (cinco) mil itens de peças originais em nosso estoque na Matriz e demais Filiais nos estados de RS, SC e PR. Além de uma área de 750m² destinado ao departamento de serviços, com uma estrutura para pronto atendimento compreendendo Engenheiro Mecânico, mecânicos treinados e capacitados pela fábrica e veículos preparados com ferramental para atendimento do equipamento no próprio local de trabalho ou onde o Município solicitar.

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Jordano Cella, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Artlindo de Mes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Dessa forma, a assistência técnica será dada nas oficinas da Prefeitura sem qualquer tipo de custos para a Prefeitura durante o período de garantia. A garantia será prestada em conformidade com o solicitado no edital e anexos, sem qualquer tipo de ônus para a municipalidade, tais como, deslocamento do técnico, diária e outros durante a vigência da garantia.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do dia da sessão;

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses, contados da data de entrega;

Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis a contar na data da solicitação da secretaria Municipal de Obras;

Condição de pagamento: o pagamento será em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª em 30 (trinta) dias e a 2ª parcela em 60 (sessenta) dias contados da entrega do objeto desta licitação;

Revisão do equipamento: isento de custos da primeira revisão do equipamento de acordo com as normas do fabricante;

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

91.595.678/0001-10

**ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.**

RODOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
DIST. SEDE - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS

Atenciosamente,

Vanderlei Siqueira

RG: 4.547.076-8/CPF: 698.048.189-49

Consultor Comercial

Processo Licitatório

Folha nº 072
Pato Bragado - PR

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Maringá - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Artindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

2



Pato Bragado, 18 de Abril de 2013.

A comissão de Licitação
Ref. Pregão Presencial no. 039 -2013

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Licitante **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ número 91.595.678/0001-10, sediada na Rodovia RS 118, nº 3215, Gravataí, Rio Grande do Sul, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, ser Distribuidor exclusivo para o Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná da **Doosan Infracore**, conforme Carta de Exclusividade anexa e que prestará garantia do equipamento por 12 (doze) meses, independente do número de horas trabalhadas, contados da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

A **Assistência técnica** será realizada por Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, para tanto colocamos à disposição nossas oficinas no estado do Pr localizadas na cidades de São José dos Pinhais-PR e Marialva- PR ou por seu mecânico piloto residente na cidade de Cascavel-PR à 108 (cento e oito) KM's de Pato Bragado/PR.

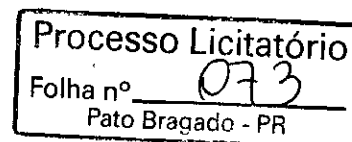
Ainda informamos que temos à disposição mais de 5.000 (cinco) mil itens de peças originais em nosso estoque na Matriz e demais Filiais nos estados de SC e PR. Além de uma área de 750m² destinado ao departamento de serviços, com uma estrutura para pronto atendimento compreendendo Engenheiro Mecânico, mecânicos treinados e capacitados pela fábrica e veículos preparados com ferramental para atendimento do equipamento no próprio local de trabalho ou onde o Município solicitar.

Declaramos ainda, que de acordo com a necessidade a assistência técnica será dada nas oficinas da Prefeitura sem qualquer tipo de custos para a Prefeitura durante o período de garantia. A garantia será prestada em conformidade com o solicitado no edital e anexos, sem qualquer tipo de ônus para a municipalidade, tais como, deslocamento do técnico, diária e outros durante a vigência da garantia.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Vanderlei Siqueira
Rg 4.547.076-8 CPF 698.048.189-49
Consultor Comercial



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda - romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí/RS
Fone: +55 (51) 3488-3488 - Fax: +55 (51) 3488.3440
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215 - CEP 94030-260
Bairro São Geraldo - Gravataí/RS

Filial Rio Grande/RS
Rod BR 392, Km 19, nº 140
CEP 94230-060 - Bairro Carreiros - Rio Grande/RS

Filial São José dos Pinhais/PR
Fone/Fax: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624 - CEP 83015-000
Bairro Campina - São José dos Pinhais/PR

Filial Maringá/PR
Rod BR 376 - Km 189,5 - CEP 86990-000
Parque Industrial de Marialva/PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão N°: 1365035
Validade: 31/03/2014
Razão Social: ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Registro N°: 94275 desde 30/05/1997
CNPJ: 91.595.678/0001-10

Registrada para: NA ÁREA DA AGRONOMIA: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E ENGENHARIA AGRONÔMICA.
NA ÁREA DA MECÂNICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Observações: NADA CONSTA****

Restrições: A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, PARA ATUAR EM: EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA, PARA ATUAR EM: COLETA DE RESÍDUO INDUSTRIAL (PERIGOSO E/OU NÃO INERTE) E HOSPITALAR.

Endereço oficial: ROD RS 118, KM 20, 3215
PARQUE JAQUELINE
GRAVATAI-RS
94030-260

Endereço de correspondência: ROD RS 118, KM 20, 3215
PARQUE JAQUELINE
GRAVATAI-RS
94030-260

Capital Social: R\$ 900.000,00

Responsável: HÉLIO AMARAL

Técnico: Registro RS070068 expedida em 15/05/1991
Responsável Técnico desde 15/09/2006
Registro em 17/08/1989
Titulação: Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições Legais:

Resolução 218/73 Art. 7

Resolução 359/91 Art. 4

Anotação de Curso

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Responsável: DALMIRO CURTINAZ DE SOUZA

Técnico: Registro MT8022 expedida em 17/12/1998
Responsável Técnico desde 01/09/2008
Registro em 16/05/2008
Titulação: Engenheiro Agrônomo
Atribuições Legais:
Decreto 23196/33
Resolução 218/73 Art. 5

Processo Licitatório
Folha nº 075
Pato Bragado - PR

d



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

Responsável Técnico: **ARTHUR CASASSOLA SOLDERA**
Registro RS00139981 expedida em 28/03/2008
Responsável Técnico desde 24/07/2009
Registro em 28/01/2006
Titulação: Engenheiro Mecânico
Atribuições Legais:
Resolução 218/73 Art. 12

Responsável Técnico: **AIRTON ROGÉRIO MORALES**
Registro RS152457 expedida em 12/01/2008
Responsável Técnico desde 11/09/2009
Registro em 12/01/2008
Titulação: Engenheiro Civil
Atribuições Legais:
Resolução 218/73 Art. 7

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

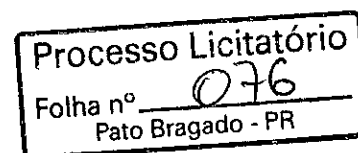
Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 3 de Abril de 2013 e Reimpressa em 3 de Abril de 2013

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1365035

Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

201303131413



d

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento Contratual de Trabalho, firmado entre as partes, de um lado, ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa estabelecida à RS 118,3215 Bairro: PRQ JAQUELINE, Gravataí/RS, inscrita no CNPJ n.º 91.595.678/0001-10 a seguir denominada simplesmente Empregador, e outro lado, ARTHUR CASASSOLA SOLDERA, titular da CTPS n.º 00009848.00053-RS, a seguir denominado simplesmente Empregado, fica justo e contratado o que segue:

1. OBJETO: Fica o Empregado admitido a partir de 06/11/2008 para exercer a função de ENGENHEIRO MECANICO, mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos segundo as necessidades do Empregador, desde que compatíveis com suas atribuições na vigência deste contrato.

a) Local de trabalho situa-se à RS 118, 3215. Bairro PRQ JAQUELINE, Gravataí/RS, podendo o Empregador, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do País.

2. SALÁRIO: O salário ajustado é de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais) por mês, sendo o pagamento do mesmo efetivado mensalmente, podendo ser efetuados os seguintes descontos, com os quais o Empregado desde já concorda:

a) Prejuízos por ele causados por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar;

b) adiantamentos salariais;

c) Vale Transporte até o limite fixado em lei no deslocamento trabalho - residência e vice versa;

d) Vale refeição, vale alimentação ou rancho até a porcentagem máxima estabelecida na legislação;

e) Aquisição de produtos ou eventuais prestações de serviços que o mesmo venha a utilizar do Empregador;

f) Outros descontos desde que legais ou expressamente autorizados.

3. HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O Empregado é admitido para trabalhar de Segunda a Sexta-Feira das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 podendo ser alterado desde que acordado entre as partes.

4. EMPREGADOR e EMPREGADO expressamente convencionam que caberá ao primeiro, se assim o desejar, a implantação temporária ou definitiva do regime de supressão parcial ou total de trabalho em um dia da semana ocorrendo à compensação do horário suprimido através do trabalho excedente nos demais dias da semana aludida, aproveitada, para tanto, a disposição contida no art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;

5. RECUPERAÇÃO DO TEMPO PERDIDO: EMPREGADO e EMPREGADOR, ainda, de modo formal, estipulam que nos casos previstos no art.

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR

61, § 3º. da CLT, antes aludida, poderá o EMPREGADOR, usar do direito de recuperação do tempo perdido.

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao EMPREGADO pelo EMPREGADOR, deverá ser guardado no local apropriado, a ele indicado, e ao término do contrato, devolvido em perfeitas condições de conservação, considerando-se o desgaste natural pelo uso.

6.1 A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido ou não, entregue nas condições mencionadas acima, sujeitarão o EMPREGADO ao pagamento de indenizações em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou ao término do pacto laboral.

7. VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência a partir de 06/11/2008 à 05/12/2008, dependente de quaisquer interrupções ou suspensões, em cujo termo estará extinto sem que caiba a qualquer das partes aviso prévio ou indenizações;

7.1 Este contrato poderá ser prorrogado uma única vez, observando, porém o limite máximo estabelecido no art.445, parágrafo único da CLT.


8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Ao término do prazo pactuado e permanecendo o Empregado no desempenho de suas funções, transformar-se-á o presente em indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais;

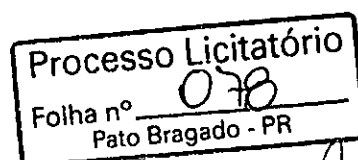
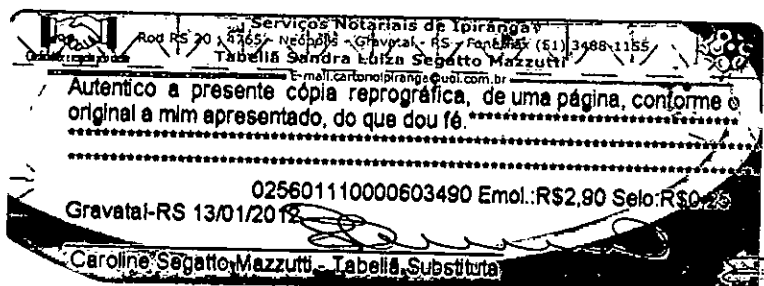
8.2 As partes elegem o foro de Gravataí/RS como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, Empregador e Empregado o firmam, consoante os ditames legais.

Gravataí, 06/11/2008.

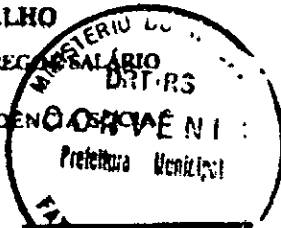

ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.


ARTHUR CASASSOLA SOLDERA





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
DRT-RS
CONVÊNIO
Prefeitura Municipal



Numero 09.848 Serie 0053



ACSoldura
ASSINATURA DO PORTADOR

Serviços Notariais de Ipiranga
Rua RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
Tábelia Sandra Lúiza Sagatto Mazzutti
E-mail: sandra@notariadepato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

02560110000030274302744 Empl.: R\$5,40 Selo: R\$0,40

Gravataí-RS 08/02/2011
Sandra Lúiza Sagatto Mazzutti Tábelia

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Arthur Casassola Soldera

Loc. Nasc. São José Poiesina, RS. Data 05 09 81
Filiação Uvaldo José Soldera e
Beatriz Maria Casassola Soldera
Insc. n. cert. Nasc. nº 1.340/441. Fls 1&1 Liv. A-03

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.
Exp. em Estado

Obs.
Data Emissão 09.07.97.

DRT. Convênio Prefeitura

[Handwritten Signature]

01103501 Municipal
LOURENÇO DOMINGOS MORO

[Handwritten Signature]

Processo Licitatório
Folha nº 079
Pato Bragado - PR

[Handwritten Mark]

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador **ROMAC TEC. MAQ. EQUIP. LTDA**

CGC/MF **93.595.678/0001-10**

Rua **Rodovia RS 118** Nº **3915**

Município **Gravataí** Est. **RS**

Esp. de estabelecimento.....

Cargo **funcionário mecânico**

CBO nº **9144-05**

Data admissão **06** de **Novembro** de 19 **2008**

Registro nº **04** Fls./Ficha **05**

Remuneração especificada **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por mês.**

~~ROMAC TEC. MAQ. EQUIP. LTDA.~~

Ass. do empregador ou a rogo c/test.


1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....

 **Serviços Notariais de Ipiranga**
 Rod. RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
 Tabeliã **Sandra Luiza Segatto Mazzutti**
 E-mail: cartorio@ipiranga.uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

025601100000302731 Emol.: R\$2,70 Selo: R\$0,20

Gravataí-RS 08/02/2011

Sandra Luiza Segatto Mazzutti - Tabeliã

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 080
Pato Bragado - PR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

RG: 5.828.151-4

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

880551089-00

18/07/74


Data do Nascimento

Nome DANIEL JUNIOR DE CAMPOS

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

SECRETARIA DA FAZENDA

Ministério da Receita Federal



3º TABELONATO DE ST. MARINGÁ - PR

ALUISIO BORNIA

Aluisio Roberto Bornia

Tabelião

Audrei C. A. Moraes

Esc. Juramentado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.828.151-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/11/2011

NOME DANIEL JUNIOR DE CAMPOS

FILIAÇÃO DANIEL RODRIGUES DE CAMPOS
JAIRCE CLEMENTE DE CAMPOS

NATURALIDADE MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1974

DCC ORIGEM COMARCA=GUARAPUAVA/PR, 1 OFÍCIO
C CAS=2678, LIVRO=13B, FOLHA=120

CPF 880 551 089-00

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLÁSTICO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/11/97

S E R P R O

Processo Licitatório

Folha nº 081

Pato Bragado - PR




COPEL Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Blazetto, 158. 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.358.898/0001-06 IE 00.233.073-99 IM 423.892-4

PARANÁ

www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora
56795866

Vencimento
12/02/2013

Valor a Pagar
R\$ 119,66

DANIEL JUNIOR DE CAMPOS
R BR DO CERRO AZUL, 1152 - AP 0023-
CEP: 85801080 CASCAVEL - PR
CPF: 68056108900

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: Município 166

Reaviso de Vencimento

Existem débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, após o corte, não ocorrer religação nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conforme legislação vigente. Se a pendência estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referência 12/2012 Valor 102,42

Informações Técnicas

No Medidor: 0914831269 - BIFASICO Mes Referência: 01/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medida	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
19/12/2012 35165	18/01/2013 35301	31 dias 276 kWh	1,00	226 kWh	7,29 kWh	18/01/2013

Próxima Leitura Prevista: 19/02/2013 RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Condição: PINHEIROS Mes 11/2012 Tensão Controlada: 127 / 220 volts

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	37,94	Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Mensal:	6,79 h	3,48	3,37 h		
Limite Trimestral:	11,58 h	6,97			
Limite Anual:	11,68 h	13,95			

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
DEZ/12	197	PENDENTE	OUT/12	243	19/12/2012
NOV/12	237	PENDENTE			

Media 3 ultimos consumos: 226 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2816881 Serie B - Emitida em 18/01/2013

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	226	0,209690	47,39	47,39	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	226	0,246548	55,72	55,72	29,00%
03 CONTR ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				12,90		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,26		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				1,39		
Base de Calculo do ICMS: 103,11			Valor ICMS: 29,90	Valor Total da Nota Fiscal: 119,66		

Composição dos Valores

Energia	30,77
Distribuição	20,30
Transmissão	5,74
Tributos	36,16
Encargos	10,14
TOTAL	103,11

Reservado ao Fisco
3864.2323.4B62.F732.92DF.BD5E.C478.D9E4

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 6,26, CONFORME RES. ANEEL 93/2006. A PARTIR DE 05/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,52%. MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%) DEBITOS: 04/2012 R\$ 96,23 11/2012 R\$ 127,16 12/2012 R\$ 102,42 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

SOUZA DANIEL JUNIOR DE CAMPOS

Autentiquei a presente cópia, que confere com o original a mim apresentado. O referido é verdade. Dou fé

04 ABR. 2013

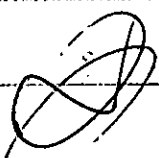
Daniel Gonçalves do Souza
2º Tab. de Notas
Rua Souza Naves, 3911 - Cascavel - PR
Fone: (45) 3223-6935 - Fax: 3223-2207

Telefone Ouvidoria Copel 0800 647 0506 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 12/02/2013 Valor a pagar: R\$ 119,66

Conta de 01-2013683846413-31 Número de Identificação 56795866 Mes 01/2013 R\$ (117,19,0)

8362000001 3 19660111000 6 00101002013 7 68384641331 1






Processo Licitatório
Folha nº 082
Pato Bragado - PR


d


QUANDO PRECISAR FALAR COM A COPEL, FACILITE SUA VIDA!


Para entrar em contato com a Copel, escolha uma das várias opções que colocamos à sua disposição para que você possa ser rapidamente atendido.

 INTERNET

 ATENDIMENTO TELEFÔNICO

 AGÊNCIAS

 COPEL MOBILE

 TORPEDO

Sem luz? Envie um SMS grátis para - 28593.

Vocabulário

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

DIC - Indica por quanto tempo a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

FIC - Indica quantas vezes a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

DMIC - Indica o tempo máximo em horas contínuas que a UC ficou sem energia.

Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

EUSD - Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição.

Iluminação Pública - Município: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Artigo 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Elétrica Uso do Sistema - Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh ou em R\$/kW, utilizado para efetuar o faturamento mensal de usuários do sistema de distribuição de energia elétrica pelo uso do sistema.

Energia Elétrica Consumo - Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh, utilizado para efetuar o faturamento mensal referente ao consumo de energia.

Composição dos Valores da Tarifa

Energia - parcela destinada ao pagamento dos geradores que vendem energia elétrica para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Distribuição - parcela destinada a investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.

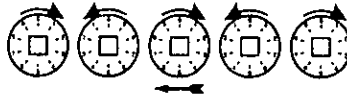
Transmissão - parcela destinada ao pagamento do transporte de energia das usinas até as subestações.

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios comerciais da COPEL ou no site www.copel.com

Encargos - parcela destinada ao pagamento das obrigações compulsórias do setor elétrico estabelecidas por lei. Arrecadados pela Copel e transferidos para a Eletrobrás

Tributos - parcela destinada ao pagamento dos impostos Estadual (ICMS) e Federal

Em caso de dúvidas anote aqui a leitura do medidor



DIA DA LEITURA

___/___/___

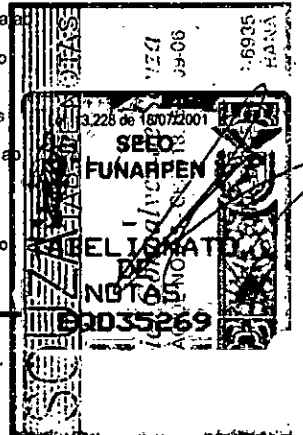
Facilite o acesso do leiturista ao relógio de luz e evite assim que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores

Copel: 0800 51 00 116 - e-mail: copel@copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 e-mail: ouvidoria@copel.com

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (Ligação gratuita na origem em telefonia fixa e tarifada na origem de telefones celulares) e-mail: ouvidoria@aneel.gov.br

Para dúvidas, sugestões, elogios e reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 51 00 116



Autenticação

SOUZA INSTRUMENTOS

Autentiquei a presente cópia, que contém com o original a mim apresentada. O referido é verdade. Dou fé

04 ABR. 2013

Daniel Gonçalves de Souza
2º Tab. de Notas
Rua Souza Naves, 3911 Cascavel PR
Fone: (45) 3223-6935 - Fax: 3223-2201

Onde pagar a conta de luz

Em supermercados, farmácias e outros estabelecimentos credenciados ou em bancos conveniados.

Prefira o débito automático em conta corrente, é muito mais fácil e seguro.

Autenticação

CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento Contratual de Trabalho, firmado entre as partes, de um lado, ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FL - 02, empresa estabelecida à BR 376,2624 Bairro: CAMPINA, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ n.º 91.595.678/0003-81 a seguir denominada simplesmente Empregador, e outro lado, DANIEL JUNIOR DE CAMPO, titular da CTPS n.º 00225850.00036-PR, a seguir denominado simplesmente Empregado, fica justo e contratado o que segue:

1. OBJETO: Fica o Empregado admitido a partir de 01/08/2011 para exercer a função de COORDENADOR MECANICO, mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos segundo as necessidades do Empregador, desde que compatíveis com suas atribuições na vigência deste contrato.

a) Local de trabalho situa-se à BR 376, 2624 Bairro CAMPINA, São José dos Pinhais/PR, podendo o Empregador, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do País.

2. SALÁRIO: O salário ajustado é de R\$ 2.850,00(dois mil oitocentos e cinquenta reais) por mês, sendo o pagamento do mesmo efetivado mensalmente, podendo ser efetuados os seguintes descontos, com os quais o Empregado desde já concorda:

a) Prejuízos por ele causados por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar;

b) adiantamentos salariais;

c) Vale Transporte até o limite fixado em lei no deslocamento trabalho - residência e vice versa;

d) Vale refeição, vale alimentação ou rancho até a porcentagem máxima estabelecida na legislação;

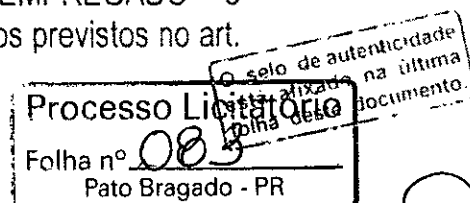
e) Aquisição de produtos ou eventuais prestações de serviços que o mesmo venha a utilizar do Empregador;

f) Outros descontos desde que legais ou expressamente autorizados.

3. HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O Empregado é admitido para trabalhar de Segunda à Sextas- feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:12 às 18:00, podendo ser alterado desde que acordado entre as partes.

4. EMPREGADOR e EMPREGADO expressamente convencionam que caberá ao primeiro, se assim o desejar, a implantação temporária ou definitiva do regime de supressão parcial ou total de trabalho em um dia da semana ocorrendo à compensação do horário suprimido através do trabalho excedente nos demais dias da semana aludida, aproveitada, para tanto, a disposição contida no art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;

5. RECUPERAÇÃO DO TEMPO PERDIDO: EMPREGADO e EMPREGADOR, ainda, de modo formal, estipulam que nos casos previstos no art.



61, § 3º. da CLT, antes aludida, poderá o EMPREGADOR, usar do direito de recuperação do tempo perdido.

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao EMPREGADO pelo EMPREGADOR, deverá ser guardado no local apropriado, a ele indicado, e ao término do contrato, devolvido em perfeitas condições de conservação, considerando-se o desgaste natural pelo uso.

6.1 A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido ou não, entregue nas condições mencionadas acima, sujeitarão o EMPREGADO ao pagamento de indenizações em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou ao término do pacto laboral.

7. VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência a partir de 01/08/2011 à 30/08/2011, dependente de quaisquer interrupções ou suspensões, em cujo termo estará extinto sem que caiba a qualquer das partes aviso prévio ou indenizações;

7.1 Este contrato poderá ser prorrogado uma única vez, observando, porém o limite máximo estabelecido no art.445, parágrafo único da CLT.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Ao término do prazo pactuado e permanecendo o Empregado no desempenho de suas funções, transformar-se-á o presente em indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais;




8.2 As partes elegem o fóro de Gravataí/RS como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, Empregador e Empregado o firmam, consoante os ditames legais.

Gravataí, 01/08/2011.


ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FL - 02.


DANIEL JUNIOR DE CAMPO



Processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR 

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos a disposição do trabalhador fazendo as vezes da cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

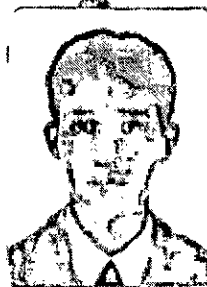
Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, proteção atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação de seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00036-PR

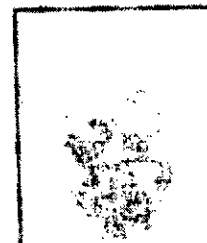
Sr. nº



Proteger Dire.

22585

Número



ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Almir Pazzianotto Pinto
 Doc. Nascimento 1912
 Est. PR Data 16/02/34
 Filiação Francisco S. de Lencastre
e Daniel Rodrigues de Lencastre
 Est. Civil União Doc. Nº 3112
 Fil. 1094 Liv. 221 Reg. Civil Mox
 Outro doc.
 Situação Militar Doc.
 Nº Orgão Est.
 Naturalizado Doc. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. Nº Exp. em
 Estado Rosário
 Obj. Rosário
 Data Emissão 22/01/35 DRT PR

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação ao no. est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

Processo Licitatório
Folha nº 085
Pato Bragado - PR

CONTRATO DE TRABALHO
92747492/0002-82

Empregador: LINCK SA. EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS
 CGC/ME: 09.185.111/0001-11
 Rua: RUA MALFLORIANO PEDROTA, 400 Nº 400
 Município: PAROLIM - CEP: 83015-000
 Esp. de Estab: Indústria e Comércio
 Cargo: COORDENADOR MECANICO
 CBO: 9113-25
 Data admisso: 21 de Setembro de 1998
 Registro nº: 13 de Setembro de 1998
 Remuneração específica: R\$ 850,00 (dois mil e quinhentos reais) mais adicional de 20% sobre o valor sobre o salário mínimo de mês.
 Ass. do empregador ou a rogo d/tes: LINCK SA Equipamentos Rodoviários e Industriais
 Data saída: 13 de Setembro de 1998
 Ass. do empregador ou a rogo d/tes: LINCK SA
 Com. Dispensa CD Nº: _____

COMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. 02

CNPJ: 01.595.578/0103-81
 End. ROD-BR 376,262-4
 Bairro: CAMPINA - CEP: 83015-000
 Município: São José dos Pinhais - UF: PR
 Esp. Estab: Indústria e Comércio
 Cargo: COORDENADOR MECANICO
 CBO: 9113-25
 Data de Admissão: 21/09/1998
 Registro N: 00023
 Remuneração específica: R\$ 850,00 (dois mil e quinhentos reais) mais adicional de 20% sobre o valor sobre o salário mínimo de mês.

Ass. do empregador ou a rogo d/tes: COMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.
 Data saída: _____ de _____ de 19____
 Ass. do empregador ou a rogo d/tes: _____
 Com. Dispensa CD Nº: _____

Quando e assinatura do empregador

Empresa: LINCK SA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS

Praca: _____ Estado: _____

Agencia: _____

Banco depositario: _____

Processo Licitatório
 Folha nº 086
 Pato Bragado - PR

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
02	05	03			
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

Banco depositário CEF
 Agência Limão
 Praça Caravel Estado PR
 Empresa INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
 Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO RETRATAÇÃO

OPÇÃO			RETRATAÇÃO		
01	05	11			
Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

Banco depositário CEF
 Agência São José dos Campos
 Praça Quilômetro 12 Estado PR
 Empresa ROMAC TEC. MAQ EQUIP. LTDA
~~ROMAC TEC. MAQ EQUIP. LTDA~~
 Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO RETRATAÇÃO

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração de função do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em cumprimento ao item II,
 do Edital nº 001/91, referente ao
 Edital nº 001/91, quando o
 mesmo extinguir ou poderá ser
 prorrogado na forma da Lei.

LINCK S.A.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração de função do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de trabalho foi firmado
 em caráter de experiência com
 vigência de 30 dias, ou seja de
 01/05/91 a 31/05/91, quando o
 mesmo extinguir ou poderá ser
 prorrogado na forma da Lei.

~~ROMAC TEC. MAQ EQUIP. LTDA~~

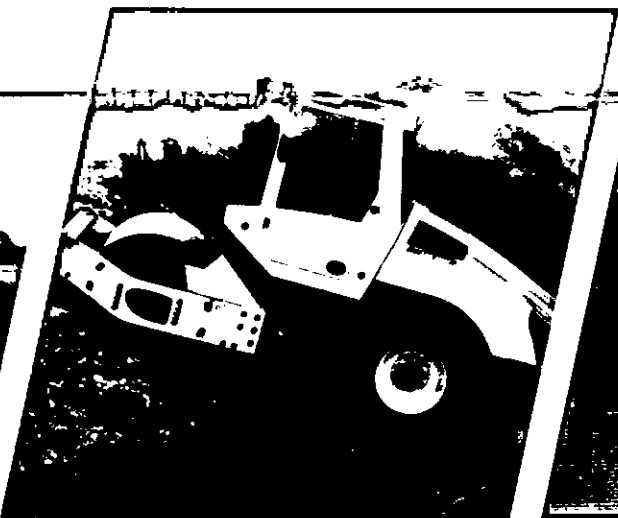
Processo Licitatório
 Folha nº 087
 Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2013
DATA DE ABERTURA 18/04/2013 – HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 837
Data: 18/04/2013
HS: 08:47 Roberto

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR



ROMAC

DOOSAN

BOMAG
FAYAT GROUP



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda. - romac@romac.com.br - www.romac.com.br

□ Matriz Gravataí - RS
Fone/Fax: +55 (51) 3488.3488
ou +55 (51) 3488.3440
Rod. RS 118 Km 20, nº 3215
CEP 94030-260
Bairro São Geraldo
Gravataí - RS

□ Filial São José dos Pinhais - PR
Fone/Fax: +55 (41) 3398.8828
ou +55 (41) 3094.8650
Rod. BR 376 Km 11, nº 2624
CEP 83015-000
Bairro Campina
São José dos Pinhais - PR

□ Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod BR 101, Km 194, nº 300
CEP 88160-000
Bairro Universitário
Biguaçu - SC

□ Filial Maringá - PR
Fone/Fax: +55 (44) 3232.1717
ou +55 (44) 3232.6095
Rod. BR 376 km 189,5, nº 4727
CEP 86990-000
Parque Industrial San Michel
Marialva - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 E CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 91.595.678/0001-10

NIRE 432.013.138-85

- 1. PAULO CEZAR RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 7006031236 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 267.422.840-72;
- 2. LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portadora da cédula de identidade nº 6024555218 expedida pela SSP/RS, inscrita no CIC/MF nº 520.423.320-20;
- 3. JEFFERSON DA SILVA RECUS**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na Rodovia RS 118, nº 3240 km 20 – Gravataí/RS, portador da cédula de identidade nº 02241502501 expedida pela SSP/RS, inscrito no CIC/MF nº 000.598.210-35.

Únicos sócios da empresa **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** com sede na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624 km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0003-81, Filial 04 com sede na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101, Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC

1

Processo Licitatório
Folha nº 089
Pato Bragado - PR

com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócio resolvem de comum acordo abrirem a Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA 3º - DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMAC – TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede e foro jurídico da Matriz é na Rodovia RS 118, nº 3215 km 20, Parque Jaqueline, CEP: 94.030-260, Gravataí/RS, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do RS sob o nº 432.013.138-85 em sessão de 02/06/1987, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0001-10, Filial 01 com sede na Rodovia RS 118, nº 2421, Marrocos, CEP: 94.045-340, Gravataí/RS, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do RS sob o nº 439.014.327-80 em sessão de 10/11/2009, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.595.678/0002-09, Filial 02 com sede BR 376, 2624, km 11, Campina, CEP: 83.015-000, São José dos Pinhais/PR com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob o nº 419.011.359-37 em sessão de 01/02/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/003-81, Filial 04 na Rua E, 4727, Parque Residencial e Industrial San Michel, CEP: 86.990-000, Marialva/PR, com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do PR sob nº 419.011.909-11 em sessão de 20/12/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 91.595.678/0005-43, Filial 05 na Rua João Coan, 300, Lote 03, Km 194, paralela com a BR 101,

Km 194, Bairro Universitário, CEP 88160-000, Biguaçu/SC com sua Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.581-41 em sessão de 22/12/2011, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0006-24, Filial 06 na Av. Pedro Giordano Cella, 810, D, Trevo, CEP 89.810-750, Chapecó/SC com a Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial de SC sob nº 429.009.879-73 em sessão de 27/09/2012, inscrita no CNPJ sob nº 91.595.678/0007-05 e Filial 07 na RS 122, Km 66, Bairro Forqueta, CEP: 95.115-550, Caxias do Sul/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa têm como objeto social a representação, locação, importação e exportação, comércio varejista de máquinas, peças e equipamentos para uso comercial, industrial e agrícola; prestação de serviços de terraplenagem e outras movimentações de terra: escavação; drenagens; dragagens; demolições; transporte rodoviário de cargas em geral; coleta de resíduos industrial, doméstico, hospitalar e seletivo, operação e manutenção de aterro sanitário; serviços de limpeza em geral; obras de construção civil em geral; engenharia civil e mecânica; serviço de manutenção e reparação de máquina e equipamentos e administração de obras e locação de mão de obra em geral.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social da empresa é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Paulo Cezar Recus	81.000	R\$ 81.000,00	9,00%
Jefferson da Silva Recus	684.000	R\$ 684.000,00	76,00%
Lúcia Teresa da Silva Recus	135.000	R\$ 135.000,00	15,00%
Totais	900.000	R\$ 900.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade é administrada pelos sócios **PAULO CEZAR RECUS, JEFFERSON DA SILVA RECUS e LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS**, em conjunto ou individualmente pelos dois primeiros e, exclusivamente em conjunto com um dos sócios, pela última, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1987.

CLAUSULA NONA

Os sócios que exercerem atividades na empresa farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos pelos quotistas no início de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios que exercem atividades na empresa farão jus a retiradas mensais, a título de distribuição dos resultados, de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, conforme acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.


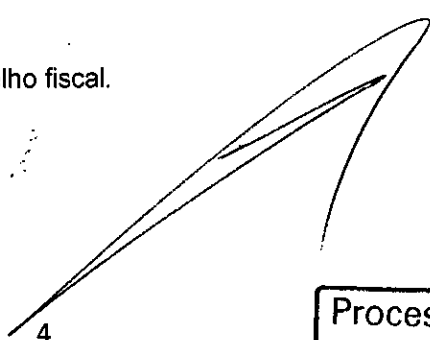


Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão-delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.



4

Processo Licitatório
Folha nº 0920
Pato Bragado - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão efetuar alterações contratuais sem a necessidade de formalizar por reunião dos sócios, quando tomadas e assim assinadas por todos os sócios, que tenham por objeto matérias a seguir indicadas:

- a) Cessão e transferência total ou parcial de quotas;
- b) denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;
- c) capital social podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;
- d) a quota de cada sócio no capital social e o modo de realizá-la;
- e) substituição dos administradores e seus poderes e atribuições;
- f) a participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- g) a responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais.

Parágrafo Único – As demais deliberações serão de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, formalizadas em ata de reunião de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

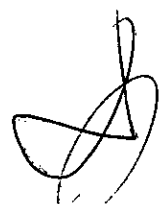
Até o último dia útil do quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social, os sócios serão convocados através de carta, telegrama, telex, e-mail, de maneira que fique registrado, endereçado a cada um dos sócios e a gerência da sociedade, informando a ordem do dia, data e horário da reunião, que será realizada, em princípio, na sede da sociedade.

Parágrafo Único – Na reunião o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Nos casos de impossibilidade ou inexistência de interesse dos herdeiros de continuarem na sociedade, os sócios remanescentes terão direito de preferência na aquisição das quotas sociais.



5



Processo Licitatório
Folha nº 093
Pato Bragado - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011 § 1º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco vias) de igual teor e forma.

Gravatá/RS, 15 de fevereiro de 2013.

JUCERGS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº: 43901663993
Protocolo: 13/069014-7, DE 06/03/2013
Empresa: 43 2 0131388 5
FONDE TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Paulo Cezar Recus
PAULO CEZAR RECUS

JUCERGS

Lúcia Teresa da Silva Recus
LÚCIA TERESA DA SILVA RECUS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/03/2013 SOB Nº: 3771159
Protocolo: 13/069014-7, DE 06/03/2013
Empresa: 43 2 0131388 5
FONDE TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Jefferson da Silva Recus
JEFFERSON DA SILVA RECUS

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR

JUCERGS

REPUBLICA DE BRASILEIRA
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CARTELA NACIONAL DE HABITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 535494558

VALIDAR 494558

Nome: **JEFFERSON DA SILVA RECUS**

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF
 8068254393 SJS/XX RS

CPF: **000.598.210-35** DATA NASCIMENTO: **04/12/1983**

FILIAÇÃO: **PAULO CEAR RECUS**
LUCIA TERESA DA SILVA RECUS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: **02241502501** VALIDADE: **02/03/2017** 1ª HABITACÃO: **15/03/2002**

OSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL: **GRAVATAI, RS** DATA EMISSÃO: **05/03/2012**

65510469612
 88126269106

Serviços Notariais de Ipiranga
 Rod. BR 20, 4755-3, Medpolis - Gravataí, RS - Fone/Fax (51) 3468-1155
 Tabela: Sandro Luiz Segatto Mazzutti
 E-mail: sandro@notariadepiranga.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original e mim apremiado, do que dou fé.

02560112000006519 Emol: RS2.90 Selo: RS0.25
 Gravataí-RS 09/03/2012

Daniaine Pereira Nesello - Escrevente Autorizada

Processo Licitatório
 Folha nº 095
 Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 327091820

NOME
 LUCIA TERESA DA SILVA RECUS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO / UF
 6024555218 - 638/II - RS

CPF
 520.423.320-20

DATA NASCIMENTO
 10/12/1962

FILHO(A)
 JONAO ALVES DA SILVA

ALZIRA OLIVEIRA DA SILVA

REVISÃO ACC. CAT. FOM. B

PP REGISTRO 01349876647 VALIDADE 06/07/2015 1ª HABILITAÇÃO 12/12/1990

PROIBIDO PLASTIFICAR
 3270 820

LOCAL GRAVATAÍ, RS DATA EMISSÃO 20/07/2010

25342808345
 RS107295954

GRAVATAÍ - RS - GRUPO GRAVATAÍ DO SUL

Serviços Notariais de Ipranga
 Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
 Tabeliã Sandra Luiza Segatto Mazzutti
 E-mail: cartorioipranga@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original e mim apresentado anteriormente e aqui armazenado em arquivo digitalizado, do que dou fé.

02560112000407239 Emol.: R\$2,90 Selo: R\$0,25
 Gravataí - RS 23/05/2012
 Catia Cristina da Silva - Atendente

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
 Folha nº 096
 Pato Bragado - PR

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório
Folha nº 097
Pato Bragado - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

16818912

TERMINO NACIONAL

416818912

PAULO CEAR RECUS

DOC IDENTIDADE / OAC EPSEMR / LP
7006031234 RJ3/II RS

CPF: 257.422.840-72 DATA NASCIMENTO: 01/08/1957

FILIAÇÃO: FAMAO RECUS

CELINA CURTINAZ RECUS

RESERVAÇÃO: [] ACQ: [] CAT. HAB: []

1ª REGISTRO: [] VALIDADE: [] 1ª HABILITAÇÃO: 10/02/1978

EXERCE ATIV REMUNERADA: HAB PROD PERIGOSOS

[Handwritten signature]

LOCAL: GRAVATAI, RS DATA EXAMÃO: 28/03/2011

66579578418
RJ315285776

116818912

GRAVATAI, RS (RM. GRANDE DO SUL)

Serviços Notariais de Ipiranga
Rod RS 20, 4763 - Nkolpolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
Tabelião Sandra Luiza Segatto Mazzutti
E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

02560141900603184 Emol.: R\$2,90 Selo: R\$7,25
Gravataí - RS 12/01/2012
Darcilaine Pereira Nesele, Escritório Autorizado

ALUIO PERINIA 3º TABELIÃO
Esta cópia é autêntica e verdadeira do original
O referido é verdadeiro
Em testemunho
Maurício
Aluisio Roberto Bordini
Esc: Urarambó
Audiência Criminal
Esc: Urarambó



Doosan Infracore
 Alameda Santos, 787 - Conj. 91
 Cerqueira César - São Paulo - SP
 CEP: 01419-001
 T +55 11 2505-6150

DECLARAÇÃO

A Doosan Infracore declara para os devidos fins e licitações públicas em geral, que a ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., com sedes em Gravataí/RS, Biguaçu/SC, Chapecó/SC, Marialva/PR e São José dos Pinhais/PR - é o único Distribuidor nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, autorizado a comercializar os produtos da marca Doosan, bem como as peças originais de nossa linha de fabricação.

Declara ainda que é responsável solidária com os prazos de entrega de equipamentos, garantias e demais negociações ajustadas entre a ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. e seus clientes, garantindo que manterá peças de reposição para os equipamentos comercializados por 10 (dez) anos.

Atesta, a demais, que a ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. está habilitada a prestar completa assistência técnica aos produtos Doosan, através de pessoal qualificado e ferramental adequado quer seja no próprio local de operação dos equipamentos ou suas próprias oficinas, estando dotada de suficiente estoque de peças genuínas de reposição.

05 de novembro de 2012.

Donghoon Lee, President

Doosan Infracore South America

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: AC69475B
 DONG HOON LEE
 São Paulo, 13/11/2012 Sem valor econômico
 Em testemunho da Verdade R\$ 4,00
 01121434482811 VANDA MOREIRA R. DOS SANTOS-87357-99

TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 JORGE AUGUSTO ALDAIR BOTELHO FERREIRA
 AV SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01045-000 - FONE: (11) 3124-5000 - LEP 01016 0-1

Processo Licitatório
 Folha nº 098
 Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 91.595.678/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO ROD RS 118	NÚMERO 3215	COMPLEMENTO	
CEP 94.030-260	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JAQUELINE	MUNICÍPIO GRAVATAI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/04/2013** às **14:02:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 099
 Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000032013-19001678

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91.595.678/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

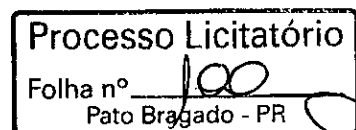
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/01/2013.
Válida até 02/07/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 91595678/0001-10**Razão Social:** ROMAC TECNICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**Endereço:** ROD RS 118 3215 / PARQUE JAQUELINE / GRAVATAI / RS /
94030-260


A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2013 a 30/04/2013 ✓**Certificação Número:** 2013040108335831255289

Informação obtida em 01/04/2013, às 17:42:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo Licitatório
Folha nº 101
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

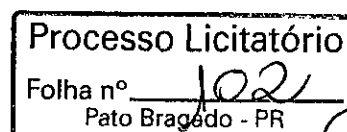
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:55:46 do dia 21/11/2012 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2013.

Código de controle da certidão: **C329.AF5B.BBCE.F3F5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº: 05805847

Identificação do titular da certidão

Nome: ROMAC TECN DE MAQ E EQUIP LTDA
Endereço: ROD RS 118, 3215, KM 20
PRQ RES JAQUELINE - GRAVATAI RS
CNPJ: 91595678/0001-10

Certificamos que, aos 22 dias do mês de março do ano de 2013, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:
Positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:
1 Adm Exigibilidade Suspensa

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n.º 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 20/05/2013. /

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n.º 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 13782922

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
C.N.P.J: 87.890.992/0001.58

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 2691/2013

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: ROMAC TECNICA DE MAQ E EQUIPAMENTOS LTDA	94459.9
CNPJ/CPF: 91.595.678/0001.10	
Endereço: EST RS 118, 3215	
Complemento:	
Bairro: COHAB C	Cidade: GRAVATAÍ
	RS

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física / jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constatam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

2. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física / jurídica no âmbito da SMF.

(Válida até 26/04/2013.)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS.

Elisabeth Freitas
Elisabeth de B. Freitas
Matricula 81-7

GRAVATAÍ, 26 de Março de 2013

[Handwritten Signature]

Processo Licitatório
Folha nº 104
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 91.595.678/0001-10

Certidão n°: 27638546/2013

Expedição: 01/04/2013, às 17:36:03

Validade: 27/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 91.595.678/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório
Folha n° 105
Pato Brágado - PR



Comarca de Gravataí

C E R T I D ã O N E G A T I V A

Certifico que, consultando o banco de dados integrado, relativo aos registros de distribuição de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, constatei nada haver contra:

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda *****
CNPJ: 91.595.678/0001-10*****

Dou fé.

Gravatáí, 25 de março de 2013, às 09h50min

CUSTAS: R\$ 3,80 (NIHIL)
0,1500 URC

Ricardo Chevarria
Oficial Escrevente Autorizado
Distribuição e Contadoria
14732939

OBSERVAÇÃO: Para a emissão desta certidão foram pesquisados os processos desta Comarca e das integradas até o momento (comarcas integradas, vide www.tjrs.jus.br).

SERVIÇOS NOTARIAIS DE IPIRANGA
 Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/fax (51) 3488-1155
 Tabeia Sandra Luiza Segatto Mazzutti
 E-mail: cartorioipiranga@uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

02560113000689888 Emol: R\$3,10 Selo: R\$0,30
 Gravataí-RS 26/03/2013

Daniaine Pereira Nesello - Escrevente Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 106
Pato Branco - PR



Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00002

Empresa: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(0108)

CNPJ/CPF: 91.595.678/0001-10

Periodo: Janeiro a Dezembro

Emitido em: 28/06/2012

	2010	2011
ATIVO	25.156.408,79	33.308.799,20
CIRCULANTE	18.518.098,58	23.715.803,52
DISPONIBILIDADES	382.048,24	260.843,90
NUMERARIOS	382.048,24	260.843,90
CAIXA	0,00	189.554,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO	357.652,24	47.823,63
BANCOS TITULO CAPITALIZACAO	24.396,00	23.465,71
CREDITOS	6.510.254,45	10.764.022,63
CREDITOS DE CLIENTES	6.335.125,39	10.069.169,73
CLIENTES	6.335.125,39	10.069.169,73
OUTROS CREDITOS	80.403,37	350.231,51
OUTROS CREDITOS	80.403,37	350.231,51
IMPOSTOS E ENCARGOS RECUPERAR	94.725,69	344.621,39
IMPOSTOS, ENCARGOS A RECUPERAR	94.725,69	344.621,39
ESTOQUES	11.609.152,41	12.655.078,17
ESTOQUES - MATRIZ	8.570.051,19	9.833.621,76
MERCADORIA PARA REVENDA	8.570.051,19	9.833.621,76
ESTOQUES -	3.039.101,22	2.821.456,41
MERCADORIA P/REVENDA	3.039.101,22	2.821.456,41
DESPEAS EXERCICIOS SEGUINTE	16.643,48	35.858,82
DESPEAS EXERCICIOS SEGUINTE	16.643,48	35.858,82
SEGUROS A APROPRIAR	16.643,48	35.858,82
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.638.310,21	9.592.995,68
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	261.467,72
CREDITOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	261.467,72
CREDITOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	261.467,72
IMOBILIZADO	6.638.310,21	9.331.527,96
IMOBILIZADO	6.638.310,21	9.331.527,96
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	8.469.184,31	11.188.710,12
DEPRECIACAO/AMORTIZ. ACUMULADA	(1.830.874,10)	(1.857.182,16)

Jefferson Recus
 CPF: nº 000.598.210-35
 Romac Téc. Maq. e Equip. Ltda.

Candido Leri Ribeiro de Assis
 CANDIDO LERI RIBEIRO DE ASSIS
 Av. José Loureiro da Silva, 909
 Gravataí - RS - Fone: 484-3400
 Cont. CRC-RS 31766 - CIC 135895120-91

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Matriz em Gravataí/RS - 51 3488-3488 - www.romac.com.br
 Filiais em SC em Biguaçu - 48 3243-3577 e Chapecó - 49 9164-3847
 No PR em Marialva 44 3232-1717 e São José dos Pinhais 41 3398-8828

Processo Licitatório
 Folha nº 107
 Pato Bragado - PR



Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00003

Empresa: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(0108)

CNPJ/CPF: 91.595.678/0001-10

Periodo: Janeiro a Dezembro

Emitido em: 28/06/2012

	2010	2011
PASSIVO	25.156.408,79	33.308.799,20
CIRCULANTE	7.585.705,84	16.838.141,31
EXIGIBILIDADES	4.938.057,38	6.834.171,78
FORNECEDORES	4.938.057,38	6.834.171,78
FORNECEDORES	4.938.057,38	6.834.171,78
CREDITOS	0,00	745.000,00
CREDORES DIVERSOS	0,00	745.000,00
CREDORES DIVERSOS	0,00	565.000,00
VPL EMPREED E PART LTDA	0,00	180.000,00
OBRIGACOES	2.401.571,19	8.422.283,73
OBRIGACOES FISCAIS	1.018.020,40	582.470,37
IR RETIDO A PAGAR	3.434,34	2.200,75
ISSQN RETIDO A RECOLHER	0,00	1.141,88
ICMS A PAGAR	334.299,37	10.392,74
COFINS A PAGAR	143.238,26	91.052,24
PIS A PAGAR	31.034,96	19.962,65
CSLL A PAGAR	172.586,47	121.040,72
IRPJ A PAGAR	333.147,99	330.224,22
ISSQN A PAGAR	0,00	6.170,50
PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER	279,01	284,67
OBRIGACOES SOCIAIS	190.308,49	258.151,16
SALARIOS A PAGAR	76.560,00	0,00
INSS A PAGAR	70.205,88	91.819,07
RESCISÕES A PAGAR	0,00	18.926,08
FGTS A PAGAR	20.079,11	26.654,65
CONTRIBUICAO SINDICAL A PAGAR	2.480,20	2.905,31
PROVISAO P/FERIAS	0,00	73.151,69
IRRF S/FOLHA A PAGAR	13.637,22	32.973,27
PENSAO ALIMENTICIA	538,18	8.059,79
INSS A PAGAR S/FORNEC.	559,90	3.661,30
PRO LABORE A PAGAR	6.248,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	0,00	21.858,97
BRDESCO ADM. DE CONSORCIOS	0,00	21.858,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.168.024,81	7.333.252,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.168.024,81	7.333.252,72
EMPRESAS COLIGADAS	0,00	226.550,51
ROMAC LOCAÇÕES	0,00	226.550,51
CHEQUES A COMPENSAR	25.217,49	0,00
BANCOS	25.217,49	0,00
ADIANTAMENTOS	0,00	686.769,56
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	686.769,56
RENCO EQUIP S/A	0,00	686.769,56
ARRENDAMENTO MERCANTIL	246.077,27	149.916,24
ARRENDAMENTO MERCANTIL	246.077,27	149.916,24
CONTRATOS LEASING	246.077,27	149.916,24

Processo Licitatório
 Folha nº 108
 Pato Branco - PR

[Handwritten signature]

Jefferson Recus
 CPF: nº 000.598.210-35
 Romac Tec. Máq. e Equip. Ltda.

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Matriz em Gravataí/RS - 51 3488-3488 - www.romac.com.br
 Filiais em SC em Biguaçu - 48 3243-3577 e Chapecó - 49 9164-3847
 No PR em Marialva 44 3232-1717 e São José dos Pinhais 41 3398-8828

CANDIDO LERI RIBEIRO DE ASSIS
 Av. José Loureiro da Silva, 909
 Gravataí - RS Fone: 484-3400
 Cont. CRC-RS 31766 - CIC 135895120-91



Balanco Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00004

Empresa: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(0108)

CNPJ/CPF: 91.595.678/0001-10

Período: Janeiro a Dezembro

Emitido em: 28/06/2012

	2010	2011
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	824.279,19	161.746,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	824.279,19	161.746,67
EMP. E FINANCIAM. LONGO PRAZO	688.505,80	161.746,67
(-)ENC FIN APROPR SAFRA 60944	0,00	(40.363,10)
BANCO SAFRA CONTRATO 60944	258.759,00	146.643,10
BANCO SAFRA CONTRATO 61829	55.451,20	0,00
BANCO SAFRA CONTRATO 63218	374.295,60	0,00
(-)ENC.FINANC. FINAME BRADESCO	0,00	(1.819,40)
FINAME BRADESCO S.A.	0,00	57.286,07
ARRENDAMENTO MERCANTIL	135.773,39	0,00
CONTRATOS LEASING	135.773,39	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	16.746.423,76	16.308.911,22
PATRIMONIO LIQUIDO	16.746.423,76	16.308.911,22
CAPITAL SOCIAL	900.000,00	900.000,00
JEFFERSON DA SILVA RECUS	684.000,00	684.000,00
LUCIA TEREZA DA SILVA RECUS	135.000,00	135.000,00
PAULO CESAR RECUS	81.000,00	81.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	15.846.423,76	15.408.911,22
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.879.788,91	2.474.414,59
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.966.634,85	12.934.496,63

Jefferson Recus
 CPF: nº 000.598.210-35
 Romac Téc. Máq. e Equip. Ltda.

Cândido Leri Ribeiro de Assis
 CÂNDIDO LERI RIBEIRO DE ASSIS
 Av. José Loureiro da Silva, 909
 Gravataí - RS Fone: 484-3400
 Cont. CRC-RS 31766 - CIC 135895120-91

Processo Licitatório
 Folha nº 109
 Pato Bragado - PR

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Matriz em Gravataí/RS - 51 3488-3488 - www.romac.com.br
 Filiais em SC em Biguaçu - 48 3243-3577 e Chapecó - 49 9164-3847
 No PR em Marialva 44 3232-1717 e São José dos Pinhais 41 3398-8828

[Handwritten signatures]

	2010	2011
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	45.670.903,17	59.234.598,58
VENDAS DE MERCADORIAS	40.593.670,75	50.644.484,03
VENDAS DE SERVIÇOS	5.077.232,42	8.590.114,55
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(7.838.538,78)	(12.055.576,95)
DEVOL.VENDAS PRODUTOS	(114.675,04)	(1.393.593,14)
ICMS S/VENDAS	(6.026.570,16)	(6.777.586,39)
COFINS S/VENDAS	(1.366.565,49)	(3.199.005,80)
PIS S/VENDAS	(296.089,19)	(675.591,87)
DEVOL.VENDAS MERCADORIAS	(1.775,98)	(2.319,63)
ISS S/SERVICOS	(32.862,92)	(7.480,04)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	37.832.364,39	47.179.021,63
RECEITA LIQUIDA	(7.803.899,88)	(12.045.777,28)
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	40.591.894,77	50.642.164,40
RECEITA LIQUIDA SERVICOS	5.044.369,50	8.582.634,51
CUSTOS DAS VENDAS	(25.408.073,65)	(37.883.709,89)
VENDAS	(25.408.073,65)	(37.883.709,89)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	12.424.290,74	9.295.311,74
LUCRO BRUTO	(7.803.899,88)	(12.045.777,28)
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	40.591.894,77	50.642.164,40
LUCRO BRUTO SERVICOS	(20.363.704,15)	(29.301.075,38)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(5.039.847,15)	(8.684.207,20)
DESPESAS COM VENDAS	(947.928,62)	(2.315.257,87)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.227.968,49)	(3.952.396,40)
DESPESAS GERAIS	(254.997,16)	(612.327,84)
DESPESAS FINANCEIRAS	(651.964,18)	(1.833.850,39)
RECEITAS FINANCEIRAS	26.721,80	29.375,30
OUTRAS DESPESAS	(166,20)	0,00
OUTRAS RECEITAS	16.455,70	250,00
DESPESAS/RECEITAS	0,00	(1.881,41)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(1.881,41)
RESULTADO OPERACIONAL	7.384.443,59	609.223,13
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	983.792,64
DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	(372.392,43)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	1.356.185,07
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	7.384.443,59	1.593.015,77
PROVISAO P/ CSLL	(533.408,05)	(143.371,42)
PROVISAO P/IRPJ	(1.025.090,55)	(380.253,96)
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	5.825.944,99	1.069.390,39

Jefferson Recus
CPF: nº 000.598.218-35
Romac Téc. Máq. e Equip. Ltda.

CANDIDO LERI RIBEIRO DE ASSIS
Av. José Loureiro da Silva,909
Gravatá - RS Fone: 484-3400
Cont. CRC-RS 31766 - CIC 135895120-91

Processo Licitatório
Folha nº 110
Pato Bragado - PR

ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Matriz em Gravatá/RS - 51 3488-3488 - www.romac.com.br
Filiais em SC em Biguaçu - 48 3243-3577 e Chapecó - 49 9164-3847
No PR em Marialva 44 3232-1717 e São José dos Pinhais 41 3398-8828

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 12/010854-2

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 43201313685	CNPJ 91.595.676/0001-10
NOME EMPRESARIAL ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.05.A3.5D.00.C9.A4.1C.81.7C.8F.4C.DC.DA.25.F8.B5.96.80.A6 - 4	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	LUCIA TEREZA DA SILVA RECUS
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	520.423.320-20
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2284251147468430915
VALIDADE	27/06/2012 a 27/06/2015

NOME	VINICIUS ISOPPO DE ASSIS
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CONTADOR
CPF	952.182.230-00
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	3080442067795918996
VALIDADE	03/05/2010 a 02/05/2013

LOCALIDADE E DATA: PORTO ALEGRE, 5 de julho de 2012.

Identificação do Autenticador

Nome	LUCAS LUMERTZ DA COSTA:01791355030
CPF	017.913.550-30
Nº de série do Certificado	40781457128758534577510525245980460052
Validade do Certificado	02/05/2012 até 01/05/2015



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 039/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 91.595.678/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vanderlei Siqueira, portador do documento de identidade RG n.º 4.547.076-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 698.048.189-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 18 de Abril de 2013.

Vanderlei Siqueira
RG: 4.547.076-8/CPF: 698.048.189-49
Consultor Comercial

Processo Licitatório
Folha nº 112
Pato Bragado - PR

91.595.678/0001-10
ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.
RODOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
DIST. SEDE - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Marialva - PR

Filial Chapecó - SC
Fone: +55 (41) 3332.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 039/2013

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 91.595.678/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vanderlei Siqueira, portador do documento de identidade RG n.º 4.547.076-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 698.048.189-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 18 de Abril de 2013.

Vanderlei Siqueira
RG: 4.547.076-8/CPF: 698.048.189-49
Consultor Comercial

Processo Licitatório
Folha nº 113
Pato Bragado - PR

91.595.678/0001-10
ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.
RODOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
DIST. SEDE - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Marialva - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 039/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 91.595.678/0001-10, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Vanderlei Siqueira, portador do documento de identidade RG n.º 4.547.076-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 698.048.189-49, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 18 de Abril de 2013.

Vanderlei Siqueira
RG: 4.547.076-8/CPF: 698.048.189-49
Consultor Comercial

Processo Licitatório
Folha nº 14
Pato Bragado

91.595.678/0001-10
ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS LTDA.
RÓDOVIA RS 118 - KM 20 - Nº 3240
DIST. SEDE - CEP: 94030-260
GRAVATAÍ - RS

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

- Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS
- Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR
- Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC
- Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Martalva - PR
- Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Artindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 039/2013

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Licitante **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 91.595.678/0001-10, sediada na Rodovia RS 118, nº 3215, Gravataí/RS, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA, ser Distribuidor Exclusivo para o Estado do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná - da **Doosan Infracore**, conforme Carta de Exclusividade anexa e, que prestará a assistência técnica para o bem ofertado, no período de 01 (um) ano de garantia exigida em suas oficinas na cidade de Pato Bragado- Paraná.

Declaramos também, que temos plenas condições de prestar um excelente serviço de pós-vendas aos proprietários dos equipamentos **Doosan** nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Para tanto colocamos à disposição dos nossos clientes mais de 5.000 (cinco) mil itens de peças originais em nossos estoques na matriz na cidade de Gravataí/RS e em nossas Filiais em Chapecó/SC, Biguaçu/SC, Marialva/PR e São José dos Pinhais/PR. Nosso departamento de serviços mantém uma estrutura para pronto atendimento compreendendo Engenheiros Mecânicos, mecânicos treinados e capacitados pela fábrica e veículos preparados com ferramental para atendimento do equipamento no próprio local de trabalho ou onde a Prefeitura solicitar.

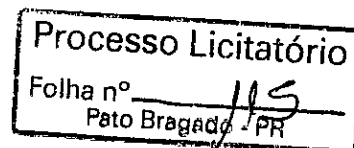
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado-Pr, 18 de Abril de 2013.

Vanderlei Siqueira

RG: 4.547.076-8/CPF: 698.048.189-49

Consultor Comercial



Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
Fone: +55 (51) 3488.3488
Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
CEP: 94030-260
Bairro: São Geraldo
Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
Fone: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
CEP: 83015-000
Bairro: Campina
São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
Fone: +55 (48) 3243.3577
Rod. BR 101, Km 194, nº 300
CEP: 88160-000
Bairro: Universitário
Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
Fone: +55 (44) 3232.1717
Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
CEP: 86990-000
Bairro: Prq. Industrial San Michel
Marialva - PR

Filial Chapecó - SC
Av. Pedro Giordano Cella, nº 880
Paralelo a Av. Plínio Arlindo de Nes
CEP: 89810-750
Bairro: Trevo
Chapecó - SC



Doosan Infracore South América
Ind. e Com. de Máquinas de Construção Ltda.

DECLARAÇÃO

A Doosan Infracore declara para os devidos fins e licitações públicas em geral, que a **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.**, com sedes em Gravataí-RS, São José dos Pinhais-PR e Marialva-PR, é o único distribuidor nos estados do Rio Grande do Sul e Paraná, autorizando a comercializar os produtos da Marca **Doosan**, bem como as peças originais de nossa linha de fabricação.

Declara ainda que é responsável solidária com os prazos de entrega de equipamentos, garantias e demais negociações ajustadas entre a **Romac Técnicas de Máquinas e Equipamentos Ltda** e seus clientes, garantindo que manterá peças de reposição para os equipamentos comercializados por 10 (Dez) anos.

Atesta, a demais, que a **Romac Técnicas de Máquinas e Equipamentos Ltda** está habilitada a prestar completa assistência técnica aos produtos **Doosan**, através de pessoal qualificado e ferramental adequado quer seja no próprio local de operação dos equipamentos ou suas próprias oficinas, estando dotada de suficiente estoque de peças genuínas de reposição.

10 de Março de 2011.

769

[Handwritten Signature]

Seil (Agustin) Kwon

Doosan Infracore South América

Indústria e Comércio de Máquinas de Construção Ltda.

CARTÓRIO DO 16º TABELIAO DE NOTAS	
SAO PAULO - SP	
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001	
Fabio Tadeu Bisognin Tabeliao	
RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)	
ISEIL KWON (308936)	
Sao Paulo, 18 de março de 2011.	
EM TESTE	DA VERDADE.
COD. SEG. 495485100404949495351545348 1	
INVALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	
FIRMA R\$ 3,50 **	TOTAL R\$ 3,50
IDICITADOR: Cristiana	15:36:50

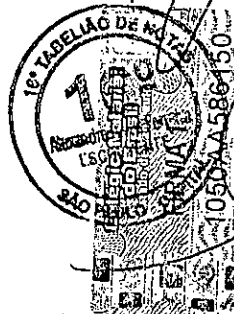
Processo Licitatório

Folha nº 116
Pato Branco - PR

Serviços Notariais de Ipiranga
R. RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
Tabelião Sandra Luiza Segatto Mazzutti

Autentico a presente cópia reprográficada de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

025601100000317787 Emol. R\$2,70 Selo: R\$0,20
Gravataí-RS 19/05/2011
Sandra Luiza Segatto Mazzutti - Tabelião





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 1365035

Validade: 31/03/2014

Razão Social: ROMAC - TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Registro Nº: 94275 desde 30/05/1997

CNPJ: 91.595.678/0001-10

Registrada para: NA ÁREA DA AGRONOMIA: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E ENGENHARIA AGRÔNOMICA.

NA ÁREA DA MECÂNICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Observações: NADA CONSTA****

Restrições: A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, PARA ATUAR EM: EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS.

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA, PARA ATUAR EM: COLETA DE RESÍDUO INDUSTRIAL (PERIGOSO E/OU NÃO INERTE) E HOSPITALAR.

Endereço oficial: ROD RS 118, KM 20, 3215
PARQUE JAQUELINE
GRAVATAI-RS
94030-260

Endereço de correspondência: ROD RS 118, KM 20, 3215
PARQUE JAQUELINE
GRAVATAI-RS
94030-260

Capital Social: R\$ 900.000,00

Responsável: HÉLIO AMARAL

Técnico: Registro RS070068 expedida em 15/05/1991

Responsável Técnico desde 15/09/2006

Registro em 17/08/1989

Titulação: Engenheiro Civil

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atribuições Legais:

Resolução 218/73 Art. 7

Resolução 359/91 Art. 4

Anotação de Curso

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Responsável: DALMIRO CURTINAZ DE SOUZA

Técnico: Registro MT8022 expedida em 17/12/1998

Responsável Técnico desde 01/09/2008

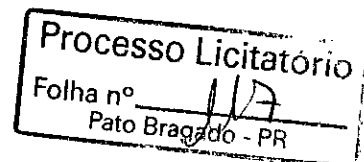
Registro em 16/05/2008

Titulação: Engenheiro Agrônomo

Atribuições Legais:

Decreto 23196/33

Resolução 218/73 Art. 5





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luís, 77 - Fone (51) 3320-2100 - 90.620-170 - Porto Alegre - RS

www.crea-rs.org.br - crea-rs@crea-rs.org.br

Responsável **ARTHUR CASASSOLA SOLDERA**
Técnico: Registro RS00139981 expedida em 28/03/2008
 Responsável Técnico desde 24/07/2009
 Registro em 28/01/2006
 Titulação: Engenheiro Mecânico
 Atribuições Legais:
 Resolução 218/73 Art. 12

Responsável **AIRTON ROGÉRIO MORALES**
Técnico: Registro RS152457 expedida em 12/01/2008
 Responsável Técnico desde 11/09/2009
 Registro em 12/01/2008
 Titulação: Engenheiro Civil
 Atribuições Legais:
 Resolução 218/73 Art. 7

Certifico para todos os fins que a pessoa jurídica supra citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24 de Dezembro de 1966, e que tanto a empresa quanto seus responsáveis técnicos encontram-se sem débitos neste Conselho Regional

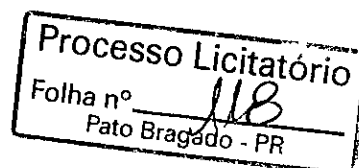
Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva de seus Responsáveis Técnicos e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente apurados e não dá quitação para diferenças de valores da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Certidão gerada em 3 de Abril de 2013 e Reimpressa em 3 de Abril de 2013

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade destas informações entre em www.crea-rs.org.br, selecione: guia Empresas > Certidões, informe o número do CNPJ da empresa e clique em "BUSCAR". A seguir clique no link "VER" para acessar a visualização da presente certidão de número : 1365035

Fone para contato: 0xx-51-33202143. Email: registro@crea-rs.org.br

201303131413



CONTRATO DE TRABALHO

Por este particular instrumento Contratual de Trabalho, firmado entre as partes, de um lado, ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa estabelecida à RS 118,3215 Bairro: PRQ JAQUELINE, Gravataí/RS, inscrita no CNPJ n.º 91.595.678/0001-10 a seguir denominada simplesmente Empregador, e outro lado, ARTHUR CASASSOLA SOLDERA, titular da CTPS n.º 00009848.00053-RS, a seguir denominado simplesmente Empregado, fica justo e contratado o que segue:

1. OBJETO: Fica o Empregado admitido a partir de 06/11/2008 para exercer a função de ENGENHEIRO MECANICO, mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos segundo as necessidades do Empregador, desde que compatíveis com suas atribuições na vigência deste contrato.

a) Local de trabalho situa-se à RS 118, 3215 Bairro PRQ JAQUELINE, Gravataí/RS, podendo o Empregador, a qualquer tempo, transferir o Empregado a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do País.

2. SALÁRIO: O salário ajustado é de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais) por mês, sendo o pagamento do mesmo efetivado mensalmente, podendo ser efetuados os seguintes descontos, com os quais o Empregado desde já concorda:

a) Prejuízos por ele causados por dolo ou culpa, sem prejuízo da penalidade que a ação ou omissão comportar;

b) adiantamentos salariais;

c) Vale Transporte até o limite fixado em lei no deslocamento trabalho - residência e vice versa;

d) Vale refeição, vale alimentação ou rancho até a porcentagem máxima estabelecida na legislação;

e) Aquisição de produtos ou eventuais prestações de serviços que o mesmo venha a utilizar do Empregador;

f) Outros descontos desde que legais ou expressamente autorizados.

3. HORÁRIO E REGIME DE TRABALHO: O Empregado é admitido para trabalhar de Segunda a Sexta-Feira das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00, podendo ser alterado desde que acordado entre as partes.

4. EMPREGADOR e EMPREGADO expressamente convencionam que caberá ao primeiro, se assim o desejar, a implantação temporária ou definitiva do regime de supressão parcial ou total de trabalho em um dia da semana ocorrendo à compensação do horário suprimido através do trabalho excedente nos demais dias da semana aludida, aproveitada, para tanto, a disposição contida no art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho;

5. RECUPERAÇÃO DO TEMPO PERDIDO: EMPREGADO e EMPREGADOR, ainda, de modo formal, estipulam que nos casos previstos no art.

Processo Licitatório

Folha nº 119
Pato Branco - PR



61, § 3º. da CLT, antes aludida, poderá o EMPREGADOR, usar do direito de recuperação do tempo perdido.

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: O equipamento de proteção individual que for entregue ao EMPREGADO pelo EMPREGADOR, deverá ser guardado no local apropriado, a ele indicado, e ao término do contrato, devolvido em perfeitas condições de conservação, considerando-se o desgaste natural pelo uso.

6.1 A danificação de tal material, em decorrência de uso indevido ou não, entregue nas condições mencionadas acima, sujeitarão o EMPREGADO ao pagamento de indenizações em valor equivalente ao preço de custo do mesmo, em vigor na data de sua substituição ou ao término do pacto laboral.

7. VIGÊNCIA: O presente contrato tem caráter de experiência a partir de 06/11/2008 à 05/12/2008, dependente de quaisquer interrupções ou suspensões, em cujo termo estará extinto sem que caiba a qualquer das partes aviso prévio ou indenizações;

7.1 Este contrato poderá ser prorrogado uma única vez, observando, porém o limite máximo estabelecido no art.445, parágrafo único da CLT.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

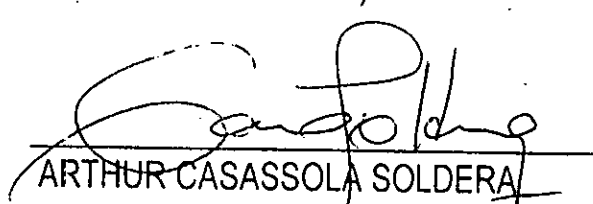
8.1 Ao término do prazo pactuado e permanecendo o Empregado no desempenho de suas funções, transformar-se-á o presente em indeterminado, com plena vigência de todas as demais disposições contratuais;

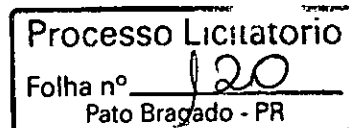
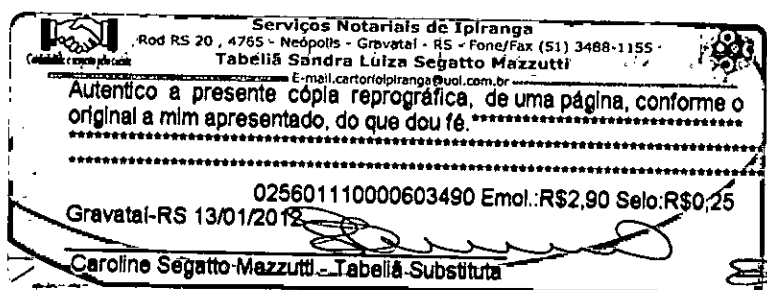
8.2 As partes elegem o foro de Gravataí/RS como o único competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E assim, por estarem de pleno acordo com o contido neste instrumento, Empregador e Empregado o firmam, consoante os ditames legais.

Gravataí, 06/11/2008.

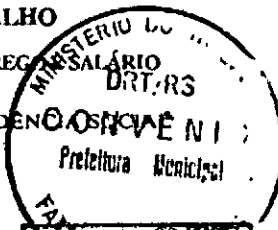

ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.


ARTHUR CASASSOLA SOLDERA





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Numero 09.848 Série 0.053



ACSoldua

ASSINATURA DO PORTADOR


 Serviços Notariais de Ipiranga
 Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravatal - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
 Tabelião Sandra Luiza Segatto Mazzutti
 E-mail: cartorio@ipiranga.rs.gov.br
 Autentico a presente cópia reprográfica, de duas páginas, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
 025601100000317209/17210 Emol.: R\$5,40 Selo: R\$0,40
 Gravatal-RS 17/05/2011
Caroline Segatto Mazzutti - Escrevente Autorizada

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Arthur Casassola Soldera
 Loc. Nasc. São João Polesine - RS Data 05/09/81
 Filiação Oswaldo José Soldera e
Beatriz Maria Casassola Soldera
 Doc. nº Cert. Nasc. nº 1.340/841 Fls. 121 Liv. A-03

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. nº
 Exp. em Estado
 Obs.

Data Emissão 09.07.97

DRT Convênio Prefeitura

LD

Assinatura do

01103501

Municipal
LOURENÇO DOMINGOS MORO

Processo Licitatorio

Folha nº 121
Pato Bragado - PR

LD

D

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador **ROMAC TEC. MAQ. EQUIP. LTDA**

CGC/MF **91.595.678/0001-10**

Rua **Rodovia RS 118** Nº **3215**

Município **Gravataí** Est. **RS**

Esp. do estabelecimento.....

Cargo **Engenheiro Mecânico**

CBO nº **9144-05**

Data admissão **06** de **Novembro** de 19 **2008**

Registro nº **04** Fls/Ficha **05**

Remuneração especificada **R\$ 2.500,00 (Dois mil**

e quinhentos reais) por mês.

~~ROMAC TEC. MAQ. EQUIP. LTDA.~~

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

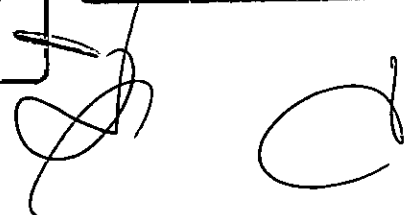
 **Serviços Notariais de Ipiranga**
 Rod RS 20, 4765 - Neópolis - Gravataí - RS - Fone/Fax (51) 3488-1155
 Tabelã Sandra Luiza Segatto Mazzutti
 E-mail: cartorio@ipiranga.uol.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

025601100000317198 Emol.:R\$2,70 Selo:R\$0,20
 Gravataí-RS 17/05/2011


 Caroline Segatto Mazzutti - Escrevente Autorizada

Processo Licitatório
Folha nº 122
Pato Branco - PR





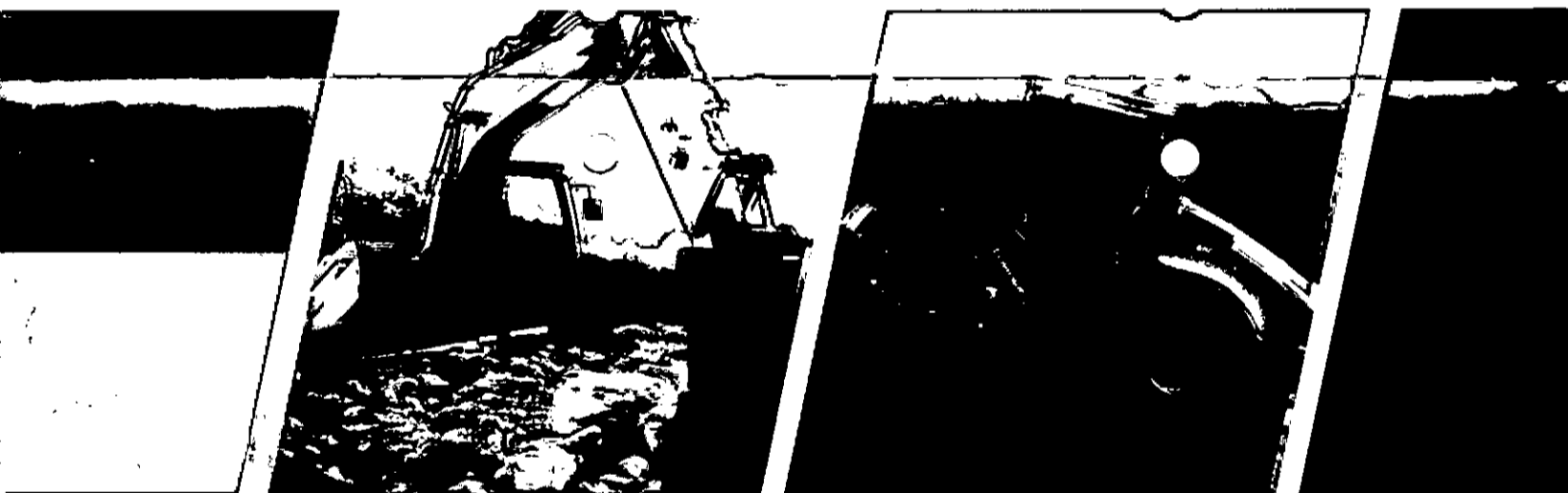
BOMAG
FAYAT GROUP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2013
DATA DE ABERTURA 18/04/2013 – HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 897
Data: 18/04/2013
HS: 09:47 Relato

Processo Licitatório
Folha nº 23
Pato Bragado - PR





DX138LC

Potência do motor : SAE J1349, líquida 66 kW (89 HP) a 1.850 rpm

Peso de operação : 14.000kg (30.864 lb) - padrão

Capacidade da caçamba (SAE) : 0,24 - 0,76 m³ (0,31 - 0,99 yd³)

Processo Licitatório

Folha nº 24

Pato Bragado - PR





Doosan Infracore
Construction Equipment

DX140LC

Potência do motor: 71 kW / 95 HP @ 1.850 rpm

Peso operacional: 13.800 - 14.200 kg

Capacidade do depósito de (SA): 0,24 - 0,26 m³

Processo Licitatório

Folha nº 125

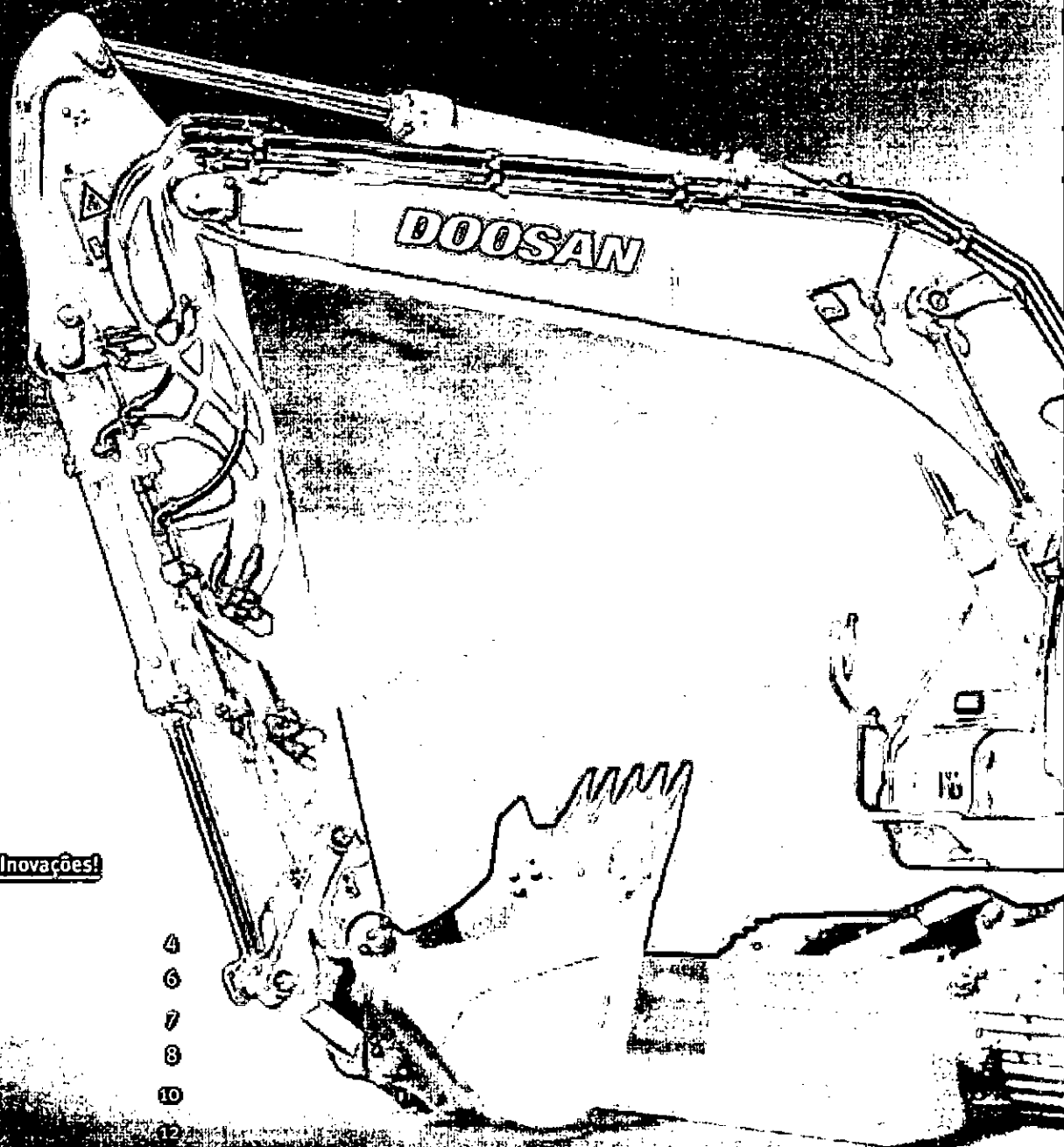
Pato Branco - PA

COMPARATI



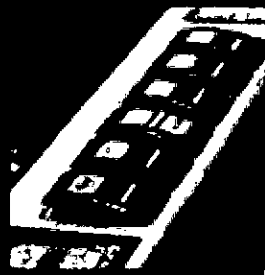
Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX140LC:

Um novo modelo com



Descubra estas Inovações!

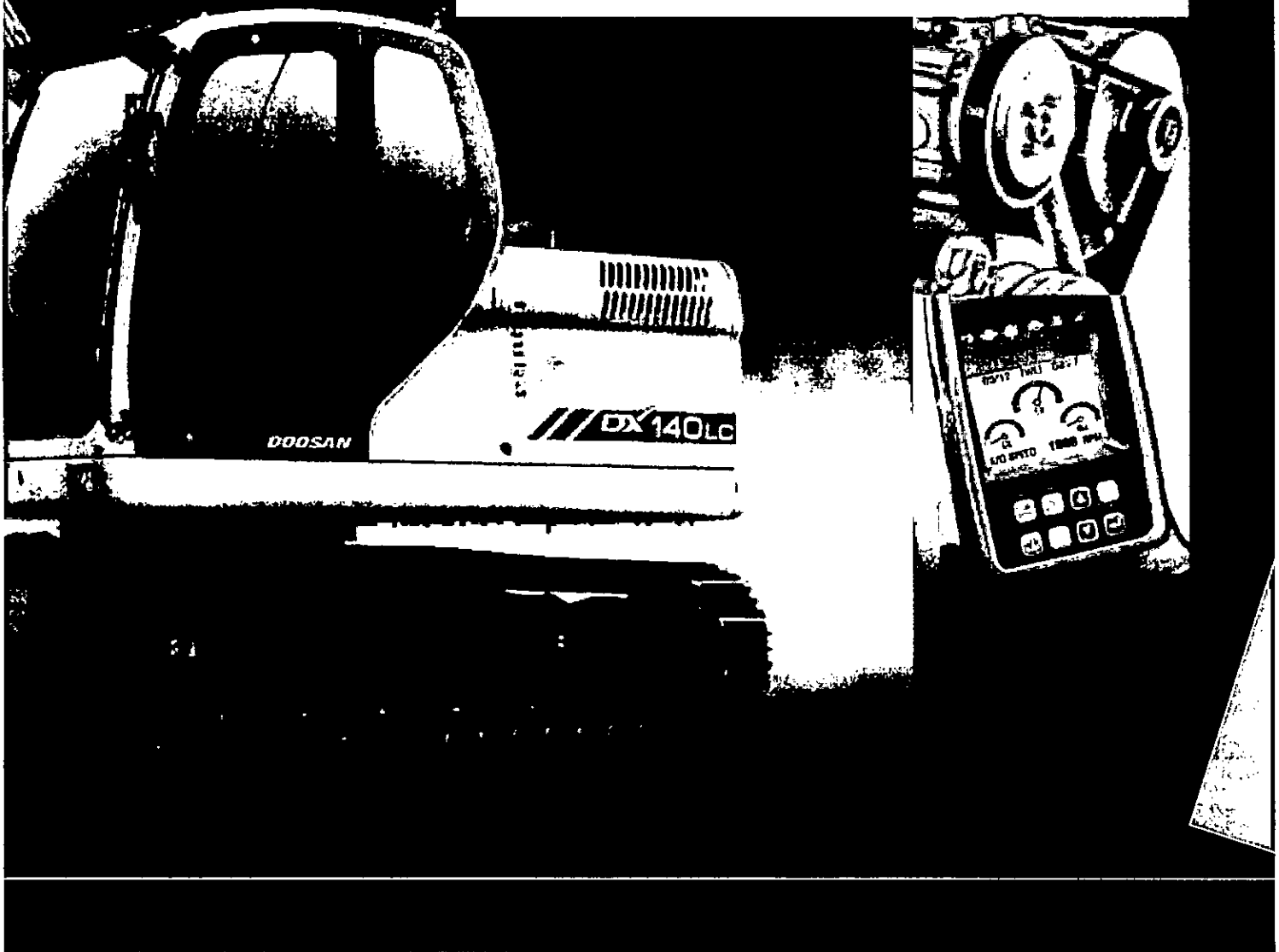
Desempenho	4
Operação	6
Conforto	7
Confiabilidade	8
Manutenção	10
Dados Técnicos	12



Durante o desenvolvimento da DX140 LC, quisemos "oferecer um valor ótimo ao usuário final". Em termos concretos, isto traduz-se em:

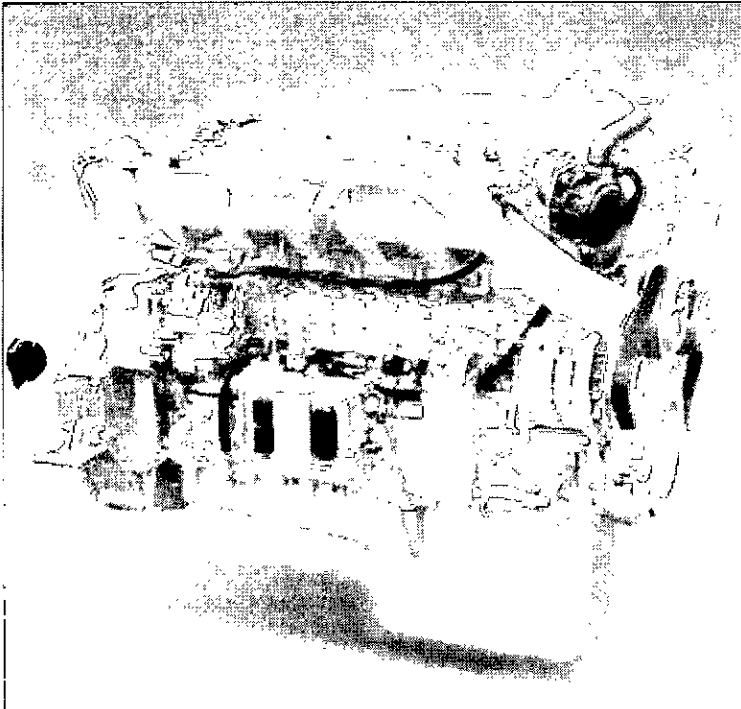
características inovadoras

- **Aumento da produção e redução do consumo de combustível** graças à otimização do sistema hidráulico e à sua ligação eletrônica com um motor da nova geração (Norma europeia "TIER III" da "EURO III").
- **Melhor ergonomia**, maior conforto e excelente visibilidade ao redor, tornam as condições de trabalho agradáveis e seguras.
- **Maior confiabilidade** através da utilização de materiais com alta durabilidade. O desenvolvimento de novos métodos de cálculo das estruturas aumenta a duração das peças e reduz assim os custos de manutenção.
- **Manutenção reduzida** aumentando a disponibilidade da escavadeira e reduzindo custos de operação.

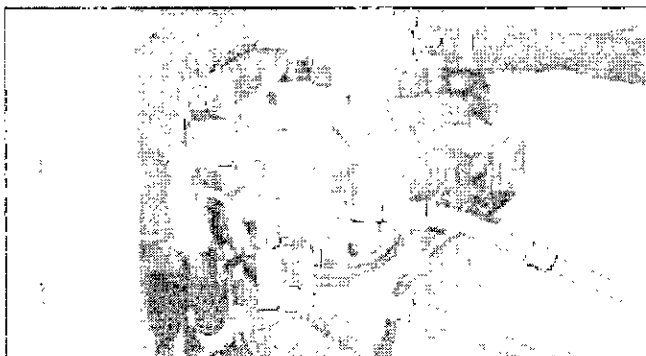
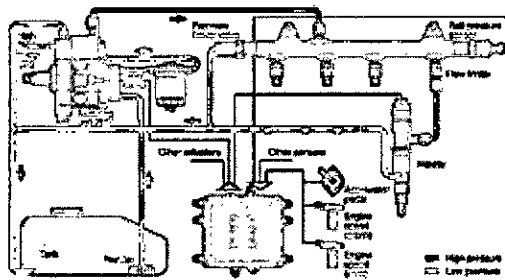


Desempenho

O desempenho da DX140LC tem efeito direto na produtividade. O seu novo motor DLo6 "Common Rail", a sua força de tração e o seu novo sistema e-EPOS criaram uma escavadeira hidráulica incomparável. A relação custo/benefício da DX140LC é ainda mais atraente.



Motor DOOSAN DLo6 com tecnologia COMMON RAIL



Bombas hidráulicas

As bombas principais têm uma capacidade de 2 x 114 l/min que reduzem o tempo do ciclo. Enquanto que a bomba de engrenagens de alta capacidade melhora a eficiência da linha de pilotagem.

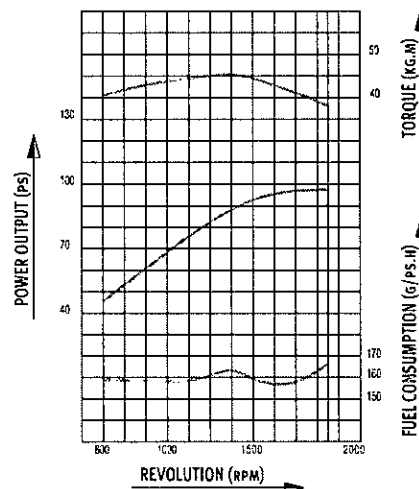
No centro da escavadeira hidráulica encontra-se o novo motor Doosan DLo6. Ele está combinado com o novo sistema de controle eletrônico e-EPOS, que otimiza a relação entre potência e economia de combustível.

O motor de elevada potência, com 95 HP (71 kW/96 Ps), tem um torque elevado. Com quatro válvulas por cilindro, a combustão é otimizada e as reduzidas emissões de CO minimizam a poluição provocada pelo motor.

O torque elevado permite a utilização eficiente da potência no sistema hidráulico.

- Ciclos de trabalho mais rápidos aumentam a produtividade.
- Um torque mais elevado significa que a escavadeira é capaz de se mover mais facilmente.
- A eficiência de energia reduz o consumo de combustível.

Curva de performance do motor (PER DIN6270 STANDARD)



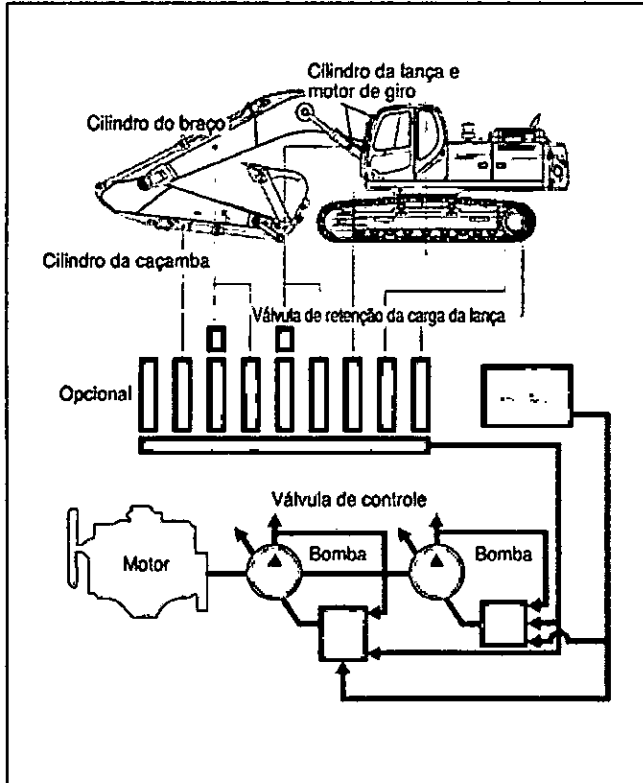
Condition	Specification
Engine Model	DLo6
Barometric Pressure	760 mmHg (20 C (68°F))
Cooling Fan	ø595 mm, SUCKER (23.4 in)
Alternator	24V x 50A
Air Cleaner	Installed
Muffler	Installed
Performance Standard	DIN 6270
Power	96 ps @ 1,850 rpm (95 hp @ 1,850 rpm)
Max. Torque	44.5 kg•m @ 1,400 rpm (322 ft lb @ 1,400 rpm)
Fuel Consumption (Rated)	164 g/ps•h (5.47 oz/hp•h)

PROCESSO Licitatório
Folha nº 120
Pato Bragado - PR

Controle da Escavadeira

Novo sistema e-EPOS (Sistema de Otimização eletrônica)

O cérebro da escavadeira hidráulica, o e-EPOS, foi melhorado graças ao sistema de controle eletrônico ECU (Unidade de Controle Eletrônica). Uma linha de comunicação CAN (Rede de Área de Controle) permite uma troca contínua de informação entre o motor e o sistema hidráulico. Estas unidades agora trabalham perfeitamente sincronizadas.

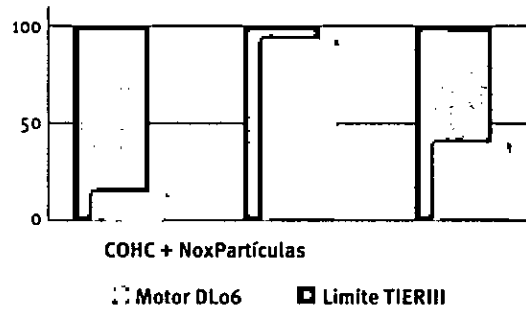


As vantagens do novo e-EPOS influem em vários níveis.

Facilidade e simplicidade de utilização:

- A disponibilidade de um modo de força e de um modo de trabalho normal garantem a máxima eficiência em todas as condições.
- O controle eletrônico do consumo otimiza a eficiência.
- O modo de desaceleração automática permite economia de combustível.
- A regulação e o controle preciso do fluxo necessário para o equipamento estão disponíveis como padrão.
- Uma função de auto diagnóstico permite resolver problemas de uma maneira eficaz e rápida.
- Uma memória operacional permite exibição gráfica do estado da máquina.
- Os intervalos de manutenção e de troca de óleo são visualizados.

A DOOSAN Infracore está consciente da importância da proteção ambiental. Desde o início da concepção de novas máquinas que a ecologia está presente no espírito dos pesquisadores. O novo desafio dos engenheiros consiste em combinar a proteção da natureza com o desempenho do equipamento. A DOOSAN tem investido fortemente para esta finalidade.



O novo motor Doosan respeita e protege o ambiente, limitando todo o tipo de emissões nocivas.



Lâmina niveladora (opcional)

A estrutura com pinos permite que a lança niveladora seja montada na parte da frente e/ou de trás e seja usada para nivelar terreno, trabalhos de limpeza e estabilizar a máquina durante as tarefas de escavação. A grande superfície de nivelamento e a estrutura em paralelo permitem minimizar a pressão no solo.



Força de giro

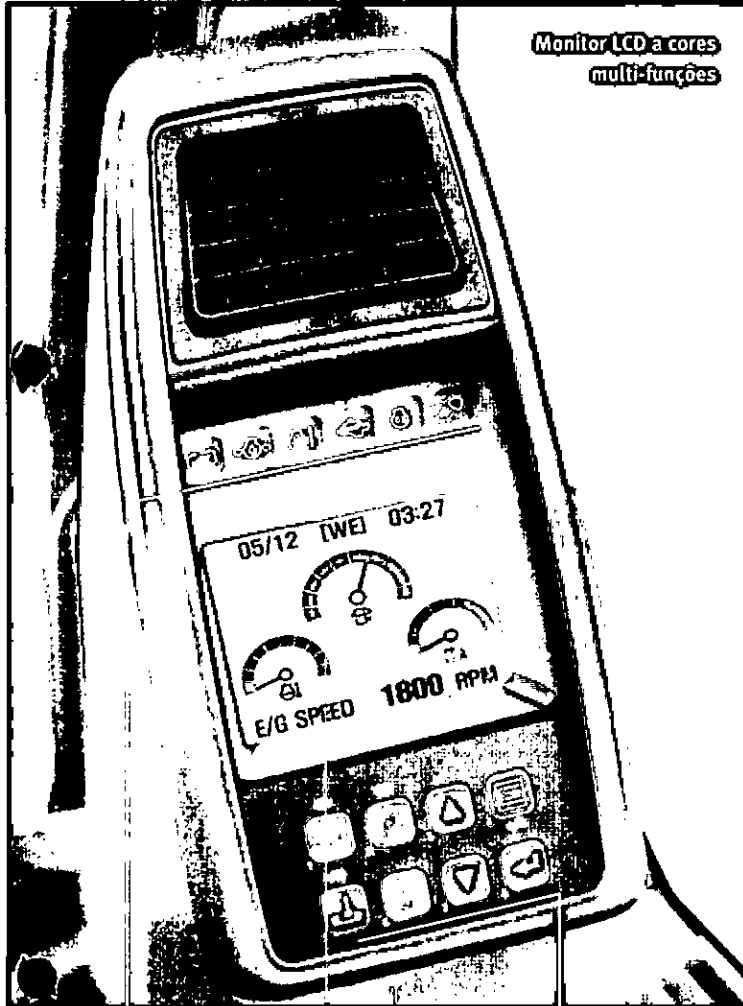
Choques no sist. hidráulico durante o giro são minimizados, enquanto um torque elevado está disponível para assegurar ciclos rápidos.

Processo Licitatório

Folha nº 129
Pato Bragado - PR

Operação

Os elementos de apoio à operação da escavadeira hidráulica, a sua fácil manutenção e a precisão no controle aumentam a sua eficácia e longevidade. Com a DX140LC, a DOOSAN oferece um retorno sobre o investimento raramente alcançado. Uma aposta segura!



Monitor LCD a cores multi-funções

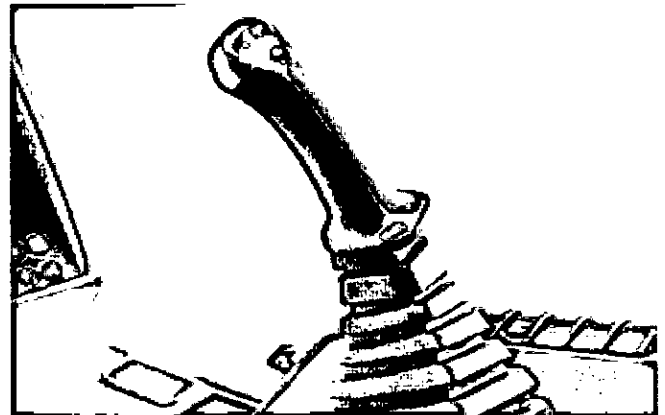
Escolha dos modos de operação

Modo de trabalho:

- Modo de escavação: para escavação, carregamento, levantamento.
- Modo de abertura de valas: prioridade de giro para os trabalhos de abertura de valas, canais e condutos.

Modo de força:

- Standard: utiliza 85% da potência do motor para todos os trabalhos (consumo de combustível otimizado).
- Potência: utiliza 100% da potência do motor para trabalhos pesados.



Alavanca de controle

Um controle muito preciso do equipamento aumenta a capacidade de manobra e a segurança, facilitando as operações delicadas que necessitam de grande precisão.

Em especial, as operações de nivelamento e movimento de cargas em altura são mais fáceis e mais seguras.

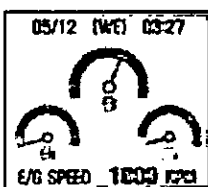
As alavancas de controle têm botões elétricos adicionais para controlar equipamentos adicionais (por exemplo, tesouras, garras, pinças, etc.).

Luzes de alerta

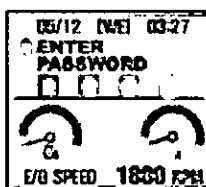
Modos de operação

- Seleção de modo
- Controle de fluxo
- Auto-desaceleração
- Seleção de visualização

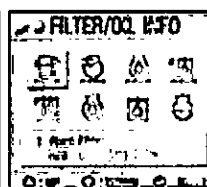
Painel de controle com visor a cores LCD



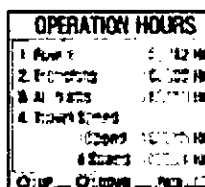
Tela principal



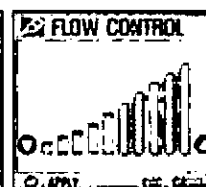
Função antirruído



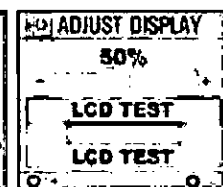
Informação sobre óleo/filtro



Histórico das operações



Controle de fluxo para acessórios

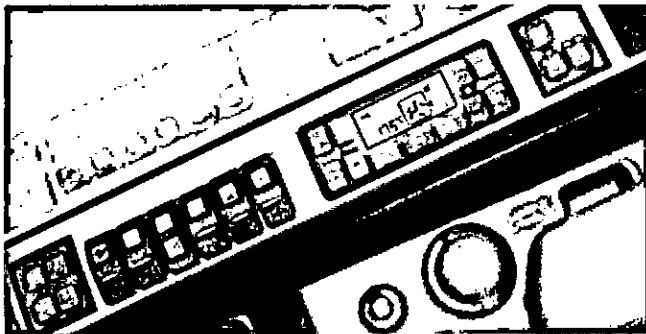


Controle de contraste

Conforto

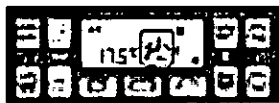
O rendimento da escavadeira hidráulica está diretamente relacionado ao desempenho do operador. A DOOSAN projetou a DX140LC colocando o operador no centro de seus objetivos de desenvolvimento, tendo como resultado um valor ergonômico significativo que melhora a eficiência e a segurança do operador.

Mais espaço, melhor visibilidade, ar condicionado, assento muito confortável... São estes os elementos que asseguram que o operador estará sempre com excelentes condições de trabalho.



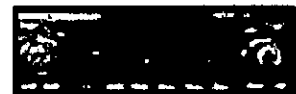
Panel de controle

A localização adequada e os controles perceptíveis e de fácil utilização melhoram a tarefa do operador.



Câmera traseira.

Reprodutor de MP3/CD (Opc.)



Botão de áudio foi posicionado de modo a permitir que o operador possa ligar/desligar o rádio, controlar o volume e selecionar uma estação de maneira apropriada.

O ar condicionado de alto desempenho fornece vazão de ar que é regulada e controlada eletronicamente para as condições locais. Os cinco modos de operação permitem a satisfação até mesmo do operador mais exigente.



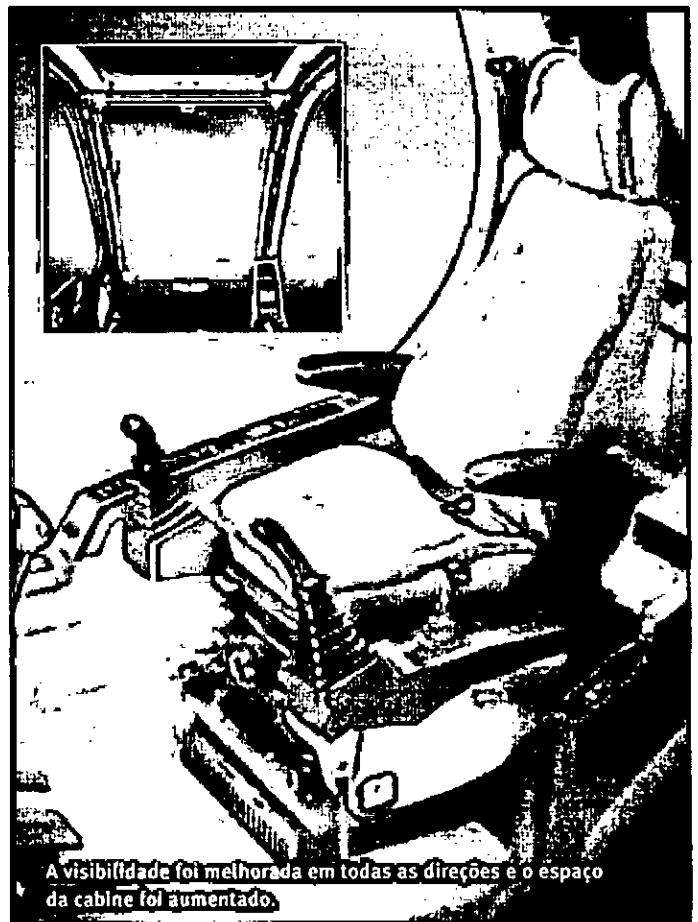
Banco com suspensão a ar (opcional)

Está disponível um opção de assento com suspensão a ar, que reduz com eficácia a vibração dos equipamentos transmitida durante o trabalho. Adicionalmente, esta opção dispõe de um sistema de aquecimento para conforto do operador no frio.



Controle da lâmina (Opcional)

A alavanca de controle da lâmina está localizada perto do joystick esquerdo para assegurar acesso fácil e cômodo.



A visibilidade foi melhorada em todas as direções e o espaço da cabine foi aumentado.



Espaços de armazenamento apropriados para o operador.



Banco deslizante confortável de 2 estágios

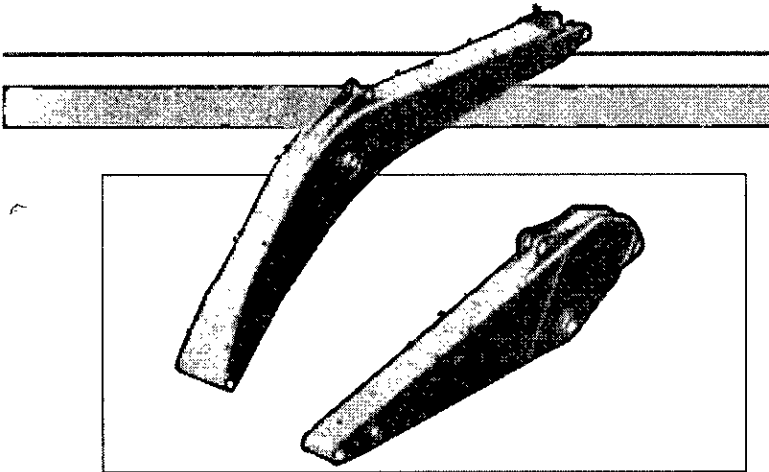


Suporte de controle (função telescópica)

Confiabilidade

A confiabilidade de um item de fábrica contribui para os custos operacionais de toda a sua vida útil. A DOOSAN utiliza técnicas de projeto assistido por computador, materiais e estruturas altamente duráveis e, a seguir, efetua os testes sob condições extremas.

A durabilidade dos materiais e a longevidade das estruturas são nossas principais prioridades.

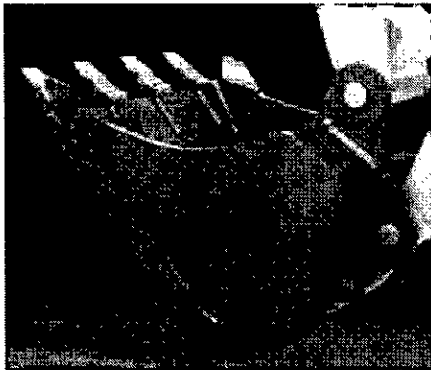


Lança reforçada

A forma da lança foi otimizada pelo projeto de elementos finitos, permitindo uma melhor distribuição de cargas em toda a estrutura. Esta característica combinada à maior espessura do material implica em melhor durabilidade e confiabilidade por meio da limitação da fadiga dos elementos.

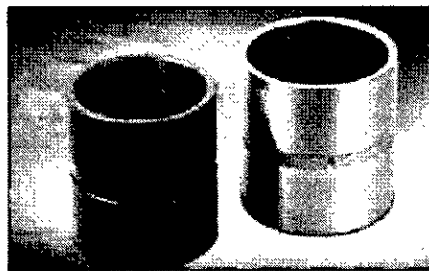
Conjunto do braço

Uma maior resistência foi obtida no conjunto do braço utilizando-se elementos fundidos e reforços em torno dos cubos para proporcionar maior vida útil.



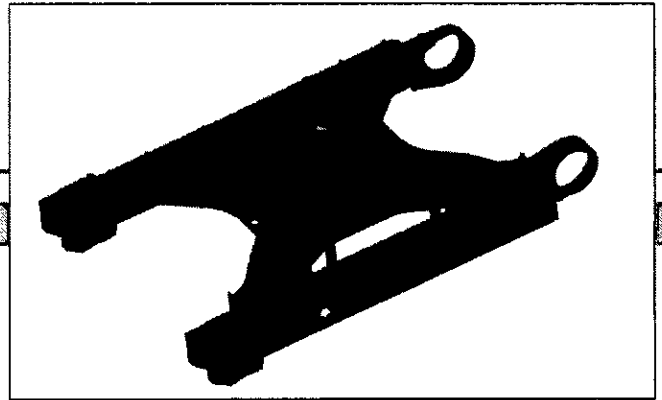
Caçamba

São utilizados materiais altamente resistentes ao desgaste para os elementos mais suscetíveis, tais como lâminas, dentes, chapas de reforço lateral e traseiro e bordas da caçamba.



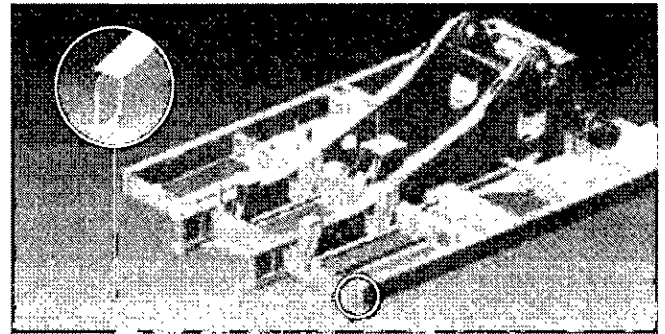
Buchas

É utilizado um material metálico muito forte lubrificado para a articulação da lança, de modo a aumentar o tempo de vida útil. Buchas cilíndricas com ranhuras muito finas foram adicionadas à articulação entre o braço e a caçamba.



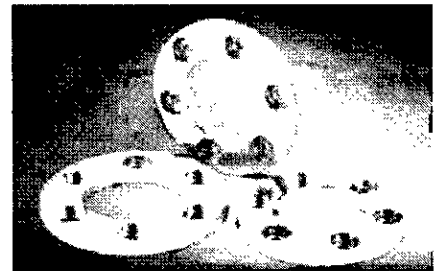
Chassi em X

A seção da armação do chassi em X foi projetada utilizando-se elementos finitos e simulação computacional 3D para garantir maior durabilidade e melhor integridade estrutural. A engrenagem de giro é sólida e estável.



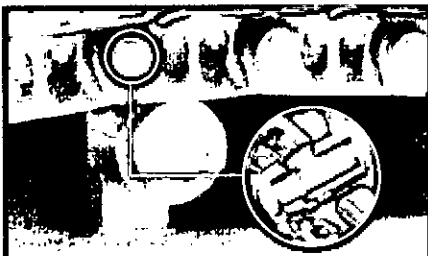
Armação tipo D

A armação tipo D e a armação do chassi acrescentam resistência e minimizam a distorção provocada por choques.



Discos ultraduros e resistentes ao desgaste

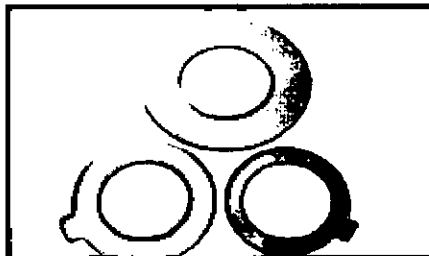
Novos materiais foram utilizados para aumentar a resistência ao desgaste e estender os intervalos de serviço. A longevidade é bastante aumentada pelo acréscimo de placas de desgaste na parte interna e externa das alças da caçamba.



Esteiras

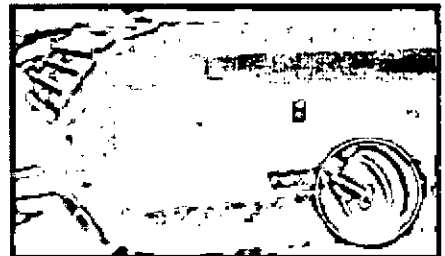
A corrente é composta por elos fechados auto-lubrificados, isolados de qualquer contaminação externa.

As sapatas são presas por pinos aparafusados mecanicamente.



Calço em polímero

Calços em polímero foram acrescentados à articulação da caçamba para permitir o controle preciso sobre o equipamento.



Mola de ajuste integrada com a roda guia

A mola de ajuste da esteira e a roda de guia foram integradas de modo a permitir maior durabilidade e comodidade na manutenção.

Processo Licitatório

Folha nº 133

Pato Bragado - PR

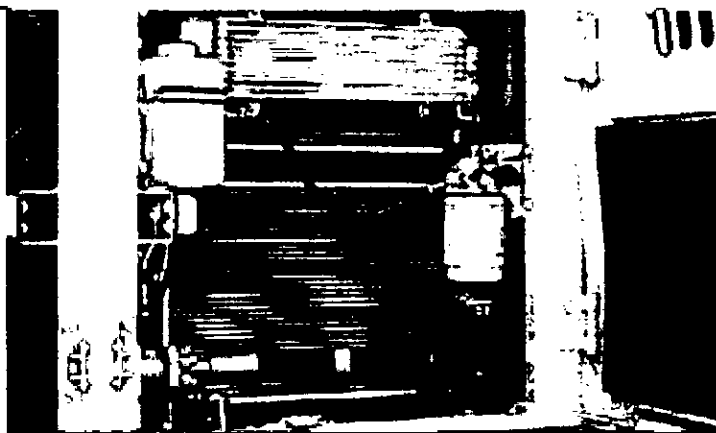
Manutenção

As operações de manutenção mais curtas em intervalos estendidos aumentam a disponibilidade do equipamento no local. A DOOSAN desenvolveu o DX140LC com uma visão de alta rentabilidade para o usuário.



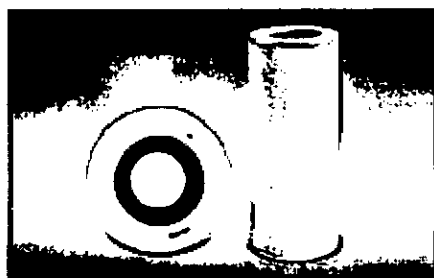
Filtro de óleo do motor

O filtro de óleo do motor oferece alto nível de filtragem, permitindo que o intervalo de troca do óleo seja aumentado em 500 horas. Ele permite fácil acesso e está posicionado de forma a evitar contaminação do ambiente ao redor.



Manutenção fácil

O acesso aos vários radiadores é muito simples e facilita a limpeza. O acesso às várias peças do motor é efetuado por cima e através dos painéis laterais.



Filtro de retorno do óleo hidráulico

A proteção do sistema hidráulico é feita de forma mais eficaz por meio da utilização da tecnologia de filtro de fibra de vidro no filtro de retorno de óleo principal. Isto significa que a eliminação de mais de 99,5% das partículas estranhas, por meio de filtragem, estende o intervalo de troca de óleo.



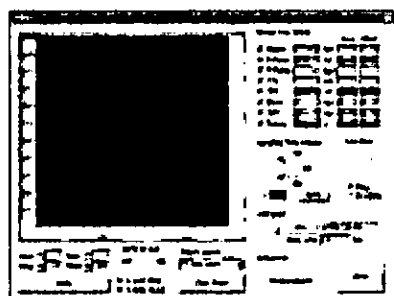
Filtro de ar

O filtro de ar dotado de grande capacidade remove mais de 99% das partículas em suspensão do ar, reduzindo o risco de contaminação do motor e estendendo os intervalos de limpeza e troca do cartucho.



Filtro do combustível

O separador de água de alta eficiência e grande capacidade protege o motor, removendo a maior parte da umidade do combustível.



Monitoramento via (DMS)

Uma função de monitoramento em PC permite a conexão ao sistema e-EPOS e a verificação de vários parâmetros durante a manutenção, como as pressões nas bombas, velocidade de rotação do motor, etc. e todos esses parâmetros podem ser armazenados e impressos para análise posterior.

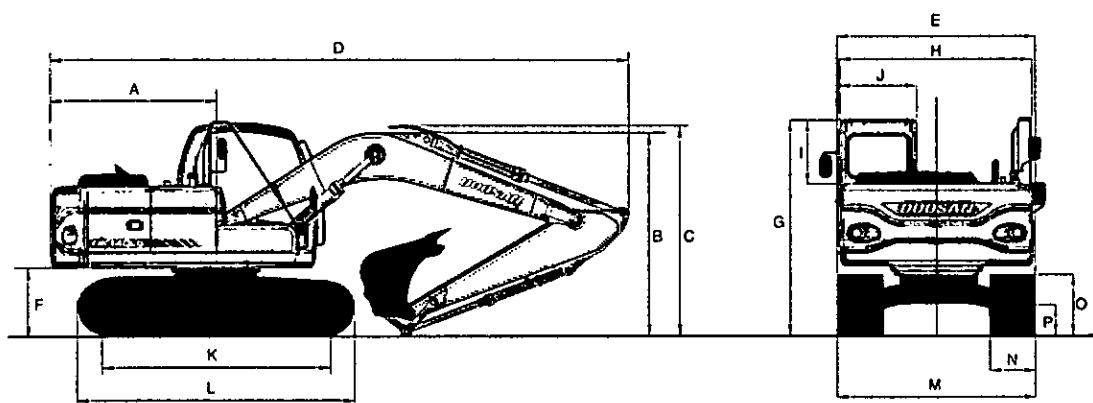


Entradas de graxa centralizadas para uma fácil manutenção

As entradas de graxa do braço estão centralizadas para o operador.



Dimensões e alcances de operação



Dimensões: Lança: 4.600 mm - Braço: 2.500 mm - Sapata: 600 mm - Standard

* Dimensões	Monobloco	Articulado
H Largura total da estrutura superior	2.540 mm	2.540 mm
J Largura total da cabine	960 mm	960 mm
G Altura total da cabine	2.773 mm	2.773 mm
A Raio de giro traseiro	2.200 mm	2.200 mm
C Altura total	2,1 m	2.570 mm
	2,5 m (std)	2.710 mm
	3,0 m	3.090 mm
F Distância ao solo sob contrapeso	894 mm	894 mm
P Distância ao solo	410 mm	410 mm
K Distância entre as rodas da esteira	3.034 mm	3.034 mm
L Comprimento da esteira	3.755 mm	3.755 mm
N Largura da sapata da esteira	600 mm	600 mm
D Comprimento total	2,1 m	7.690 mm
	2,5 m (std)	7.680 mm
	3,0 m	7.640 mm
M Largura total	2.590 mm	2.590 mm

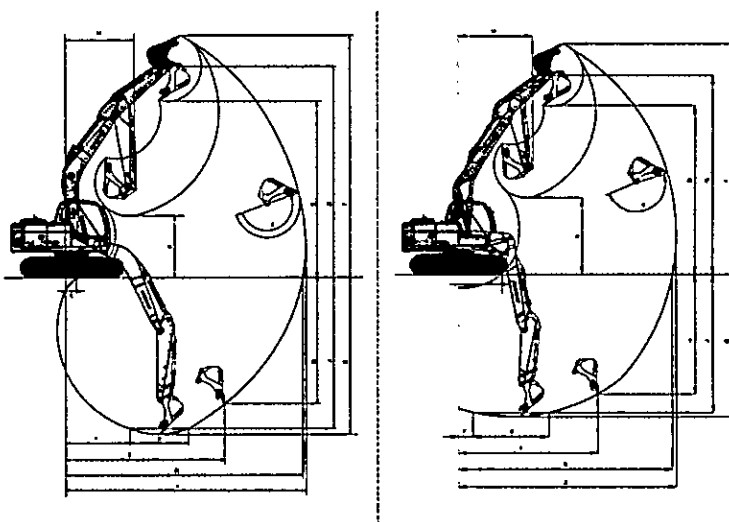
* Forças de escavação (ISO)

Braço	2,1m	2,5m	3,0m
Força de escavação da caçamba*	11.100 kgf	11.100 kgf	11.100 kgf
	109 kN	109 kN	109 kN
Força de escavação do braço*	7.700 kgf	6.500 kgf	6.500 kgf
	76 kN	64 kN	59 kN

* Força máx

* Alcance de operação

Comprimento da lança	4.600 mm (Lança monobloco)			4.980 mm (Lança articulada)	
	2.100 mm	2.500 mm	3.000 mm	2.100 mm	2.500 mm
Comprimento do braço					
Tipo de caçamba (PCSA)	0,51 m³	0,51 m³	0,39 m³	0,51 m³	0,51 m³
A. Alcance máx. de escavação	7.845	8.300	8.680	8.380	8.805
B. Alcance máx. de escavação ao nível do solo	7.690	8.156	8.540	8.235	8.665
C. Profundidade máx. de escavação	5.250	5.645	6.150	5.440	5.850
D. Altura máx. de descarga	5.875	6.300	6.415	6.420	6.810
E. Altura mín. de descarga	2.569	2.166	1.700	2.925	2.935
F. Altura máx. de escavação	8.195	8.675	8.745	8.820	9.235
G. Altura máx. da articulação do caçamba	7.110	7.535	7.645	7.650	8.040
H. Altura máx. da parede vertical	3.810	4.560	4.830	4.815	5.415
I. Raio vertical máx.	5.690	5.555	5.860	5.365	5.270
J. Profundidade máx. de escavação (nível 8')	4.950	5.420	5.920	5.530	5.745
K. Raio mín. linha 8'	1.850	1.960	1.855	795	800
L. Alcance mín. de escavação	1.005	265	305	2.000	1.615
M. Raio mínimo de giro	2.345	2.375	2.585	2.925	2.935
d. Ângulo do caçamba (graus)	173	173	173	173	173



Processo Licitação

Boleto nº 136

Pato Bragado - PR

* Cilindros hidráulicos

As hastes dos pistões e a estrutura dos cilindros são em aço de alta resistência. Um mecanismo de absorção de choque está instalado em todos os cilindros, de modo a assegurar um funcionamento sem choques e aumentar a vida útil do cilindro.

Cilindros	Quantidade	Diâmetro x Diâm. da haste x Curso
Lança	2	110 x 75 x 1.085 mm
Braço	1	115 x 80 x 1.108 mm
Caçamba	1	100 x 70 x 900 mm

* Chassi

Chassi desenhado para ser muito robusto, onde todas as estruturas soldadas são desenhadas de modo a limitar a tensão. Os materiais de alta qualidade utilizados trazem ainda maior robustez. Chassi lateral soldado e rigidamente fixado à estrutura. Roletes das esteiras permanentemente lubrificados, roletes livres e rodas motrizes com tampões flutuantes. Sapatas das esteiras em liga temperada por indução, com garras triplas. Pinos de ligação com tratamento térmico. Ajustador de esteiras hidráulico com mecanismo de tensão de absorção de choques.

• Número de roletes e sapatas das esteiras por lado

Roletes superiores:	1
Roletes inferiores:	7
Sapatas:	46
Comprimento total da esteira:	3.755 mm

* Especificações ambientais

Os níveis de ruído estão em conformidade com a regulamentação ambiental (valores dinâmicos).

• Nível de som garantido

101 dB(A) (2000/14/EC)

• Nível de som na cabine

71 dB(A) (ISO 6396)

* Mecanismo de giro

- Para o giro é utilizado um motor hidráulico de pistão axial com engrenagem de redução planetária de dois estágios.
- Um maior torque de rotação reduz o tempo de giro.
- Engrenagem interna temperada por indução.
- Engrenagem interna e pinhão imersos em banho de lubrificante.
- O travão de estacionamento, de giro, é acionado por mola e libertado hidráulicamente.
- Para maior segurança, é utilizado um mecanismo de bloqueio da super estrutura, com duas posições.

Velocidade de giro: 0 a 10,7 rpm à 75%

* Tração

Cada esteira é acionada por um motor de pistões axiais independente, através de uma engrenagem de redução planetária. Duas alavancas ou um pedal de controle garantem o deslocamento suave com contra-rotação, se necessário.

• Velocidade de deslocamento (alta/baixa)

4,7 / 3 km/h

• Força de tração máxima

7.300 / 11.800 kgf à 87%

• Grau máximo

35° / 70 %

* Capacidade de reabastecimento

• Tanque de combustível

280 l

• Sistema de refrigeração

20 l

• Óleo do motor

25 l

• Motor de giro

3,8 l

• Motor tração

3 l (cada)

• Sistema hidráulico

150 l

* Caçambas

Capacidade (m³)	Largura (mm)		Peso (kg)	Braço recomendado (mm)					
	Sem lâminas laterais	Com lâminas laterais		4.600 mm			4.980 mm		
				Lança monobloco		Lança articulada			
SAE				2.100	2.500	3.000	2.100	2.500	
0,24	468	534	270	A	A	A	A	A	
0,39	736	820	330	A	A	A	A	B	
0,45	824	911	365	A	A	B	B	B	
0,51	907	991	380	A	A	B	B	C	
0,59	997	1081	400	B	B	C	C	-	
0,64	1038	1167	425	B	C	-	C	-	
0,76	1255	1339	475	C	-	-	C	-	

A. Adequado para materiais com uma densidade inferior ou igual a 2.000 kg/m³

B. Adequado para materiais com uma densidade inferior ou igual a 1.600 kg/m³

C. Adequado para materiais com uma densidade inferior ou igual a 1.100 kg/m³

Processo Licitatório
Folha nº 137
Pato Bragado - PR

Dados técnicos

DX 140LC

* Motor

• Modelo

DOOSAN DLo6
Motor "Common Rail" com injeção direta de combustível e controle eletrônico, 4 válvulas por cilindro, injetores verticais, refrigeração a água, turbocompressor e refrigeração a ar forçado ar-ar.
Os níveis de emissões estão muito abaixo dos valores exigidos pela Fase III.

• Número de cilindros

6

• Potência nominal do motor

71 kW (96 Ps) a 1.850 rpm (DIN 6271 líquido)
71 kW (95 CV) a 1.850 rpm (SAE J 1349 líquido)

• Torque máximo

44,5 kgf.m (446 Nm) a 1.400 rpm

• Cilindrada

5.890 cc

• Diâmetro e curso

100 mm x 125 mm

• Motor de partida

24 V / 4,5 kW

• Baterias

2 x 12 V / 100 Ah

• Filtro de ar

Dois elementos de filtragem com remoção automática de poeiras.

* Sistema hidráulico

O centro do sistema é o e-EPOS (Sistema de Otimização Eletrônico de Potência), que permite otimizar a eficiência do sistema em todas as condições de trabalho e minimizar o consumo de combustível. O novo e-EPOS está ligado ao controle eletrônico do motor através de uma linha de transferência de dados para harmonizar o funcionamento do motor e o controle da hidráulica.

- O sistema hidráulico permite operações combinadas ou independentes.
- Duas velocidades de deslocamento para garantir maior tração ou grande velocidade de deslocamento.
- Sistema de bomba de função cruzada para economia de combustível.
- Sistema de auto-desaceleração.
- Dois modos de funcionamento, dois modos de potência.
- Alavanca de controle de fluxo nos circuitos de equipamento auxiliar.
- Controle de motor da bomba assistido por computador.

• Bombas principais

2 bombas de pistão axial de deslocamento variável
vazão máx.: 2 x 114 l/min

• Bomba piloto

Bomba de engrenagens – vazão máx.: 27,75 l/min.

• Válvulas de alívio principais

Lança/braço/caçamba:
Modo normal: 330 kg/cm² (324 bar)
Modo de força: 350 kg/cm² (343 bar)
Deslocamento: 330 kg/cm² (324 bar)
Giro: 245 kg/cm² (240 bar)

* Peso

Lança 4.600 mm • Braço 2.500 mm • Caçamba 0,51 m³ (SAE)

	Largura da sapata (mm)	Peso operacional (kg)	Pressão no solo (kg/cm ²)
Garras triplas	500	13.800	0,43
	600 (padrão)	14.000	0,36
	700	14.200	0,30

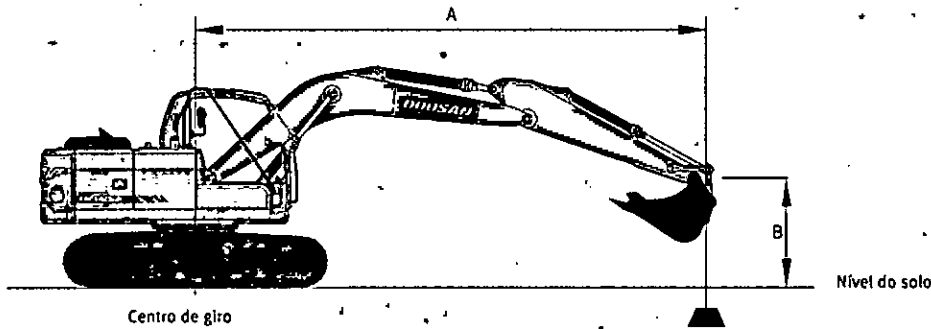
* Peso com lâmina frontal

Padrão: Lança 4.600 mm • Braço 2.500 mm • Caçamba 0,51 m³ (SAE)

	Largura da sapata (mm)	Peso da lâmina frontal	Peso operacional (kg)
Garras triplas	STD + 500 mm	2.500 mm : 590 kg	14.770
	STD + 600 mm	2.600 mm : 602 kg	15.007
	STD + 700 mm	2.700 mm : 615 kg	15.245



Capacidade de elevação



DX 140LC

LANÇA MONOBLOCO

Chassi standard — Lança: 4.600 mm - Braço: 2.500 mm - Caçamba: SAE 0,51 m³ (CECE 0,45 m³), Peso: 418 kg - Sapata: 600 mm Unidade: 1.000 kg

A(m) B(m)	2		3		4		5		6		Elevação máx.		A(m)
	GN	CE	GN	CE	GN	CE	GN	CE	GN	CE	GN	CE	
7					3,73	3,73					2,88	2,88	4,24
6					3,39	3,39	3,59	2,92			2,45	2,45	5,32
5					3,61	3,61	3,72	2,94	2,57	2,11	2,25	2,08	6,04
4			4,25	4,25	4,31	4,22	4,05	2,92	3,42	2,13	2,17	1,81	6,53
3					5,38	4,11	4,61	2,87	3,40	2,11	2,16	1,66	6,83
2					6,57	3,99	4,55	2,80	3,37	2,08	2,20	1,59	6,98
1					6,52	3,88	4,48	2,75	3,33	2,05	2,29	1,58	6,97
o (solo)					6,45	3,82	4,44	2,70	3,31	2,03	2,45	1,64	6,82
-1			6,07	6,04	6,42	3,79	4,41	2,68	3,30	2,02	2,71	1,77	6,51
-2	5,42	5,42	9,89	6,08	6,43	3,80	4,42	2,69	3,31	2,03	3,13	2,03	6,01
-3	9,35	9,35	9,47	6,15	6,47	3,84	4,46	2,72			4,15	2,54	5,24
-4			7,27	6,27	5,01	3,94					4,55	3,74	4,14
-5											2,88	2,88	4,24

Opção — Lança: 4.600 mm - Braço: 2.100 mm - Caçamba: SAE 0,51 m³ (CECE 0,45 m³), Peso: 418 kg - Sapata: 600 mm Unidade: 1.000 kg

A(m) B(m)	2		3		4		5		6		Elevação máx.		A(m)
	GN	CE	GN	CE	GN	CE	GN	CE	GN	CE	GN	CE	
7											4,36	4,36	3,53
6					3,99	3,99					3,60	3,10	4,78
5					4,13	4,13	4,16	2,91			3,30	2,39	5,57
4			5,68	5,68	4,83	4,19	4,43	2,90	3,40	2,11	3,19	2,04	6,10
3					5,90	4,09	4,61	2,86	3,39	2,11	3,01	1,86	6,42
2					6,63	3,98	4,55	2,81	3,37	2,09	2,88	1,77	6,58
1					6,53	3,89	4,50	2,76	3,34	2,06	2,87	1,77	6,57
o (solo)					6,48	3,84	4,46	2,73	3,32	2,05	2,99	1,83	6,41
-1			6,58	6,11	6,46	3,83	4,45	2,71	3,32	2,04	3,25	2,00	6,08
-2	6,47	6,47	10,21	6,16	6,48	3,85	4,46	2,73			3,79	2,33	5,54
-3	11,75	11,75	8,78	6,24	6,54	3,90					4,94	3,02	4,73

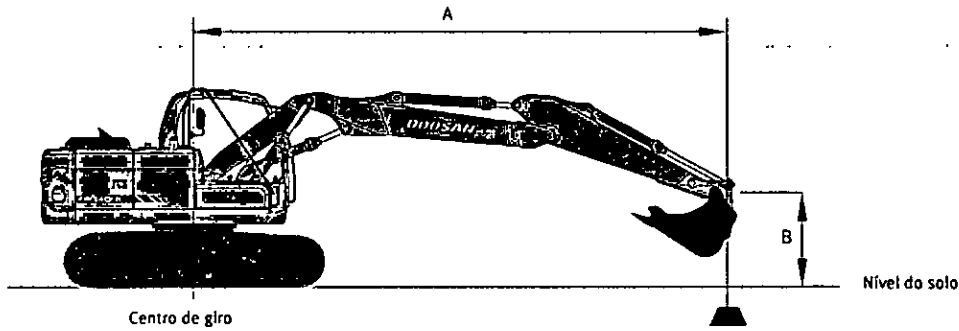
Opção — Lança: 4.600 mm - Braço: 3.000 mm - Caçamba: SAE 0,51 m³ (CECE 0,45 m³), Peso: 418 kg - Sapata: 600 mm Unidade: 1.000 kg

A(m) B(m)	2		3		4		5		6		7		Elevação máx.		A(m)
	GN	CE	GN	CE	GN	CE	GN	CE	GN	CE	GN	CE	GN	CE	
7													2,44	2,44	4,93
6							3,18	3,06					2,20	2,20	5,88
5							3,24	3,06	3,20	2,24			2,09	1,90	6,54
4					3,61	3,61	3,62	3,03	3,53	2,23			2,06	1,69	6,99
3			5,76	5,76	4,74	4,24	4,21	2,97	3,50	2,20	2,70	1,68	2,08	1,56	7,28
2					5,99	4,10	4,64	2,89	3,45	2,16	2,68	1,67	2,14	1,50	7,41
1					6,61	3,96	4,56	2,82	3,41	2,12	2,66	1,65	2,25	1,49	7,41
o (solo)			5,12	5,12	6,51	3,87	4,50	2,76	3,37	2,09	2,64	1,63	2,43	1,53	7,27
-1			6,60	6,04	6,45	3,82	4,46	2,73	3,35	2,07			2,65	1,63	6,98
-2	5,23	5,23	9,26	6,05	6,44	3,82	4,45	2,72	3,35	2,06			2,95	1,83	6,52
-3	8,09	8,09	10,28	6,11	6,47	3,84	4,47	2,74					3,51	2,18	5,85
-4	12,22	12,22	8,69	6,21	6,48	3,91							4,70	2,91	4,88

- As forças nominais são baseadas na norma SAE J1097.
- O ponto de carga encontra-se na parte traseira do caçamba.
- * As cargas nominais baseiam-se na capacidade hidráulica.
- As cargas nominais não excedem 87% da capacidade hidráulica ou 75% da capacidade de giro.

GN : Força nominal
CE : Força nominal lateral ou 360°

Processo Licitatório
Folha nº 140
Pato Bragado - PR



LANÇA ARTICULADA

Opção — Lança: 4.980 mm - Braço: 2.100 mm - Caçamba: SAE 0,51 m³ (CECE 0,45 m³), Peso: 418 kg - Sapata: 600 mm

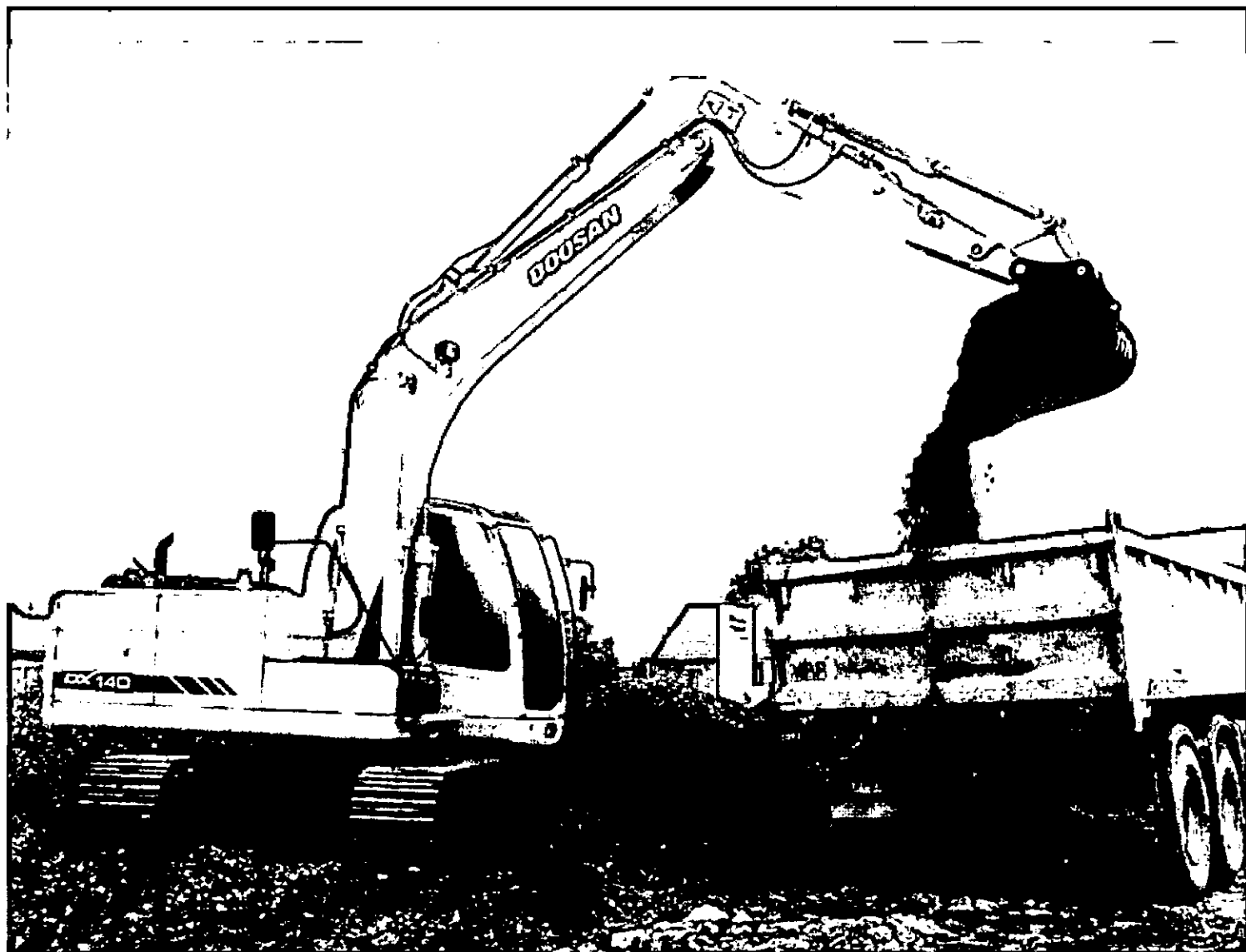
Unidade: 1.000 kg

A (m) B (m)	2		3		4		5		6		Elevação máx.		A(m)
	Ø	Cº	Ø	Cº	Ø	Cº	Ø	Cº	Ø	Cº	Ø	Cº	
7			*3,23	*3,23							*3,63	*3,63	4,29
6			*2,86	*2,86	*3,25	2,92					*3,60	2,54	5,36
5			*3,23	*3,23	*3,26	2,93	3,41	2,09			*3,31	2,03	6,07
4			*4,08	*4,08	*3,67	2,89	3,42	2,11			2,90	1,76	6,56
3					*4,29	2,82	3,39	2,08			2,68	1,61	6,86
2					4,52	2,74	3,35	2,04	2,57	1,54	2,57	1,54	7,00
1					4,45	2,68	3,31	2,01	2,56	1,53	2,56	1,53	7,00
o (solo)			6,38	3,71	4,40	2,64	3,28	1,98			2,65	1,59	6,85
-1			6,37	3,71	4,38	2,62	3,27	1,97			2,86	1,72	6,54
-2	*7,39	5,99	6,40	3,73	4,39	2,63	3,30	1,99			3,26	1,97	6,05

Opção — Lança: 4.980 mm - Braço: 2.500 mm - Caçamba: SAE 0,51 m³ (CECE 0,45 m³), Peso: 418 kg - Sapata: 600 mm

Unidade: 1.000 kg

A (m) B (m)	3		4		5		6		7		Elevação máx.		A(m)
	Ø	Cº	Ø	Cº	Ø	Cº	Ø	Cº	Ø	Cº	Ø	Cº	
8											*3,50	*3,50	3,35
7											*3,09	3,01	4,86
6					*2,76	*2,76					*2,68	2,20	5,83
5			*2,74	*2,74	*2,88	*2,88	*3,08	2,13			*2,47	1,81	6,49
4	*4,10	*4,10	*3,56	*3,56	*3,31	2,91	*3,24	2,12			*2,37	1,58	6,95
3			*4,71	4,06	*3,94	2,83	3,40	2,08	2,60	1,57	*2,33	1,46	7,23
2			*5,97	3,89	4,53	2,75	3,35	2,04	2,58	1,55	*2,35	1,40	7,37
1			6,44	3,76	4,44	2,67	3,30	1,99	2,56	1,53	2,35	1,39	7,36
o (solo)			6,35	3,69	4,38	2,62	3,27	1,96	2,54	1,51	2,42	1,43	7,22
-1	*3,25	*3,25	6,32	3,66	4,35	2,59	3,25	1,94			2,59	1,54	6,93
-2	*6,40	5,90	6,34	3,67	4,35	2,59	3,25	1,95			2,91	1,74	6,47
-3			6,39	3,72	4,39	2,62					3,88	2,33	5,40



Processo Licitatório
Folha nº 42
Pato Bragado - PR

Equipamento standard e opcional

* Equipamento Standard

• Sistema Hidráulico

- Regeneração de vazão no sistema da lança e do braço
- Válvulas de retenção da lança e do braço
- Válvulas anti-choque na linha da giratória
- Saída hidráulica extra (válvula da linha opcional)
- Botão de liberação de potência adicional
- Tubagens hidráulicas para linha do martelo

• Cabine e Interior

- Cabine montada em suportes do tipo viscoso
- Cabine para todas as condições climáticas com isolamento acústico
- Ar condicionado com controle automático de climatização
- Assento de suspensão ajustável com apoio ajustável de cabeça e braços
- Janela dianteira pode ser dividida em duas partes e pode ser "deslocada" para junto ao teto
- Luz interior
- Limpa para-brisas intermitente
- Isqueiro e cinzeiro
- Suporte para copo
- Caixa de armazenamento de produtos quentes ou frios
- Painel LCD colorido de instruções e comando
- Mostrador para controle de combustível
- Controle remoto do rádio colocado no console lateral
- Altofalantes e ligações para rádio
- Tomada elétrica de 12 V
- Porta de ligação de PC portátil
- Alavancas de controle hidráulico com 3 interruptores
- Teto de abrir
- Cortina para proteção do sol
- Pala protetora para a chuva

* Equipamento opcional

Alguns equipamentos opcionais podem ser sob padrão em alguns mercados, ou não estar disponíveis em outros.

Aconselha-se contatar o seu concessionário local para conhecer a disponibilidade ou realizar as adaptações necessárias.

• Segurança

- Proteção do topo/dianteira da cabine (ISO 10262; FOGS standard)
- Alarme de deslocamento
- Alarme de rotação
- Luz rotativa

• Cabine e Interior

- Assento aquecido de suspensão a ar
- Rádio e leitor CD
- Rádio e leitor de CD e MP3

• Chassi

- Sapatas de garra tripla, 500, 700 mm
- Lâmina niveladora

• Segurança

- Corrimãos e degraus grandes
- Chapas metálicas perfuradas e chapas anti-derrapantes
- Cinto de segurança
- Alavanca de segurança de bloqueio do sistema hidráulico
- Janelas em vidro anti-estilhaço
- Martelo para quebra de vidro em caso de emergência
- Espelhos laterais
- Paragem de emergência do motor (interruptor)
- Dispositivo de aviso de sobrecarga

• Chassi

- Ajustador hidráulico da tensão das esteiras
- Proteções das esteiras
- Elos da esteira vedados e lubrificados

• Outros

- Filtragem de ar com dois estágios com um elemento de segurança
- Rede de proteção de poeiras nos radiadores
- Sistema de prevenção de sobreaquecimento do motor
- Sistema de proteção ao motor de arranque
- Sistema de auto-diagnóstico
- Alternador 24V, 60A
- Buzina
- Luzes de trabalho de halogéneo (duas no chassi, duas na lança)
- Duplo filtro de combustível
- Bomba de enchimento do tanque de combustível

• Outros

- Linha hidráulica para pinça de demolição
- Linha hidráulica para engate rápido
- Linha hidráulica para tesoura
- Linha hidráulica para suporte de inclinação e rotação
- Filtro adicional para a linha do martelo
- Limpa vidros de vidro inferior da cabine
- Aquecedor do combustível
- Kit de luzes (4 frontais e 2 traseiras na cabine, luz rotativa e um alternador de 80 A)
- Sistema de vídeo com tela LCD a cores e câmera de "o L"
- Proteção superior para o vidro frontal da cabine
- Proteção inferior para o vidro frontal da cabine
- Pontos de lubrificação centralizados



Doosan Infracore

Escritório em Seul:

Doosan Tower 27th FL. 18-12, Euljiro-6 Ga,
Jung-Gu, Seul, Coréia do Sul 100-730
Tel.: +82-2-3398-8049
Fax: +82-2-3398-8117

www.doosaninfracore.com

Doosan Infracore Europe S.A.

1A, Rue Aquille Degrace, 7080, Frameries, Bélgica
Tel.: +32-65-61-3230 Fax: +32-65-67-7338

Doosan Infracore U.K., Ltd.

Doosan House, Unit 6, 3 Heol Y Gamias, Parc Nantgarw, Nantgarw
Cardiff, CF15 7QU, Reino Unido
Tel.: +44-1443-84-2273 Fax: +44-1443-84-1933

Doosan Infracore Europe S.A. Germany

Heinrich-von-Stephan str., 2 40764, Langenfeld, Alemanha
Tel.: +49-2173-2035-210 Fax: +49-2173-2035-219

Doosan Infracore France

ZAC de La Clef Saint Pierre – Buroplus 2 1A Avenue Jean d'Alembert
78990 Elancourt, França
Tel.: +33-(0)1-30-16-21-41 Fax: +33-(0)1-30-16-21-44

Doosan Infracore America Corporation

2905 Shawnee Industrial Way, Swanee, Georgia 30024, EUA
Tel.: +1-770-831-2200 Fax: +1-770-831-0480

Doosan Infracore China Co., Ltd.

#28, Wuzhishan Road, Eco & Tech, Development Zone, Yantai, Shandong, China
Tel.: +86-535-638-2000 Fax: +86-535-638-2004

Doosan Infracore Russia

123242, Moscow, Kapranova Lane, bld.3, office 402, 4-th floor
Business Centre "Premier Plaza"
Tel.: +7 (495)663 82 38/ (499) 923 12 55 Fax: +7 (495) 663 82 39.

Doosan Infracore Middle East Center (Dubai)

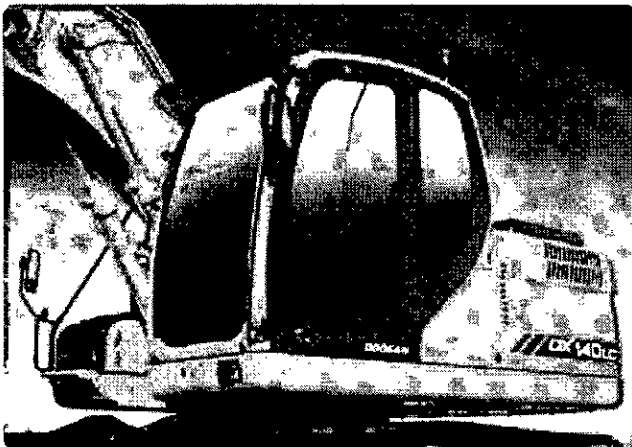
P.O. Box 183127, Al-Serkal Building, Air Port Road, Dubai, EAU
Tel.: +971-4-295-2781-2 Fax: +971-4-295-2783

Doosan Infracore do Brasil Serviços de Suporte Comercial Ltda.

Alameda Santos, 2222, cj 52 CEP 01418-200 São Paulo, SP, Brasil
Tel.: +55-11-3061-3227 Fax: +55-11-3061-2731

Doosan Infracore India Pvt Ltd.

Plot No. 34, Door No. 1/61-19, Pawels street, Ravi Colony,
St. Thomas Mount, Chennai-600 016
Tel.: +91-44-4222-3900 Fax: +91-44-4222-3905



PTB DX 140 LC 07 2010

As ilustrações não mostram necessariamente o produto em sua versão padrão.
Nem todos os produtos e equipamentos estão disponíveis em todos os mercados.
Os materiais e as especificações estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

Processo Licitação
Folha nº 144
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013

Do Objeto

Aquisição de 01 (uma) máquina – Escavadeira Hidráulica nova, de médio porte, com as seguintes características mínimas:

- ✓ Equipada com motor de no mínimo 4 cilindros com turbo compressor, de no mínimo 89Hp, torque máximo à 1850 rpm;
- ✓ Cabine fechada com ar condicionado;
- ✓ Lança de 4,6 metros;
- ✓ Braço de 2,5 metros;
- ✓ Sapata de no mínimo 700mm de garra tripla;
- ✓ Força de tração de no mínimo 11.500kg;
- ✓ Capacidade de rampa de 35 graus;
- ✓ Nível de ruído de 70 db na cabine;
- ✓ Tanque de combustível com capacidade de 250 litros;
- ✓ Tanque hidráulico com capacidade de no mínimo 95 litros;
- ✓ Caçamba com dentes de 0,75m³;
- ✓ Largura máxima de 2,69 metros;
- ✓ Altura em posição de transporte máxima de 2,96 metros;
- ✓ Comprimento total máximo de 7,700 metros;
- ✓ Peso mínimo de operação 14,2 toneladas;
- ✓ Peso máximo de operação 16 toneladas, devido à capacidade de transporte, desta municipalidade (capacidade do caminhão).
- ✓ Motor e equipamento de um mesmo fabricante.

Da Garantia

Equipamento - Garantia mínima de 01 (um) ano.

Fornecimento de peças – Garantia de no mínimo 10 (dez) anos, atestada pelo fabricante, com reconhecimento de firma da assinatura em cartório.

Isonção de custos da primeira revisão no equipamento, de acordo com as normas do fabricante.

Responsabilidade Técnica

Existência de Responsabilidade técnica comprovada através de documento emitida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do responsável técnico – Engenheiro Mecânico (CREA pessoa física)-, bem como a comprovação de vínculo empregatício permanente que este mantém com a fabricante.

Assistência Técnica

Existência de Assistência Técnica Mecânica Própria dentro do Estado do Paraná em uma distância não superior à 130 (cento e trinta) quilômetros deste Município.

Prazo de entrega do equipamento

Em até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

OBS.: O equipamento a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Pato Bragado-Pr, 18 de Abril de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 039/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de 01 (uma) máquina Escavadeira Hidráulica DX 138 LC, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 039/2013, conforme relacionado abaixo:

325.500,00

Marca Modelo	Item	Qtd	Und.	Equipamento / Descrição	Preço Unitário	Preço Global
DOOSAN	1	1	UN	Escavadeira Hidráulica Dx138lc	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00

Escavadeira Hidráulica Nova, modelo DX138LC, marca Doosan, equipada com motor de 06 cilindros com turbo compressor, com 89 hp a 1850 rpm, fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento, cabine fechada com ar condicionado, equipada com bomba de auto abastecimento, lança de 4600mm e braço de 2500mm, montado com sapata de 700mm com garra tripla, força de tração de 11800 kgf, capacidade de subir em rampa de 35 graus, nível sonoro de 71db na cabine (ISO), tanque de combustível de 267 litros, tanque hidráulico de 148 litros, caçamba com dentes de 0,76m3, largura da máquina de 2690mm, altura de transporte de 2710mm, comprimento total da máquina com 7680mm, peso operacional mínimo de 14200 kgs e máximo de 15245kgs.

Valor Global: R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, taxas, transportes, seguros incidentes, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Declaramos ainda, que a **assistência técnica** será realizada por Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda, para tanto, colocamos à disposição nossas oficinas nas filiais no PR ou por seu mecânico piloto residente no município de Cascavel/ PR., à 108 (cento e oito) KMs de Pato Bragado/PR.

Ainda informamos que temos à disposição mais de 5.000 (cinco) mil itens de peças originais em nosso estoque na Matriz e demais Filiais nos estados de RS, SC e PR. Além de uma área de 750m² destinado ao departamento de serviços, com uma estrutura para pronto atendimento compreendendo Engenheiro Mecânico, mecânicos treinados e capacitados pela fábrica e veículos preparados com ferramental para atendimento do equipamento no próprio local de trabalho ou onde o Município solicitar.

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí - RS
 Fone: +55 (51) 3488.3488
 Rod. RS 118, Km 20, nº 3215
 CEP: 94030-260
 Bairro: São Geraldo
 Gravataí - RS

Filial São José dos Pinhais - PR
 Fone: +55 (41) 3398.8828
 Rod. BR 376, Km 11, nº 2624
 CEP: 83015-000
 Bairro: Campina
 São José dos Pinhais - PR

Filial Biguaçu - SC
 Fone: +55 (48) 3243.3577
 Rod. BR 101, Km 194, nº 300
 CEP: 88160-000
 Bairro: Universitário
 Biguaçu - SC

Filial Maringá - PR
 Fone: +55 (44) 3232.1717
 Rod. BR 376, Km 189,5, nº 4727
 CEP: 86990-000
 Bairro: Prq. Industrial San Michel
 Marialva - PR

Pato Bragado - PR
 Av. Pedro Jordano Cella, nº 880
 Paralelo a Av. Plínio Aritido de Moraes
 CEP: 89600-700
 Bairro: Novo Pato Bragado - PR

246/04



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 051/2013 - LICITAÇÃO – PREGÃO 039/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 039/2013, que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, de porte médio, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2013, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Administração, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidora Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 039/2013, a qual tem como objeto Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, de porte médio, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme objeto do Edital em pauta. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal O Presente e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cinco (05) empresas do ramo requerem e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das, **1- Engepeças Equipamentos LTDA, 2- Romac Tec. Maquinas e Equipamentos LTDA, 3- Linck Máquinas S/A 4- Shark Máquinas para Construção LTDA, 5- Tauron Máquinas e Equipamentos LTDA.** Das empresas acima citadas, apenas uma (01) protocolou os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se da empresa **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à empresa presente, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda representada pelo Senhor Vanderlei Siqueira. Deste Modo a empresa estava devidamente credenciada. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando a proponente devidamente representada, partimos para abertura do envelope n.º 001, com a respectiva proposta de preço apresentada, ocasião em que lemos em voz alta o valor cotado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para objeto desta licitação, conforme relacionados na Tabela anexa à esta Ata. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferece novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta no valor de 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos), conforme tabela em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram



Prefeitura do Município de Pato Bragado

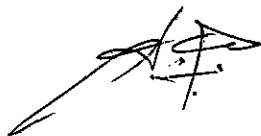
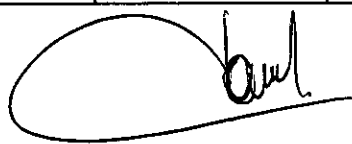
Estado do Paraná

analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DO PROCESSO para entrega do objeto desta licitação. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma da parte, encerramos esta reunião e sessão as onze horas e dezesseis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes e representante das empresas participantes.

Processo Licitatório
Folha nº 148
Pato Bragado - PR

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL 039/2013

1	Máquina Retro Escavadeira, Porte Médio				Teto Maximo R\$330.000,00
EMPRESAS PARTICIPANTES	VALOR INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	
ROMAC Técnica de Maq e Equip LTDA	R\$ 330.000,00	R\$ 325.500,00			

Processo Licitatório
 Folha nº 149
 Pato Branco - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, de porte médio, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

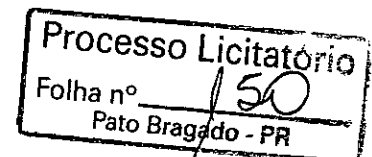
PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2013, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

- **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda**
Valor Global: R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil)

Pato Bragado – PR, em 22 de Abril de 2013.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER FINAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 039/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 039/2013

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 039/2013, tipo “*menor preço global*”, visando à contratação de empresa para fornecimento de uma escavadeira hidráulica.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 08/04/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 09/04/2013, ficando definida a data de 18 de abril de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que 05 (cinco) empresas requereram o Edital junto a esta municipalidade.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das cinco empresas supostamente interessadas, apenas uma delas havia protocolado os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 051/2013**. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, classificou-se a empresa participante que apresentou proposta no valor global de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Instado pelo pregoeiro acerca do interesse em ofertar lance menor, o credenciado manifestou-se favorável e apresentou nova proposta, desta feita ao valor de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais, o qual foi aceito pelo Pregoeiro como sendo o valor final.

Em seguida analisou-se o envelope de n.º 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos

Processo Licitatório
Folha n.º 151
Pato Bragado - PR
Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro declarou a empresa vencedora, contudo não adjudicou o objeto, deixando este para o Prefeito Municipal fazê-lo.

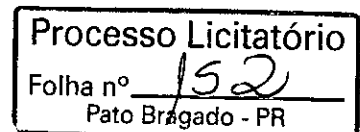
O Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições, após ter sido informado que a maquina a ser entregue é do modelo Dx 138LC e não o modelo Dx140LC, adjudicou o objeto do processo licitatório, por entender ser uma maquina mais moderna e que trará maior economia de combustível, principalmente.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 22 de abril de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, de porte médio, para execução de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

- **Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.**
Valor Global: R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil)

Pato Bragado – PR, em 22 de Abril de 2013.



Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial nº 3573
de 23.04.13 n.º 02
Maringá
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica nº 208
de 22.04.13 n.º 01
Maringá
Vista

Processo Licitatório
Folha nº 153
Pato Bragado - PR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "l Luiz Rosinki" <l Luiz@patobragado.pr.gov.br>
De: luizar@patobragado.pr.gov.br
Para: daiane@patobragado.pr.gov.br
Data: 23/04/2013 14:22 (agora)
Assunto: Fw: DECLARAÇÃO ROMAC 
Anexos: 20130423160045833.pdf (44 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Maraisa Ferreira"
Data: 23/04/2013 14:11 (07 minutos atrás)
Assunto: DECLARAÇÃO ROMAC
Para: luizar@patobragado.pr.gov.br
Com Cópia: "Vanderlei Consultor"

Boa tarde,

Segue declaração de venda para equipamento- DX138LC.

Sds.

Atenciosamente,

Maraisa Ferreira

Gerente Comercial

Telefone: +55 44 9172.8681

E-mail: m.ferreira@romac.com.br



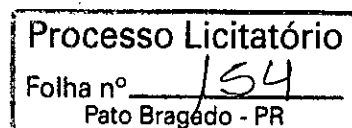
Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Filial Marialva/PR

Fone: +55 44 3232.1717

Fax: +55 44 3232.1717

Rua E, n° 4727 - CEP: 86990-000 / Bairro San Michel - Marialva/PR





À Prefeitura do Município de Pato Bragado – Estado Do Paraná.

Referente Edital de Licitação processo: 39/2013

ROMAC TÉCN. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ no. 91.595.678/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS 118 – KM 20, 3215, Parque Jaqueline, Gravataí - RS – Brasil, fone: (44) 3232 1717 e-mail: m.ferreira@romac.com.br, através de seu representante legal Jefferson Recus e de seu procurador Maráisa A. D. Ferreira, vem através desta esclarecer.

A proposta comercial apresentada para o equipamento Escavadeira Hidráulica, modelo DX138Lc ano 2013, totalizando o valor de R\$ 325.500,00 se dá através:

- Alteração de modelo comercializado, no ano de 2012 Dx140LC para ano 2013 Dx138LC;
- Novo modelo DX138LC com desempenho significativo na diminuição do consumo de combustível, com previsão de economia em até 18%;
- Aquisição do equipamento através de importação, com aumento do valor do dólar de U\$ 1,80 para U\$ 2,10 (última compra) com 16,67% de alteração;

Dessa forma, a comercialização do referido equipamento Escavadeira Hidráulica modelo DX138LC obteve alteração na tabela de preços em 6% ao comercializado no modelo anterior.

De Gravataí - RS para Pato Bragado, 23 de Abril de 2013.

Ciente e de acordo.


Maráisa A.D. Ferreira
Gerente Comercial

Processo Licitatório
Folha nº 155
Pato Bragado - PR

Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda - romac@romac.com.br - www.romac.com.br

Matriz Gravataí/RS
Fone: +55 (51) 3488-3488 - Fax: +55 (51) 3488.3440
Rod. RS 118, Km 20, n.º 3215, CEP 94020-220

Filial São José dos Pinhais/PR
Fone/Fax: +55 (41) 3398.8828
Rod. BR 376, Km 11, n.º 2001, CEP 81250-000